



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 17

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	24	
Vice-Governadoria.....		26	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	26	45
Casa Civil.....		27	46
Secretaria de Estado de Economia.....	4	29	46
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	31	53
Secretaria de Estado de Educação.....	12	34	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	36	56
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		38	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		38	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		38	59
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	18	39	60
Secretaria de Estado da Mulher.....		40	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	18	40	64
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		40	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	21	40	64
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		40	64
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		41	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	22		68
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		43	
Secretaria de Estado de Turismo.....		43	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	22	44	69
Controladoria-Geral.....		44	
Defensoria Pública.....	22	44	72
Tribunal de Contas.....	23	44	73
Ineditorial.....			73

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.772, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre as alterações das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00080-00010526/2025-76, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e da Vice-Governadoria.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 65260801, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para a Assessoria de Relações Públicas, da Vice-Governadoria, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de janeiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 46.773, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice Governadoria, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI nº 04043-00000106/2025-24, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Vice-Governadoria, o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de janeiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.773, de 23 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - ASSESSORIA EXECUTIVA -
Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 10001716) - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA -
Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 10001630).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.773, de 23 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-
GOVERNADORIA - GABINETE - ASSESSORIA EXECUTIVA - Assessor Especial,
CNE-06, 01.

DECRETO Nº 46.774, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00050-00019358/2024-13, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os Cargos abaixo relacionados ficam remanejados e mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00103835, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete para a Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública; e

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103856, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública para a Gerência de Comunicação, da Coordenação de Monitoramento e Comunicação, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública.

Art. 5º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 23 de janeiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.774, de 23 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 00104097) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 00103847 e 00103853); Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 00103975) - UNIDADE GESTORA DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA - Chefe, CPE-04, 01 (SIGRH 00103943) - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - Chefe, CPE-08, 01 (SIGRH 00103819); Assessor, CPC-08, 02 (SIGRH 00103820 e 00103821); Assessor, CC-08, 03 (SIGRH 00001855; 00103944 e 00104069) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00103971) - ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS - Chefe, CNE-02, 01 (SIGRH 00103972) - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 00104009) - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 00103065) - DIRETORIA DE MONITORAMENTO DE PESSOAS PROTEGIDAS - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 00103970) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00103848).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.774, de 23 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS - Chefe, CNE-01, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 02 - SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - Subsecretário, CPE-02, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO GERAL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA - Coordenador, CPE-06, 01 - GERÊNCIA DA REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA METROPOLITANA - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DA REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA LESTE - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DA REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA SUL - Gerente, CPC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DA REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA OESTE - Gerente, CPC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DA ÁREA RURAL - Gerente, CPC-08, 01; Assessor, CPC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO - Coordenador, CPE-06, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE DADOS - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE

OPERAÇÕES INTEGRADAS - CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA - Assessor, CC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 46.775, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00013412/2025-52, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 23 de janeiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.775, de 23 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 55006105); Assessor Técnico, CPC-04, 03 (SIGRH 55006104; 55006194 e 55006218); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 55006219) - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 55006224) - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM PLANALTIMA - NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR - Chefe, CC-02, 01 (55006918).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.775, de 23 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - Assessor, CPC-08, 01; Assessor, CPC-06, 02; Assessor Técnico, CPC-03, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM PLANALTIMA - NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR - Chefe, CPC-02, 01.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 46.776, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.066.000,00 (dois milhões e sessenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEL-GDF 00002-00000163/2025-01, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Casa Civil do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.066.000,00 (dois milhões e sessenta e seis mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de janeiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
90101/00001 9101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						2.066.000
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019006 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000	
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019008 9701 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	1.066.000	
2025AC00018					TOTAL	2.066.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
90101/00001 9101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						2.066.000
04.122.8203.1142 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref.025716 0010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	2.066.000	
2025AC00018					TOTAL	2.066.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 23 de janeiro de 2025

Processo: 00150-00003539/2024-73. Interessada: SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JK. Assunto: APROVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.

I - ACOLHO o Despacho 0067/2025 - CJ/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, conforme manifestações da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e demais documentos contidos nos autos, para aprovar o custeio das despesas pertinentes à manutenção e conservação do Memorial Juscelino Kubistchek, nos termos do Artigo 2º da Lei nº 157, de 19 de julho de 1991, devendo a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal promover a regular celebração do Termo de Fomento com a entidade privada proponente, após a aprovação do pertinente Plano de Trabalho, observadas as recomendações contidas do Parecer nº 68/2016-PRCON/PGDF, assim como atestar a previsão e adequação orçamentária, bem como a observância da legislação específica.

II - Publique-se. Restituam-se os autos à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para adoção das medidas cabíveis.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.3772, de 29/12/2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, a Lei nº 7.313, de 27/07/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta Nº 10/2024, de 10 de dezembro de 2024, publicada no DODF Nº 237, de 12 de dezembro de 2024, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 09.107 - Administração Regional de Sobradinho – RA SOBR

UG: 190.107 - Administração Regional de Sobradinho – RA SOBR

PARA: UO: 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

UG: 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

I – OBJETO: Tornar sem efeito a Portaria Conjunta Nº 10/2024, de 10 de dezembro de 2024, publicada no DODF Nº 237, de 12 de dezembro de 2024, a qual tratava da descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), da Região Administrativa de Sobradinho, visando à implantação, construção, recuperação/manutenção de calçadas com acessibilidade naquela Região Administrativa, tendo em vista o recurso ter sido bloqueado.

II - VIGÊNCIA: Data início: a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e de término em 31/12/2025.

III – Programa de Trabalho –15.451.6209.1110.0026 - (EPI) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS EM SOBRADINHO - DF – SOBRADINHO.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.6209.1110.0026	449051	100	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA
Administração Regional de Sobradinho
Administrador

Titular da UG Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP
Diretor - Presidente
Titular da UG Executante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e para atendimento ao que consta do parágrafo 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público para o exercício de 2025, correspondentes à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do Jardim Botânico - RA-XXVII, conforme tabela do anexo I.

Art. 2º Atualizar os valores do preço público para o exercício de 2025, correspondentes à utilização de espaço de próprios no âmbito da Região Administrativa do Jardim Botânico - RA-XXVII, conforme tabela dos anexos I, II e III;

Art. 3º Valores corrigidos conforme variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 4,84% (Portaria nº 993, de 19 de Dezembro de 2024).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ANEXO I – ANO DE 2025

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR:	UNIDADE	VALORES EM REAL (R\$) PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido:	m²	0,58	17,90	212,51
1 Com cobertura:		0,26	7,94	95,36
2 Sem cobertura:				
Canteiro de obras, parques de diversões, circos, exposição e similares	m²	0,81	1,98	23,97

Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,45	5,45
Feiras permanentes – vide Lei nº 4.748, de 02/02/2012 e Decreto nº 38.554, de 16/10/2017	m²	-	-	-
Feiras de produtores rurais e feiras livres – vide Lei nº 4.748, de 02/02/2012 e Decreto nº 38.554, de 16/10/2017	m²	0,92	2,74	32,91
Área efetivamente utilizada por estabelecimento particular de ensino (coberta ou não)	m²	0,20	5,61	66,46
Placa painel publicitário, outdoors e similares – Vide Lei 3.035, de 18/07/2002 e Decreto nº 28.134, de 12/07/2007	m²	-	-	-
Quiosques, trailers e similares – Vide Lei nº 4.257, de 02/12/2008 e Decreto nº 38.555, de 16/10/2017	m²	-	-	-
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Ambulantes	m²	1,14	23,88	285,87
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Unid.	1,14	23,88	285,87
c) Caminhões	Unid.	1,14	23,88	285,87
Avanço de postos de serviço (PAG/PLL)	m²	2,16	65,64	765,81
Abrigo de táxi – Isento Lei nº 5.323, de 17/03/2014	m²	-	-	-
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorram para desenvolvimento de eventos com finalidade comercial	m²	60,81	18,34	221,25
Outras finalidades lucrativas/comerciais	m²	0,55	16,56	198,86

ANEXO II – ANO DE 2025

ESPAÇOS COMERCIAIS OCUPADOS EM PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	UNIDADE	VALORES EM REAL (R\$) PREÇO PÚBLICO
		MÊS
Até 100 m²	m²	9,67
101 a 500 m²		6,73
501 a 1.500 m²		3,37
1.501 a 3.000 m²		1,92
3.001 a 5.000 m²		1,26
5.001 a 8.000 m²		0,85
8.001 a 13.000 m²		0,68
Acima de 13.000 m²		0,35

ANEXO III – ANO DE 2025

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	UNIDADE	VALORES EM REAL (R\$) PREÇO PÚBLICO
		MÊS
1. Eventos com cobrança de ingresso	m²	420,43
2. Eventos sem cobrança de ingresso		151,35
3. Eventos filantrópicos		126,11
4. Por evento (realizados por confederações, federações e entidades afins)		420,41

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 46, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece o Cronograma de Responsabilidades e Prazos dos Órgãos e das Entidades do Distrito Federal para elaboração, acompanhamento, monitoramento e revisão dos Instrumentos de Planejamento Governamental relativos ao exercício 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e os incisos I e XIII do art. 23 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, combinado com o disposto nos arts. 89 a 92 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que versam sobre Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, no inciso XVII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos incisos V e XVII do art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2016 – TCDF, editada em observância ao disposto nos arts. 186 e 222 da Resolução nº 286/2016-RI/TCDF, nos arts. 7º, 9º, 10 ao 13, 14 ao 17 e 18 ao 21 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027, e considerando a necessidade da participação dos Órgãos e das Entidades do Distrito Federal na elaboração, acompanhamento, avaliação e revisão dos Instrumentos de Planejamento Governamental e na elaboração de documentos da área de planejamento que integram a Prestação de Contas Anual do Governador para o exercício de 2025, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Cronograma de Responsabilidades e Prazos para os Órgãos e para as Entidades do Distrito Federal para elaboração, acompanhamento, monitoramento e revisão dos Instrumentos de Planejamento Governamental do Distrito Federal - monitoramento, avaliação e revisão do Plano Plurianual 2024-2027; Relatório de Gestão do Governo do Distrito Federal; Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por

Programas de Governo e Relatório de Desempenho Físico-Financeiro das Ações Governamentais, para o exercício de 2025, na forma do Anexo Único desta Portaria.
 Art. 2º Os Órgãos e as Entidades do Distrito Federal que detêm a responsabilidade de gerar as informações constantes do Anexo Único deverão observar a data-limite fixada no Cronograma.
 Parágrafo único. Os Órgãos e as Entidades do Distrito Federal deverão encaminhar as informações solicitadas, na coluna "ATIVIDADE/PROCEDIMENTO", à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, e, caso se aplique, também aos órgãos especificados na coluna "ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL", constantes no Anexo Único desta Portaria.
 Art. 3º Fica facultada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC proceder à alteração de prazo do cronograma constante do Anexo Único desta Portaria, devendo comunicar a todos os Órgãos e as Entidades do Distrito Federal, por meio de mensagem no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou de outro meio, quando julgar necessário.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR
 ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE RESPONSABILIDADES E PRAZOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - EXERCÍCIO 2025

ITEM	ATIVIDADE/PROCEDIMENTO	ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL	PRAZO
PLANO PLURIANUAL			
1	Revisão do PPA que impacte o exercício em curso (com exceção de ação orçamentária) – proposição de revisão dos atributos dos Programas Temáticos do PPA 2024-2027 (objetivo, meta, indicador, ação não orçamentária) quando impactarem o exercício de 2025 além dos exercícios subsequentes de vigência do PPA 2024-2027. Previsão legal: arts. 18 a 21 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.	Unidades Orçamentárias	Até 31/05/2025
2	Revisão do PPA que impacte tão somente os exercícios subsequentes (com exceção de ação orçamentária) – proposição de revisão dos atributos dos Programas Temáticos do PPA 2024-2027 (objetivo, meta, indicador, ação não orçamentária) quando impactarem somente os exercícios subsequentes de vigência do PPA 2024-2027 (sem impactar o exercício de 2025). Previsão legal: arts. 18 a 21 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.	Unidades Orçamentárias	A qualquer tempo
3	Revisão de Ação Orçamentária – para inclusão na PLOA subsequente – Solicitação de ação orçamentária para composição do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do exercício de 2026. Previsão legal: art. 19, § 4º, da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.	Unidades Orçamentárias	Até 30/06/2025
4	Revisão de Ação Orçamentária – demais casos – Solicitação de ação orçamentária que virá a compor o orçamento do ano corrente (crédito adicional) bem como para os exercícios subsequentes, que não constarão do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do exercício de 2026. Previsão legal: arts. 18 a 21 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.	Unidades Orçamentárias	A qualquer tempo
5	Encaminhamento da Avaliação – Envio à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF do Relatório Anual de Avaliação do PPA 2024-2027, ano base 2024. Previsão legal: art. 17 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.	SUPLAN/SEFIN/SEEC	Até 30/06/2025

6	Audiência Pública de Avaliação – Realização de Audiência Pública na CLDF referente ao Relatório Anual de Avaliação do PPA 2024-2027, ano base 2024. Previsão legal: §§ 1º e 2º do art. 17 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.	SUPLAN/SEFIN/SEEC e Representantes das Unidades Orçamentárias responsáveis por atributos do PPA	11/08/2025 às 10hs
7	Monitoramento: Indicadores - Atualização dos índices dos Indicadores constantes do PPA, ano base 2025, incluída a aprovação pelo Titular, no sistema PPA WEB, com vistas à elaboração do Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador e do Relatório de Avaliação do PPA. Previsão Legal: arts. 10 ao 13 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.	Unidades Orçamentárias	Até 20/01/2026 (O sistema PPA-WEB permanecerá aberto para as Unidades Orçamentárias incluírem informações ao longo de todo o exercício de 2025 a fim de que possam manter os dados atualizados e se utilizarem dos relatórios que podem ser extraídos do sistema a qualquer tempo, até mesmo para auxiliar a tomada de decisão do Órgão ou Entidade.)
8	Monitoramento: Metas e Ações Não Orçamentárias; e Avaliação: Objetivos - Atualização da realização das Metas e Ações Não Orçamentárias, bem como Avaliação dos Objetivos constantes do PPA, referentes ao ano base 2025, incluída a aprovação pelo Titular, no sistema PPA WEB, com vistas à elaboração do Relatório de Avaliação do PPA. Previsão Legal: arts. 10 ao 13 e arts. 14 a 17 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.	Unidades Orçamentárias	Até 31/03/2026 (O sistema PPA-WEB permanecerá aberto para as Unidades Orçamentárias incluírem informações ao longo de todo o exercício de 2025 a fim de que possam manter os dados atualizados e se utilizarem dos relatórios que podem ser extraídos do sistema a qualquer tempo, até mesmo para auxiliar a tomada de decisão do Órgão ou Entidade.)

ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL - SAG			
9	Encerramento do 6º bimestre do exercício de 2024 do Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG - Elaboração do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro do 6º bimestre. Provimento de suporte técnico e operacional via meios digitais e atendimento presencial, além de disponibilização de materiais de apoio no site da SEEC: http://www.economia.df.gov.br/acompanhamento-governamental-sag/ opções instruções e apresentação Previsão legal: inciso IV, do Art. 5º, do Decreto nº 39.118/2018, as unidades orçamentárias devem "registrar no SAG, até o décimo dia do bimestre subsequente, as informações atualizadas relativas às etapas programadas até o bimestre anterior, a fim de subsidiar a elaboração do relatório de que trata o inciso III do Art. 153 da LODF. Análise e publicação bimestral no site da SEEC.	SUPLAN/SEFIN/ SEEC	30/01/2025
10	Abertura do Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG - Elaboração do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro do 1º bimestre do exercício de 2025. Provimento de suporte técnico e operacional via meios digitais e atendimento presencial, além de disponibilização de materiais de apoio no site da SEEC. http://www.economia.df.gov.br/acompanhamento-governamental-sag/ opções instruções e apresentação. Análise e publicação bimestral no site da SEEC.	SUPLAN/SEFIN/ SEEC	12/02/2025
11	Atualização bimestral do SAG - Cadastro e acompanhamento da execução físico-financeira no sistema SAG WEB das etapas previstas para os Programas de Trabalho da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 da Unidade Orçamentária e publicação do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro no site de SEPLAD, ambos realizados bimestralmente.	Unidades Orçamentárias	De 12/02/2025 a 12/01/2026 Período para Atualização: 12/02 a 14/03/2025 - 1º bim 10/04 a 15/05/2025 - 2º bim 12/06 a 14/07/2025 - 3º bim 11/08 a 11/09/2025 - 4º bim 09/10 a 11/11/2025 - 5º bim 11/12 a 12/01/2026 - 6º bim
12	Publicação bimestral do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro do exercício de 2025	SUPLAN/SEFIN/ SEEC	até o dia 30 do mês subsequente ao bimestre de referência.
13	Publicação bimestral do Relatório de Análise do período do SAG - demonstrativo da situação das etapas com gráficos e das Principais Realizações das Unidades Orçamentárias no bimestre e publicação no site da SEEC: http://www.economia.df.gov.br/acompanhamento-governamental-sag/ opção - Principais Realizações das Unidades Orçamentárias.	SUPLAN/SEFIN/ SEEC	até o 10º dia subsequente à publicação do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro.

RELATÓRIOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR			
14	Continuidade do processo de elaboração do Relatório de Gestão - RGE referente ao exercício de 2024 - disponibilização do Manual de Instruções RGE e da apresentação da reunião técnica no site da SEEC: https://www.economia.df.gov.br/relatorio-de-gestao/ Previsão legal: inciso XVII do artigo 100 da Lei Orgânica, que é constituída por um conjunto de relatórios elaborados pela SEEC e por diversos Órgãos do GDF, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01/2016 - TCDF, editada em observância ao disposto nos arts. 186 e 222 da Resolução nº 296/2016-RI/TCDF.	SUPLAN/SEFIN/ SEEC	Anualmente, até 10 de janeiro do exercício subsequente.
15	Elaboração e encaminhamento do Relatório de Gestão - RGE do Exercício 2024 do Órgão/Entidade do Complexo Administrativo do Distrito Federal - elaboração diretamente no Sistema RAT, conforme manual de orientações e encaminhamento ao Órgão Central de Planejamento e Orçamento (SUPLAN/SEFIN/SEEC) e ao Órgão Central de Contabilidade (CONT/SEFIN/SEEC).	Órgão/Entidade do Complexo Administrativo do Distrito Federal	20/01/2025
16	Atualização dos índices apurados para os indicadores constantes do PPA, exercício 2024 - registro no sistema PPA WEB, com vistas à elaboração do Demonstrativo de Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador e do Relatório de Avaliação do Plano Plurianual.	Órgão/Entidade do Complexo Administrativo do Distrito Federal	20/01/2025
17	Encaminhamento dos Relatórios que compõem a Prestação de Contas do Governador e Ordenadores de Despesa sob a responsabilidade SUPLAN/SEFIN/SEEC, exercício 2024 - envio do Relatório de Gestão - RGE e do Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo do exercício objeto de análise à CONT/SEFIN/SEEC, para posterior envio à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF.	SUPLAN/SEFIN/ SEEC	25/03/2025
18	Início do processo de elaboração do Relatório de Gestão - RGE referente ao exercício de 2025 - disponibilização das instruções e apresentação no site da SEEC e abertura do Sistema RAT. O referido relatório compõe a Prestação de Contas do Governador - prevista no inciso XVII do artigo 100 da Lei Orgânica, que é constituída por um conjunto de relatórios elaborados pela Secretaria de Estado de Economia e por diversas unidades do GDF, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01/2016 - TCDF, editada em observância ao disposto nos arts. 186 e 222 da Resolução nº 296/2016-RI/TCDF.	SUPLAN/SEFIN/ SEEC	outubro/2025
19	Início da elaboração do Relatório de Gestão - RGE, referente ao exercício de 2025 - indicação de Agentes de Planejamento para acesso ao Sistemas RAT para inserção de dados e informações quanto à elaboração do Relatório de Gestão da Unidade Setorial.	Órgão/Entidade do Complexo Administrativo do Distrito Federal	outubro/2025 a 20/01/2026

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece procedimentos para correção de documento fiscal com destaque a menor de alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nas hipóteses que especifica.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, resolve:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos para correção de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, e de Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica (NFC-e), modelo 65, com destaque a menor de alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS PARA CORREÇÃO DE NF-E, MODELO 55

Art. 2º Quando da emissão de NF-e Complementar, com data atual, o emitente deverá informar:

- I - no campo "finNFe" (id B25), a opção "2 - NF-e Complementar";
- II - os dados do emitente e do destinatário, idênticos aos da nota original;
- III - no campo "refNFe" (id BA02), a chave de acesso da nota original;
- IV - nos campos correspondentes, os valores a serem acrescentados em virtude da diferença de alíquota;
- V - no campo "infCpl" (id Z03), a expressão "Documento emitido para fins de complementação de ICMS destacado a menor";
- VI - no campo "xCampo" do campo "obsFisco" (id Z07), a expressão "NF-e Complementar";
- VII - no campo "xTexto", o período de apuração no formato <mm/aaaa>.

Art. 3º No mês de ocorrência do fato gerador, a NF-e complementar será indicada no Registro C100 da Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS-IPÍ), devendo o emitente informar:

- I - no campo "DT_DOC", a data de emissão da NF-e complementar;
 - II - no campo "DT_E_S", a data de saída, conforme o documento original;
 - III - os dados do emitente e do destinatário, idênticos aos da nota original;
 - IV - nos campos correspondentes, os valores a serem acrescentados em virtude da diferença de alíquota;
 - V - no campo "COD_SIT", o código "08 - Documento Fiscal emitido com base em Regime Especial ou Norma Específica";
 - VI - no campo "TXT", a expressão "Documento emitido para complementar o ICMS devido por alíquota inferior na emissão original";
- Parágrafo único. O emitente deverá, ainda, criar:

- I - um Registro 0460, caso inexistente, contendo:
 - a) no campo "COD_OBS", o código "NFCOMP"; e
 - b) no campo "TXT", a expressão "Documento emitido para complementar o ICMS devido por alíquota inferior na emissão original";
- II - um Registro C195, contendo, no campo "COD_OBS", a expressão "NFCOMP".

Art. 4º No mês de emissão da NF-e complementar, esta será indicada no Registro C100 da EFD ICMS-IPÍ, devendo o emitente:

- I - preencher todos os campos de valor monetário com zero;
- II - informar a data de emissão da NF-e complementar no campo DT_DOC;
- III - criar, caso inexistente, um Registro 0460 contendo:
 - a) no campo "COD_OBS", o código "NFCOMP"; e
 - b) no campo "TXT", a expressão "Documento emitido para complementar o ICMS devido por alíquota inferior na emissão original no período <mm/aaaa>";
- IV - criar um Registro C195, contendo, no campo "COD_OBS", a expressão "NFCOMP".

CAPÍTULO III - PROCEDIMENTOS PARA CORREÇÃO DE NFC-E, MODELO 65

Art. 5º Tratando-se de NFC-e com alíquota destacada a menor, o emitente deverá, no mês de ocorrência do fato gerador:

- I - criar, caso inexistente, um Registro 0460, contendo:
 - a) no campo "COD_OBS", o código "AJCOMP"; e
 - b) no campo "TXT", a expressão "Ajuste realizado para complementar o ICMS devido por alíquota inferior na emissão original";
- II - criar um Registro C195, contendo, no campo "COD_OBS", a expressão "AJCOMP";
- III - para registrar o valor da obrigação complementar, criar um Registro C197, contendo:
 - a) o código de ajuste (COD_AJ) preenchido com "DF40000116 - Outro débito Operação Própria: diferença de imposto destacado a menor no documento fiscal";
 - b) os valores a serem acrescentados nos campos correspondentes;
 - c) o valor do ajuste, que deverá repercutir no campo "03" (VL_AJ_DEBITOS) do Registro E110.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece procedimentos para envio das informações contidas no "SISCOMEX REMESSA" e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto na cláusula sétima do Convênio ICMS nº 60, de 5 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º As informações contidas no "SISCOMEX REMESSA" referente a todas as remessas expressas internacionais, tributadas ou não, destinadas ao Distrito Federal, deverão ser encaminhadas nos prazos previstos na cláusula sétima do Convênio ICMS nº 60, de 5 de julho de 2018, para o e-mail do Núcleo de Fiscalização do Aeroporto: "nuar.siscomexremessa@fazenda.df.gov.br".

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa nº 06, de 30 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece os procedimentos para alteração de titularidade de imóvel ou de percentual de propriedade no Cadastro Imobiliário Fiscal do Distrito Federal instruída por servidor de cartório de registro de imóveis.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, e tendo em vista o disposto no Capítulo III do Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º A alteração de titularidade de imóvel ou de percentual de propriedade no Cadastro Imobiliário Fiscal do Distrito Federal instruída por servidor de cartório de registro de imóveis deverá observar os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa.

§ 1º Na atualização cadastral, o servidor do cartório deverá:

I - verificar se houve a alteração de titularidade do imóvel ou de percentual da propriedade, por meio dos documentos de que tratam:

- a) o inciso I do caput do art. 1º da Instrução Normativa nº 4, de 26 de abril de 2017, no caso de imóvel registrado no cartório de registro de imóveis;
- b) as alíneas "a", "c" e "e" do inciso II do caput e o inciso II do § 1º, todos do art. 1º da Instrução Normativa nº 4, de 2017, no caso de imóvel sem registro no cartório de registro de imóveis;

II - criar, para cada alteração de titularidade do imóvel ou de percentual da propriedade, um protocolo no Atendimento Virtual disponibilizado no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal, tendo como Assunto "IPTU/TLP" e Tipo de Atendimento "Cadastro de Imóveis - Solicitar Alteração de Propriedade/Titularidade - serviço";

III - registrar no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal (SITAF), por meio da transação ALTPROIMOV, a alteração de titularidade do imóvel ou de percentual da propriedade.

§ 2º No protocolo a que se refere o inciso II do § 1º, deve ser:

I - informada a matrícula do imóvel, no caso de imóvel registrado no cartório de registro de imóveis;

II - informada a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal;

III - anexado o documento de que trata o inciso I do § 1º do art. 1º, conforme o caso.

§ 3º Na transação ALTPROIMOV, devem ser registrados:

I - no caso de imóvel registrado no cartório de registro de imóveis:

- a) o número do cartório;
- b) a matrícula do imóvel;
- c) o número da averbação;
- d) a data da averbação;
- e) o nome e o percentual dos adquirentes;
- f) o número do protocolo no Atendimento Virtual;

II - no caso de imóvel sem registro no cartório de registro de imóveis:

- a) o tipo de documento;
- b) a data da lavratura da escritura;
- c) o número do cartório;
- d) o número do livro e das folhas da escritura pública de que trata o inciso II do caput do art. 1º da Instrução Normativa nº 4, de 2017;
- e) o nome e o percentual dos adquirentes;
- f) o número do protocolo no Atendimento Virtual.

Art. 2º O protocolo a que se refere o inciso II do § 1º do art. 1º deverá ser remetido à Gerência de Tributos Imobiliários (GETIM), da Coordenação de Tributos Diretos (CTDIR), para verificação, por servidor efetivo da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, acerca da conformidade da alteração de titularidade.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE EXCLUSÃO -01/2025- DECRETO 34.063/2012
INTERESSADO: ASL ESPECIALISTA FILTROS E PEÇAS LTDA,CF/DF:
07.750.586/001-39, CNPJ: 10.869.569/0001-41.PROCESSO Nº: 20250114-12125
ASSUNTO Substituição Tributária prevista no Decreto 34.063/2012 - EXCLUSÃO
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 28/02/2025

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 21/2025 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, deliberando pela exclusão, a pedido da interessada, do enquadramento como substituto tributário de que trata o Decreto 34.063/2012, com apuração do ICMS pela condição normal a partir de 01/03/2025.

Ao NUPES/GEESP/COTRI para publicar decisão no DODF, em seguida, disponibilizá-la no sítio da Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF e encaminhar os autos ao NICMS/GEMAE/COFIT/SUREC para conhecimento e procedimentos decorrentes da exclusão.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2025
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 07/2025 – COTRI/SUREC/SEF

INTERESSADO: FORT EMBALAGEM ATACADISTA LTDA, CFDF: 08.285.574/001-30, CNPJ: 54.290.169/0001-52, PROCESSO Nº: 20250114-12302

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 22/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2025
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09/2025 – COTRI/SUREC/SEF

INTERESSADO: NUTRIBEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRÃOS E RAÇÕES LTDA, CFDF: 08.179.190/002-53, CNPJ: 08.985.298/0006-52, PROCESSO Nº: 20241022-198631

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 24/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2025
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 810/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, 16 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: GAC 20191021-139773 / SEI 04034-00001159/2022-29 - INTERESSADO: PASSION AGROPECUÁRIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.741.732/0001-54 - ENDEREÇO: RUA 10 Nº 93 QUADRA 8 LOTE 10 LOJA 101 BOX 1, SETOR OESTE, GOIÂNIA/GO, CEP: 74.120-020 - ASSUNTO: Cassação do Ato Declaratório – Não Incidência ITBI na Integralização de Capital

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 261 da Portaria nº 140/2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022; com fundamento no artigo 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; artigo 36 Parágrafo Único da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional; no artigo 3º da Lei nº 3.830/2006 e no artigo 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

CASSADO o Ato Declaratório nº 677/2019 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 08 de novembro de 2019, considerando o Parecer SEI-GDF nº 11/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, tendo em vista

que a atividade preponderante da empresa adquirente é locação de imóveis, conforme os parágrafos 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006, é exatamente aquela proibitiva de decisão favorável, relativo a operação abaixo:

ADQUIRENTE: PASSION AGROPECUARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 34.741.732/0001-54 TRANSMITENTE: SECHIS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA CNPJ: 08.618.439/0001-94 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital				
Identificação do Imóvel	Inscrição	Matrícula / Cartório	Integralização R\$	Guia suspensão ITBI
SHL/S QI 5 CJ 1 LT 18	03003728	1º Ofício/22323	2.126.021,00	06/11/2019/948/000005-4
SHC/AO/S EA 4/5 BL C AP 204	45068534	1º Ofício/42880	20.818,32	06/11/2019/948/000005-4
SHC/AO/S QD 5 BL B AP 207	30892058	1º Ofício/53939	84.414,12	06/11/2019/948/000005-4
SEP/S EQ 714/914 CJ C GR 10	47482044	1º Ofício/96953	5.000,00	06/11/2019/948/000005-4
SEP/S EQ 714/914 CJ C GR 47	47482125	1º Ofício/96990	5.000,00	06/11/2019/948/000005-4
SEP/S EQ 714/914 CJ C SL 516	47482745	1º Ofício/97198	15.000,00	06/11/2019/948/000005-4
SEP/S EQ 714/914 CJ C SL 517	47481641	1º Ofício/97199	15.000,00	06/11/2019/948/000005-4
SEP/S EQ 714/914 CJ C SL 518	4748165X	1º Ofício/97200	15.000,00	06/11/2019/948/000005-4
SEP/S EQ 714/914 CJ C SL 519	4748280X	1º Ofício/97201	15.000,00	06/11/2019/948/000005-4
AGUAS CLARAS RUA 8 SUL BL B LT 11 AP 603 GR	4746724X	1º Ofício/146074	90.457,32	06/11/2019/948/000005-4
GUIA COMPLEMENTAR DE ITBI			06/11/2019/948/000007-0	

Este Ato Declaratório entrará em vigor 30 dias contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal na internet (www.economia.df.gov.br).

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

ROMEY JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamento da Segunda Câmara, do dia 30/01/2025, publicada no DODF nº 015, de 22 de janeiro de 2025, página 8, ONDE SE LÊ: "...a) Processo nº 0128-000106/2016, Tributo ICMS, RENP 08/2022, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal Luciana Marques Vieira da Silva Olivei, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira...", LEIA-SE: "...a) Processo nº 0128-000106/2016, Tributo ICMS, RENP 08/2022, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira ...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

Na Pauta de Julgamento da Segunda Câmara, do dia 30/01/2025, publicada no DODF nº 015, de 22 de janeiro de 2025, página 8, ONDE SE LÊ: "...b) Processo nº 0040-003916/2016, Tributo ICMS, ED 42/2024, Embargante VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior...", LEIA-SE: "...b) Processo nº 0040-003916/2016, Tributo ICMS, ED 42/2024, Embargante Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Vinícius Rocha Braga Lessa, Embargada VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, considerando a previsão do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com os dispositivos da Lei nº 5.175, de 19 de setembro de 2013, e da Portaria Conjunta Seplad-CGDF nº 5, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de serviços externos pelos auditores de controle interno lotados na Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - UCI/Seec, no exercício de 2025, para o desempenho de atividades vinculadas ao exercício do cargo e relacionadas ao cumprimento das competências institucionais da UCI/Seec.

§ 1º Consideram-se serviços externos, para fins de aplicação desta Ordem de Serviço, os realizados fora das dependências da UCI/Seec, nos órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Distrito Federal ou da União, de qualquer dos três Poderes, localizados em Brasília/DF.

§ 2º A realização de serviços externos com uso de veículo próprio ensejará o pagamento da indenização a que se refere o art. 7º da Lei nº 5.175, de 19 de setembro de 2013, conforme o disposto na Portaria Conjunta Seplad-CGDF nº 5, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º Para Fins desta Ordem de Serviço, consideram-se os seguintes serviços externos: I - diligências para resolver pendências inerentes a trabalhos em andamento na UCI/Seec; II - visitas para elucidação de dúvidas técnicas suscitadas pelos diversos setores da Seec; III - reuniões para tratar de temas no âmbito das competências do cargo ou da UCI/Seec; IV - inspeções para obter informações ou esclarecer dúvidas, nos setores da Seec, por iniciativa própria ou por requerimento da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;

V - outros serviços externos não contemplados nos incisos I a IV.

Art. 3º Os serviços externos de que trata esta Ordem de Serviço deverão apresentar relevância e ser autorizados por meio de memorando ou outro meio simplificado, a critério da Chefia da UCI/Seec.

Parágrafo único. Considerar-se-ão autorizados todos os serviços externos atestados pela chefia na forma do caput do art. 4º desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Para o recebimento da indenização pelo uso de veículo próprio, o servidor deverá preencher e assinar, mensalmente, declaração de serviços externos realizados, conforme modelo constante no Anexo Único da Portaria Conjunta Seplad-CGDF nº 05, de 20 de janeiro de 2023, com posterior atesto pela chefia imediata.

Parágrafo único. A declaração que compõe este artigo deve ser formalizada em processo específico, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF, e encaminhada à área de gestão de pessoas até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que foram realizadas as atividades externas.

Art. 5º Os casos omissos serão deliberados pelo Chefe da Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE NUNES PEREIRA BATISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Política de Alçadas no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV-DF.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, e considerando o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e no Decreto nº 46.322, de 27 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Política de Alçadas no âmbito do Iprev-DF.

§ 1º A Política de Alçadas estabelece responsabilidades, critérios e limites para a tomada de decisão relativa a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários, financeiros, de investimentos e de desinvestimentos do RPPS.

§ 2º A alienação de bens imóveis observará o disposto na Política de Investimentos vigente, e na legislação aplicável, notadamente o Decreto nº 44.835, de 10 de agosto de 2023.

Art. 2º Os limites de alçadas constam nos Anexos I, II, III e IV.

§ 1º Os mandatos de movimentações estratégicas referidas no Anexo I, de que trata as estratégias apreciadas e aprovadas periodicamente pelo Comitê de Investimentos e Análise de Riscos (CIAR) e seus limites, devem ser apurados separadamente, caso se refiram ao plano previdenciário ou ao Fundo Solidário Garantidor (FSG).

§ 2º Não entrarão no cômputo do limite as operações financeiras e de investimentos referentes à disponibilidades decorrentes de contribuições previdenciárias, nem custeio de despesas.

§ 3º Eventuais casos em que os atos de gestão de ativos e passivos e as atividades administrativas tenham ultrapassado os limites de alçada da autoridade máxima da Diretoria-Executiva (DIREX) – constantes nessa Portaria – deverão constar com a devida justificativa em relatório, que deverá ser publicado no site do IPREV-DF, após ser apreciado pelo Conselho de Administração (CONAD).

Art. 3º Os atos relativos à gestão de ativos e de passivos e as atividades administrativas que envolvam contratações e dispêndios de recursos deverão conter a assinatura conjunta de, no mínimo, dois responsáveis.

Parágrafo único. A delegação da competência de assinatura dos atos será atividade do detentor do cargo e, em sua ausência ou impedimento, caberá a seu substituto legal.

Art. 4º As hipóteses não previstas nesta Portaria devem ser levadas à apreciação da DIREX, para posterior deliberação do CONAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer outro dispositivo em contrário.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

LEGENDA

Sigla	Instância Administrativa
CIAR	Comitê de Investimentos e Análise de Riscos
DIAFI	Diretoria de Administração e Finanças
DIRIN	Diretoria de Investimentos
CONAD	Conselho de Administração
CONFIS	Conselho Fiscal
FC	Fundo Capitalizado
FSG	Fundo Solidário Garantidor
PRESI	Presidência do Iprev-DF
SRPC	Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social

ANEXO I

Tabela de valores e limites de alçada para autorização de Investimentos e Desinvestimentos

Natureza da Transação e Valor	CIAR	CONAD	PRESI em conjunto com DIRIN ou DIAFI
Mandato para Movimentação Estratégica de Investimentos e Desinvestimentos.	FSG: até R\$ 500 milhões. FC: até R\$ 150 milhões.	FSG: acima de R\$ 500 milhões. FC: acima de R\$ 150 milhões.	Autorização em consonância com o estudo interno.
Aplicações de recursos disponíveis.	-	-	No mesmo dia, sem limite financeiro.
Resgastes determinados pela DIAFI para custeio de despesas (folha de pagamento de aposentados e pensionistas, despesas administrativas), decisões judiciais e demais pagamentos sob responsabilidade daquela Diretoria.	-	-	Tempestivamente, sem limite financeiro.

ANEXO II

Tabela Descritiva das alçadas para autorização de Investimentos e Desinvestimentos e demais atividades

TEMA	TIPO DA ALÇADA	RESPONSÁVEIS
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	Análises, gerenciamento, assessoramento e elaboração e revisão da Política de Investimentos	DIRIN
	Supervisão	Controladoria
	Encaminhamento para aprovação do CONAD	Diretoria Executiva
	Aprovação da Política de Investimentos	CIAR e CONAD
	Publicação no site do IPREV-DF	UCS
	Acompanhamento geral da execução da Política de Investimentos	CIAR, CONFIS e CONAD
	Acompanhamento diário da Carteira de Investimentos do IPREV-DF com a Política de Investimento (Análises, avaliações, gerenciamento)	DIRIN
DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN	Preenchimento e Envio	DIRIN
	Supervisão	Controladoria
	Encaminhamento de informações a SRPC via CADPREV-Web	DIRIN
	Publicação no site do IPREV-DF	UCS

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES	Solicitação para processo de Credenciamento	DIRIN/PRESI
	Autorização para processo de Credenciamento	CIAR
	Instruir o Processo de Credenciamento	DIRIN/PRESI
	Publicação de Edital de Credenciamento	UCS
	Análise da documentação sugerindo o acolhimento ou não acolhimento dos requerimentos de Credenciamento das Instituições e dos Fundos de Investimentos	DIRIN
	Análise quanto à conformidade processual	Controladoria
	Análise quanto à legalidade processual	DIJUR
	Análise quanto à governança, integridade e compliance	DIGOV
	Análise, parecer de deferimento, e Homologação do Credenciamento das Instituições e dos Fundos de Investimentos	CIAR
	Termo de análise e atestado de Credenciamento	DIRIN e Presidência
REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	Pauta, Cronograma e Ata	CIAR, DIRIN, Presidência
	Análise de Aderência à Política das proposições referentes às Estratégias de Alocação de Recursos, Parecer e Encaminhamento à Diretoria	CIAR
	Aprovação das Estratégias de Investimentos propostas na pauta, autorização para as movimentações financeiras	CIAR
	Prestação de contas referente aos mandatos aprovados	CIAR
	Publicação da Ata no site do IPREV-DF	UCS
PAGAMENTOS, TRANSFERÊNCIAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS (APLICAÇÕES E RESGATES) ESTRATÉGICAS E OPERACIONAIS	Autorização de Pagamentos por Ofício ou Remessa Eletrônica, Transferências Financeiras de mesma Titularidade, Aplicações e Baixas de aplicação	Presidência em conjunto com a DIRIN ou DIAFI
	Resgate de aplicação para Pagamentos de custeio Administrativo: Prestadores de serviço, fornecedores, servidores da IPREV-DF, demais pagamentos administrativos	Presidência em conjunto com a DIRIN ou DIAFI
	Resgate de aplicação para Pagamentos de benefícios previdenciários	Presidência em conjunto com a DIRIN ou DIAFI
	Aplicação de novos Recursos de Contribuição e demais repasses e Novos produtos de investimentos	Presidência em conjunto com a DIRIN ou DIAFI
REGISTRO MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS	APR (Autorização da Aplicação ou Resgate)	DIRIN e Presidência
	Demonstrativo das Aplicações Financeiras e Disponibilidade dos fundos	DIRIN e Presidência
	Publicação das APR (Autorização da Aplicação ou Resgate)	UCS
DEMONSTRATIVO APLICAÇÕES INVESTIMENTOS RECURSOS - DAIR	Preenchimento	DIRIN
	Encaminhamento de informações a SPREV via CADPREV	DIRIN
	Publicação do DAIR	UCS
PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS	Participação nas assembleias dos fundos quando convocados/solicitados	DIRIN / PRESI
DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS NA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS OU FUNDOS DE INVESTIMENTOS	Realizar diligências necessárias com relação à carteira de investimentos, de verificação dos lastros relativos aos títulos ou a papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículos de investimento, e de acompanhamento sistemático da situação patrimonial, fiscal, comercial e jurídica das instituições investidas e do desempenho dos papéis por elas emitidos	DIRIN / CIAR / CONAD / PRESI

RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS	Elaboração mensal e anual	DIRIN / CIAR
	Aprovação	CONFIS, com base no Parecer do Relatório de Investimentos emitido pelo CIAR
	Publicação	UCS
DEFINIÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	Definição dos níveis de riscos através de análise da Composição da Carteira e Elaboração de Relatório mensal e anual dos riscos que compõem a carteira de investimentos da IPREV-DF, com base na Política de Investimentos	DIRIN, com supervisão do CIAR
RELATÓRIO DE RISCOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	Elaboração e encaminhamento	DIRIN, com supervisão do Controladoria
ANÁLISE MENSAL DO RELATÓRIO DE RISCOS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE RISCOS DOS INVESTIMENTOS	Relatório Mensal de Riscos	CIAR, CONFIS e CONAD

ANEXO III

Tabela descritiva das alçadas administrativas e financeiras

TEMA	TIPO DA ALÇADA	RESPONSÁVEIS
PAGAMENTOS, TRANSFERÊNCIAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS (APLICAÇÕES E RESGATES) ESTRATÉGICAS E OPERACIONAIS	Autorização de Pagamentos por Ofício ou Remessa Eletrônica, Transferências Financeiras de mesma Titularidade, Aplicações e Baixas de aplicação	Presidência em conjunto com a DIRIN ou DIAFI
	Resgate de aplicação para Pagamentos de custeio Administrativo: Prestadores de serviço, fornecedores, servidores da IPREV-DF, demais pagamentos administrativos	Presidência em conjunto com a DIRIN ou DIAFI
	Resgate de aplicação para Pagamentos de benefícios previdenciários	Presidência em conjunto com a DIRIN ou DIAFI
	Aplicação de novos Recursos de Contribuição e demais repasses e Novos produtos de investimentos	Presidência em conjunto com a DIRIN ou DIAFI
AQUISIÇÕES CONTRATAÇÕES	Autorizar a instrução do processo de contratação dispensa ou inexistência	Presidência em conjunto com a DIAFI
	Emitir ato autorizativo	Presidência em conjunto com a DIAFI
	Assinar Ratificação de Inexistência ou de dispensa, enviar para publicação no DODF e inserir a publicação no Processo	Presidência em conjunto com a DIAFI
	Assinar o contrato em conjunto com a Contratada/Fornecedora	Presidência em conjunto com a DIAFI
	Enviar OS e Extrato para publicação no DODF e inserir a publicação no processo	Presidência em conjunto com a DIAFI

ANEXO IV

Tabela descritiva das alçadas de concessão de benefícios

TEMA	TIPO DA ALÇADA	RESPONSÁVEIS
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	Homologação de Certidões de Tempo de Contribuição CTC a) Análise dos processos de forma individual b) Homologação da Certidão	a) Gerência de Contagem de Tempo de Contribuição b) Diretoria de Previdência
	Homologação de Declaração de Tempo de Atividade Especial em Áreas Insalubres a) Análise dos processos de forma individual b) Homologação da Declaração	a) Gerência de Contagem de Tempo Especial b) Diretoria de Previdência

TEMA	TIPO DA ALÇADA	RESPONSÁVEIS
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS Efetuação conjunta do Presidente do Iprev-DF e do Diretor de Previdência, quanto aos atos relativos à concessão dos benefícios previdenciários, exceto quando estabelecido procedimento de delegação	Concessão e revisão dos benefícios previdenciários de Aposentadoria: a) Análise dos processos de forma individual b) Validação e elaboração dos atos de concessão c) Assinatura dos atos de concessão	a) Gerência de Concessão de Aposentadoria e respectivos Núcleos b) Coordenação de Reconhecimento de Direitos c) Diretoria de Previdência
	Concessão e revisão dos benefícios previdenciários de Pensão por Morte: a) Análise dos processos de forma individual b) Validação e elaboração dos atos de concessão c) Assinatura dos atos de concessão	a) Gerência de Concessão de Pensão e respectivos Núcleos b) Coordenação de Reconhecimento de Direitos c) Diretoria de Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto Nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:
DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
10.301.6202.3135.0003	449051	100	R\$ 3.431.234,00

I – OBJETO: Despesa prevista com a execução do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - DE Nº 113/2024 - DJ/NOVACAP (137617274), para para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS Modular Tipo II), situada no Comércio Local 109, Lote "D", na Região Administrativa de Santa Maria, DF.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2025.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto Nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:
DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
10.301.6202.3135.0003	449051	100	R\$ 5.250.814,42

I – OBJETO: Despesa prevista com a EXECUÇÃO do Contrato DE nº 188/2024 - DJ/NOVACAP (143683043), firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital

do Brasil e a empresa C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP que tem como objeto a Construção da Unidade Básica de Saúde da Ponte Alta do Gama.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2025.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA Nº 33, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando os Contratos de OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) Cirúrgicos, não consignados, regidos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos na Administração Pública;

Considerando a Portaria nº 170, de 11 de abril de 2018, que Estabelece o Regulamento da Execução das Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de regulamentar e formalizar o processo de recebimento e controle das OPME cirúrgicos, não consignados, nas Especialidades de Ortopedia e Urologia, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a adequada gestão dos materiais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratos de OPME Cirúrgicos, não consignados, com a finalidade de verificar o cumprimento de todas as cláusulas, etapas e especificações dos Contratos Administrativos formalizados por meio da Ata de Registro de Preços (ARP) para aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e as empresas contratadas, visando atender à demanda das unidades de Ortopedia e Urologia da rede SES-DF.

Art. 2º A Comissão será composta por 2 (dois) representantes, 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente, que deverão ter conhecimento do objeto tratado e serão indicados pelas Superintendências das Regiões de Saúde. Haverá 1 (uma) Comissão por Especialidade (1 - uma de Ortopedia e 1 - uma de Urologia), de acordo com a Carteira de Serviços da Região de Saúde:

- I – Superintendência da Região de Saúde Central (SRSCE/SES),
- II – Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul (SRSCS/SES),
- III – Superintendência da Região de Saúde Norte (SRSNO/SES),
- IV – Superintendência da Região de Saúde Sul (SRSSU/SES),
- V – Superintendência da Região de Saúde Leste (SRSLE/SES),
- VI – Superintendência da Região de Saúde Oeste (SRSO/SES),
- VII – Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO/SES),

Art. 3º Serão competências dos membros da Comissão:

- I – Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) cirúrgicos, não consignados, das Especialidades de Ortopedia e Urologia;
- II - Emitir pareceres técnicos sobre o objeto contratado;
- III – Conhecer todas as características diretamente envolvidas na prestação dos serviços executados, presentes no edital e no respectivo contrato, bem como a legislação que rege a matéria;
- IV – Prestar informações detalhadas sobre a execução contratual;
- V – Informar e solicitar providências junto à contratada no caso de falha na execução do contrato.

Art. 4º A Comissão de Contratos de OPME Cirúrgicos terá a caixa SEI vinculada à Coordenação de Atenção Especializada à Saúde (CATES/SAIS).

Art. 5º O parecer técnico referente ao recebimento do material adquirido deverá ser realizado por no mínimo 2 (dois) membros.

Art. 6º Na ausência de manifestação e parecer técnico por parte dos membros executores, a responsabilidade será atribuída ao superior hierárquico da Superintendência Regional correspondente.

Art. 7º A Carga Horária dos membros será de 5 (cinco) horas semanais, definidas por meio de Ordem de Serviço.

Art. 8º A designação e alteração dos membros dependerá de publicação de Ordem de Serviço em Diário Oficial.

Art. 9º A Ordem de Serviço deverá ser atualizada sempre que ocorrer designação ou dispensa de membros, mantendo-se a quantidade de integrantes originalmente prevista. Toda dispensa deverá ser acompanhada de uma nova designação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso III da Portaria nº 396/2022, e por meio do artigo nº 9 da Portaria no 127, de 14 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e gestão comitês, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para definição critérios elaboração de escalas assistenciais na SES-DF, subordinado à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), de natureza consultiva, com o objetivo de definir parâmetros e diretrizes para elaboração de escalas assistenciais da SES-DF.

Art. 2º São atribuições do GT:

I - Elaborar relatório da fase de coleta de dados e informações para subsidiar os demais documentos (exposição de motivos, justificativa e minuta de portaria)

II - Trabalhar em conjunto com representantes das áreas finalísticas da ADMC e das áreas envolvidas, utilizando de metodologia de grupos focais, para coleta de dados e informações relevantes para a elaboração do relatório e demais documentos relativos a elaboração de ato normativo.

III- Realizar pesquisa sobre recomendações, pareceres e normativos que sejam relevantes no contexto de elaboração da exposição de motivos e justificativa.

IV- Elaborar a exposição de motivos e justificativa para a minuta da Portaria.

V- Elaborar minuta de Portaria para normatizar critérios de inserção de servidores em escalas nas áreas assistenciais na SES-DF.

Art. 3º o GT terá a seguinte composição : composto pelos mesmos membros que participaram do grupo responsável pela elaboração da Portaria SES nº 321/2023.

I - 1 (um) representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP);

II - 1 (um) representante da Coordenação de Administração de Profissionais (COAP);

III - 1 (um) representante da Gerência de Administração de Pessoal (GEAP);

IV - 1 (um) representante do Comitê Central de Qualidade de Vida no Trabalho (CCQVT);

V - 1 (um) representante da Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho (GEDAT);

VII - 1 (um) representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS);

IX - 1 (um) representante da Controladoria Setorial da Saúde (CONT).

§ 1º Os membros do GT estão relacionados no Anexo da presente Portaria.

§ 2º A presidência do GT será exercida por representante da COAP.

§ 3º A Secretaria executiva do GT será exercida por representante da COAP

Art. 4º O prazo de funcionamento do GT será de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Nº 004 de 03 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 3 de 06 de janeiro de 2025, fazer constar a seguinte retificação, ONDE SE LÊ: "...Gestor Titular do Contrato n.º 002/2025 – DCC/UNIAF/FHB ...", LEIA-SE: "...em substituição a "Gestor Titular do Contrato n.º 005/2025 – DCC/UNIAF/FHB ...".

Na Instrução nº 417, de 27 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 248, de 30 de dezembro de 2024, página 24, ONDE SE LÊ: "...a contar de 04/12/2024...", LEIA-SE: "...04/11/2024...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n. da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 57, de 24 de março de 2010 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Caio David de Farias, 3468, 174; Yasmin Pereira de Oliveira, 3469, 174; Samara Olinda Garcia Teixeira, 3470, 174; Diretor Ronaldo Victor dos Santos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carloman Lúcio dos Santos, Reg. nº 1621 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 149, de 26 de abril de 2024, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2024, p. 52, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00122435/2024-00, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 146, de 26 de abril de 2024, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2024, p. 52, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00123872/2024-32, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre prazos e instâncias recursais administrativas necessários à execução das Leis e Decretos distritais afetos à fiscalização e controle exercidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por meio do Núcleo de Controle de Atividades Especiais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Os prazos e instâncias recursais administrativas necessários à execução das Leis e Decretos distritais afetos à fiscalização e controle exercidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por meio do Núcleo de Controle de Atividades Especiais da Subsecretaria de Operações Integradas da Secretaria Executiva de Segurança Pública - NUCAE/SOPI/SESP/SSP/DF, contidos na Portaria nº 72, de 16 de junho de 2005, do Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, na Portaria nº 97, de 17 de agosto de 2006, do Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, e na Portaria nº 22, de 1º de abril de 2008, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, passam a ser os estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º Da atuação imposta pelos agentes de fiscalização do NUCAE caberá Recurso Administrativo dirigido ao Subsecretário de Operações Integradas, que poderá ser interposto pelo atuado no próprio NUCAE, no prazo de 10 dias corridos a contar da data de recebimento do Auto de Infração.

Art. 3º O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fatos e fundamentos do pedido, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quando relativo a Auto de Infração e exclusivamente para impedir a cobrança ou inscrição em dívida ativa do débito correspondente.

§ 2º Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, a pedido do recorrente, ou de ofício, dar efeito suspensivo ao recurso.

Art. 4º O Recurso Administrativo, em sede de 1ª instância, será decidido no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data de sua interposição, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que expressamente motivado pela autoridade competente.

§ 1º Observado o prazo previsto no caput, o Recurso Administrativo será apreciado pelo Chefe do NUCAE, que poderá, fundamentadamente, reconsiderar ou não sua decisão, em até 05 dias corridos.

§ 2º Havendo reconsideração, fundamentadamente, da decisão recorrida, o ato será encaminhado ao Subsecretário de Operações Integradas para homologação.

§ 3º Não reconsiderada, fundamentadamente, a decisão, o Chefe do NUCAE encaminhará o Recurso Administrativo ao Subsecretário de Operações Integradas para análise e decisão no prazo previsto no caput.

Art. 5º O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;

II - perante órgão incompetente;

III - por quem não seja legitimado;

IV - após esaurida a esfera administrativa.

§ 1º Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.

§ 2º Para efeitos de contagem de prazo, exclui-se da contagem o dia do começo, incluindo-se o do vencimento.

§ 3º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou se este for encerrado antes do horário regulamentar.

Art. 6º Do indeferimento do Recurso Administrativo caberá recurso, em última instância, ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que o recorrente poderá interpor no prazo de 10 dias corridos, a contar da intimação do indeferimento.

Art. 7º A contar da interposição, o Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal terá o prazo de 30 dias corridos para apreciar e decidir, fundamentadamente, o recurso, em última instância.

Art. 8º Esauridas as fases recursais, o processo retornará ao NUCAE para notificação do requerente e execução.

Art. 9º Das decisões proferidas em sede recursal, o requerente será intimado, alternativamente:

I - mediante expediente específico em Processo Eletrônico SEI-GDF;

II - por endereço eletrônico (e-mail);

III - por aplicativo de mensagens instantâneas;

IV - pessoalmente, por servidor competente, provada a intimação pela assinatura do recorrente, de seu mandatário ou preposto.

§ 1º O disposto neste artigo não obsta a utilização de outros meios idôneos admitidos em lei.

§ 2º No caso de recusa de recebimento da intimação, na hipótese do inciso IV, o servidor fará por escrito a respectiva certidão.

§ 3º Não sendo localizado o recorrente para ser notificado, os 10 dias corridos para interposição de recurso em última instância serão contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 10. Revogam-se os prazos e instâncias recursais previstos:

I - nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 8º da Portaria nº 72, de 16 de junho de 2005, do Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal;

II - nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 7º da Portaria nº 97, de 17 de agosto de 2006, do Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal;

III - no art. 12 e parágrafo único da Portaria nº 22, de 1º de abril de 2008, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2025, publicada na página 70, nº 10, quarta-feira, 15 de janeiro de 2025, do Diário Oficial do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 45.001/2023, ...", LEIA-SE: "...Autorizar, com fundamento no Decreto nº 45.001/2023 e no Decreto 29290/2008, ...", ONDE SE LÊ: "...de 24 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, ...", LEIA-SE: "...de 24 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025...".

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 104, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 0054-003035/1990, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 536, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, para ONDE SE LÊ: "...Rever a Portaria DP de 02/03/1990, para reverter na forma do artigo 71, alínea "a", da Lei nº 6.023, de 03/01/1974 c/c artigo 7º item I, artigo 24 e artigo 29, inciso I, da Lei nº 3.765/60, regulamentados pelo artigo 26, inciso I do Decreto nº 49.096/60, ...", LEIA-SE: "...Rever a Portaria DP de 02/03/1990, para reverter na forma do artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023, de 03/01/1974 c/c artigo 7º item II, artigo 24 e artigo 29, inciso I, da Lei nº 3.765/60, regulamentados pelo artigo 26, inciso II do Decreto nº 49.096/60...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2025 (160059242).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00036524/2024-25, Edital nº 03/2024 (159399221), cujo o objeto é: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a INTERNAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E HOSPITAL DIA EM PSIQUIATRIA, conforme a seguir:

§1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 22/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa RM CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDECI RAMALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 22 de janeiro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 170.817,02 (cento e setenta mil e oitocentos e dezessete reais e dois centavos) em favor da empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO SERVICOS HOSPITALARES

YUGE S.A.- CNPJ: 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00003793/2025-14, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, com base nos termos dos artigos 22, 256, 261, 265, 268, e do § 4º do artigo 148, todos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH: I em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1ª e 2ª instância; II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância; III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterà a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá concluir o curso de reciclagem, exceto para os casos previstos no art. 28 da Resolução 723/2018 - CONTRAN.

Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2ª via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir - PID.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 7º Interessados penalizados:

I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	04733454988
2	00334286378
3	03533883119
4	03405694706
5	05286426560
6	03799246177
7	06999854230
8	05720334107
9	00219664493
10	07351296164
11	03292475831
12	02159062658
13	04354931186
14	06591726125
15	00223017034
16	03384702132
17	03207140906
18	02024054493
19	04928128858
20	04605295346
21	04063746706
22	00514359296
23	06261873859
24	05178752225
25	04529058787
26	04307585651
27	04685269375

28	00261324608
29	03391630602
30	02676799603
31	02306534163
32	06534048833
33	00097034622
34	01367842715
35	00962744255
36	04964210639
37	03939672890
38	00052433050
39	01545523694
40	02792245507
41	04053310593
42	05646415229
43	03193895593
44	00077424630
45	00043480572
46	03044694068
47	00496503060
48	06929451478
49	01829150304
50	03980832598
51	02272469797
52	06898303189
53	00199455812
54	05966252531
55	07316965783
56	00291153760
57	06377660342
58	05594656806
59	00106396883
60	01528375832
61	00732558518
62	00092395708
63	04539843379
64	04136920521
65	07208695729
66	05063132978
67	02814123048
68	05769624004
69	05960305628
70	06943248874
71	03280168691
72	04455114758
73	04340505309
74	04016107536
75	06081008306
76	01178751545
77	00345751602
78	03864586492
79	06765385177
80	00516823710
81	05999433463
82	05028394076
83	04251539186
84	04802606468
85	00516859703
86	03111409653
87	02844664127
88	01943599211
89	06235663987
90	07538921171
91	05041752404
92	05649011241
93	05328514565
94	07147261952
95	03037794632
96	00024094347
97	00094103952
98	06625692611
99	06704301100
100	06572214990
101	05738904601

II - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	02376449677
2	02929289210
3	00522479465

4	04839536935
5	05711135901
6	00142393109
7	05952625406
8	05304652700
9	06143135957
10	06971242616
11	07697179983
12	00221218584
13	02772418751
14	00266755789
15	00133901781
16	05011173825
17	00191282588
18	05881620365
19	00971084438
20	07628471135
21	05927961196
22	00508691400
23	00245101587
24	02210691453
25	00221195508
26	07861710300
27	05123299940
28	01572615881
29	02772428788
30	06369961201
31	04470115533
32	00573415224
33	05300733057
34	06589122254
35	06132366269
36	00188241621
37	00207998299
38	04353995060
39	02537763802
40	04373697547
41	07610170208
42	07711729361
43	06226084817
44	05703056549
45	06706990142
46	00320474789
47	00718726978
48	00135955673
49	06700818508
50	07141373430
51	04621594364
52	06449094152
53	06143012466
54	02816365058
55	04423256891
56	06629708600
57	03206202918
58	00518097898
59	00433227453
60	03365742950
61	03214560255
62	08180836622
63	06959442862
64	01951458000
65	05636154149
66	05596049240
67	03001219917
68	06481040316
69	03170682700
70	06967541629
71	02492558054
72	00214686566
73	02964906512
74	04510479300
75	00030586083
76	00718924463
77	00276773100
78	00669583520
79	00060344240
80	00496476512
81	03732511713
82	01186267011

83	04710754394
84	05628826639
85	00059755292
86	00826936560
87	07412750882
88	03584949616
89	02985094558
90	00247846634
91	04622583473
92	06728680006
93	04646364344
94	02595680243
95	05410817684
96	06737229503
97	00052454804
98	05350006374
99	05572524842
100	04509311307
101	03702530020
102	06907675031
103	06328102740
104	05753541581
105	05307625709
106	00370950929
107	04416136224
108	04807895491
109	00136042160
110	00881346464
111	06187597561
112	03850062776
113	05610010479
114	01074781259
115	06402632901
116	04121076902
117	01617508394
118	05031498898
119	02781993005
120	00074369663
121	01798147387
122	00341204008
123	04087279080
124	00057783680
125	00068284178
126	04925181635
127	00071615950
128	05516617860
129	00610183491
130	02620779164
131	01344743972
132	05057549018
133	07141406876
134	04400311884
135	04627509164
136	07260692959
137	02866477806
138	01928496790
139	05022479951
140	00432128382
141	03677561956
142	05026371956
143	00195719471
144	05952624713
145	00126974608
146	03949451460
147	00094905872
148	08210914323
149	06640421721
150	05233845860
151	02938305275
152	02464494967
153	02694601609
154	06241311429
155	01042930653
156	02417345421
157	00105728163
158	03044474800
159	06792135967
160	04245577849
161	04576011126

162	07894652752
163	05936089942
164	07412142327
165	04251513336
166	03596318107
167	03788967972
168	01886102846
169	02328070551
170	00142491093
171	00294218828
172	02328250802
173	03371510274
174	05642804906
175	07337225447
176	01548069778
177	00054875707
178	04213776734
179	08391564919
180	00117756926
181	02611676276
182	01303106161
183	06052297166
184	02082705686
185	00227267241
186	06983584940
187	03686292739
188	00095893019
189	07704477116
190	07492127408
191	04979977997
192	04096355100
193	00745322876
194	00168204995
195	05277908188
196	00059760773
197	07554331104
198	04707906650
199	06932123016
200	00086484508
201	06482841480
202	02276698708
203	00233667042
204	04349194730
205	01011914772
206	04842318870
207	06923786607
208	07018944920
209	03076991305
210	05350014807
211	03655850698
212	06073688042
213	04773363868
214	06953970817
215	04998096858
216	06859125676
217	01935712394
218	03854819188
219	04768102448
220	03401335338
221	06337423401
222	02279637007
223	03119126055
224	05628524804
225	00614574402
226	04077921329
227	05910629698
228	04213897631
229	00628117496
230	06025466762
231	03358260647
232	02106220018
233	04448140856
234	00094901901
235	06502689602
236	01812492944
237	06792136876
238	00214741716
239	00177334586
240	04448141106

241	00138809050
242	02169190583
243	05130084534
244	01865022587
245	06367542119
246	03644151659
247	04655647034
248	02328750990
249	07294841252
250	04421242464
251	03082345838
252	05413091858
253	06120455975
254	06646440293
255	03980463100
256	06352561943
257	05503937723
258	06879559132
259	06506516717
260	05856791707
261	03128334351
262	03174061362
263	06999845330
264	01617391664
265	04647291605
266	05913145401
267	00252503475
268	00341212659
269	06835072184
270	00626539328
271	00196766063
272	07137725407
273	00177279877
274	00017543571
275	04873056958
276	05166798742
277	07558476011
278	00689467519
279	01949289256
280	02299026707
281	00159811649
282	05366341655
283	00064716992
284	04126440986
285	00040168842
286	04090896035
287	03825397052
288	03350892068
289	04439898118
290	06400902615
291	04714341018
292	02094620109
293	00829490354
294	00139779502
295	03302958780
296	05336696296
297	07061956721
298	06594165800
299	06503204373
300	00098600207
301	00861753706
302	00275701344
303	01899528517
304	04069375687
305	03795818059
306	03627473020
307	07236465083
308	03592488808
309	00118649528
310	06924054904
311	08506489112
312	05554028708
313	03374410605
314	00038785210
315	05500199031
316	04676838490
317	04750788583
318	06115062093
319	03593874358

320	05888022958
321	06625663433
322	05631497206
323	03491042405
324	07371053809
325	04931217449
326	08157729349
327	00220669973
328	06740470817
329	04506685560
330	08447645105
331	01926636704
332	00234748203
333	00089687015
334	07315712007
335	06356865131
336	06401630590
337	00043877078
338	00199540727
339	06072135460
340	03457874359
341	03314872187
342	01902659407
343	02462396869
344	03578014862
345	06460893341
346	03925509740
347	02747508830
348	05755895598
349	05305575167
350	05383928401
351	04168697374
352	04043441139
353	03490976430
354	05165803708
355	02378949860
356	05834209391
357	04806717976
358	04785810796
359	07667306280
360	06466479760
361	04314741333
362	02961368569
363	00143040696
364	06441982703
365	06529319857
366	00221210752
367	01088688727
368	04328418419
369	00092187070
370	05529864708
371	06926546105
372	06599459008
373	04592950405
374	03827296972
375	01269330695
376	03644848601
377	03991992373
378	06096626423
379	06536346461
380	06143005716
381	05662007430
382	00970399639
383	05068131875
384	06518116934
385	00243107718
386	04577528005
387	02097084932
388	02571914906
389	00360821978
390	06072007812
391	06391826351
392	04354636507
393	00089429902
394	08322914998
395	07619003567
396	05979953602
397	06624087722
398	06245285878

399	04199440562
400	04059638686
401	06551209673
402	03222546711
403	03440622552
404	05123958317
405	04385978452
406	07572004856
407	03237101754
408	05856460696
409	01078552410
410	00349799752
411	04046324244
412	07158389338
413	03267544067

III - com base no art. 165-A, 210 e 170 do CTB, período de 22 (vinte e dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	03388654927

IV - com base no art. 165-A do CTB, período de 24 (vinte e quatro) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	04972635478
2	00605877570

V - com base no art. 218-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	00469688086
2	04816285343
3	05483353879
4	00666675649
5	04591122749
6	00176818751
7	02718277334

VI - com base no art. 218-III do CTB, período de 3 (três) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	07644610268
2	01906833491
3	00415372740

VII - com base no art. 218-III do CTB, período de 4 (quatro) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	01699538626
2	07328335283

VIII - com base no art. 175 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	00623779603
2	07409716514
3	06564115131

IX - com base no art. 175 do CTB, período de 8 (oito) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	03388654927

X - com base no art. 244-I do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	08003934773

XI - com base no art. 244-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	07136334520

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DETERMINAÇÃO Nº 31, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Delegação de Competência

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XII, do Artigo 44, do Estatuto Social da Companhia, e tendo em vista o que consta do Processo nº 092.001.945/2011; resolve:

Art. 1º Delegar competência ao titular da Diretoria Financeira e Comercial e ao titular da Superintendente de Comercialização, para assinarem, em nome da Companhia, os contratos de prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, a serem celebrados com os órgãos públicos e demais clientes particulares, sejam pessoas físicas ou pessoas jurídicas, cadastrados na Caesb, com fundamento no inciso II, Art. 44, do Estatuto Social Consolidado;

Art. 2º Delegar competência ao titular da Diretoria Financeira e Comercial e ao titular da Diretoria de Operação e Manutenção, para assinarem, em nome da Companhia, os contratos de prestação dos serviços de recebimento e tratamento de efluentes líquidos com características não domésticas, com fundamento no inciso II, Art. 44, do Estatuto Social Consolidado;

Art. 3º Cessar os efeitos da Determinação nº 378/2024;

Art. 4º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação, cuja vigência é limitada ao mandato da gestão atual.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização dos valores de multas previstas no Art. 111, incisos I a XLIV, do Decreto nº 36.589, de 7 de julho de 2015; no Art. 19, § 2º da Lei nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017; no Art. 250, incisos I a III do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018; no Art. 23, incisos I a III, da Lei nº 6.932, de 03 de agosto de 2021; no Art. 20, incisos I a III, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998; no Art. 20, Art. 21, Parágrafo Único e Art. 23, da Lei nº 5.756, de 14 de dezembro de 2016; no Anexo Único do Decreto nº 44.689, de 30 de junho de 2023 e no Art. 23, Inciso II da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e,

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto no art. 113, do Decreto nº 36.589, de 7 de julho de 2015;

Considerando o disposto no art. 19, § 3º, da Lei nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no art. 250, parágrafo único do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018;

Considerando o disposto no art. 23, § 5º, da Lei nº 6.932, de 03 de agosto de 2021;

Considerando o disposto no art. 20, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998;

Considerando o disposto no Art. 24 da Lei nº 5.756, de 14 de dezembro de 2016;

Considerando o disposto no Anexo Único, do Decreto nº 44.689, de 30 de junho de 2023;

Considerando o disposto no Art. 24, § 4º, da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023 e

Considerando os índices divulgados pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, nos termos da Portaria nº 993, de 19 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores das multas previstas art. 111, incisos I a XLIV, do Decreto nº 36.589, de 7 de julho de 2015, que regulamenta a Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Distrito Federal, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme valores expressos no Anexo I.

Art. 2º Atualizar os valores das multas previstas no § 2º do art. 19 da Lei nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos processados no Distrito Federal, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme valores expressos no Anexo II.

Art. 3º Atualizar os valores das multas previstas no art. 250, incisos I a III, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, que aprova o regulamento da inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos no Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme valores expressos no Anexo III.

Art. 4º Atualizar os valores das multas previstas no art. 23, incisos I a III, da Lei nº 6.932, de 03 de agosto de 2021, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no Distrito Federal e dá outras providências, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme valores expressos no Anexo IV.

Art. 5º Atualizar os valores das multas previstas art. 20, incisos I a III, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 que regulamenta a Lei nº 2.095, de 29 Setembro de 1998, que

“Estabelece diretrizes relativas à proteção e à defesa dos animais, bem como à prevenção e ao controle de zoonoses no Distrito Federal”; com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme valores expressos no Anexo V.

Art. 6º Atualizar os valores das taxas e penalidades previstas no Art. 20, Art. 21, Parágrafo Único e Art. 23, da Lei nº 5.756, de 14 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre a proibição da circulação de veículos de tração animal em vias do Distrito Federal e dá outras providências”; com base na variação acumulada no exercício anterior do Índice de Preços do Consumidor Amplo - IPCA, conforme valores expressos no Anexo VI.

Art. 7º Atualizar os valores das taxas e penalidades previstas no Anexo Único, do Decreto nº 44.689, de 30 de junho de 2023, que “Regulamenta a Lei nº 6.914, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a produção, o transporte, o comércio, o uso, o armazenamento, a prestação de serviços, o destino final dos resíduos e embalagens vazias, o cadastro, o controle, a auditoria, a inspeção e a fiscalização dos agrotóxicos e afins e dá outras providências”; com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme valores expressos no Anexo VII.

Art. 8º Atualizar os valores das taxas e penalidades previstas no Art. 23, Inciso II, Alíneas a, b e c, da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023, que “Dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Distrito Federal e dá Outras Providências; com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme valores expressos no Anexo VIII.

Art. 9º Revoga-se a Portaria nº 36, de 01 de março de 2024.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

ANEXO I

VALORES DAS MULTAS PREVISTAS NO ART. 111, INCISOS I A XLIV, DO DECRETO Nº 36.589, DE 07 DE JULHO DE 2015, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 5.224, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

INCISO	INFRAÇÃO	VALOR ATUALIZADO PARA 2025
I	Multa por propriedade, aos produtores que deixarem de comprovar junto à SVO/DF a vacinação, a realização de exames laboratoriais e provas diagnósticas previstos nos programas sanitários, nos prazos estabelecidos, ou fizerem comunicação em desacordo com a realidade;	R\$ 262,72
II	Multa por propriedade inadimplente ou por animal não vacinado nos períodos e forma estabelecidos nos programas sanitários, prevalecendo a de maior valor;	R\$ 262,72/propriedade R\$ 17,51/animal
III	Multa por veículo transportador ou por animal, prevalecendo a de maior valor, aos proprietários de bovinos, bubalinos e equídeos que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação;	R\$ 525,44/veículo R\$ 175,15/animal
IV	Multa por veículo transportador ou por animal, prevalecendo a de maior valor, aos proprietários de caprinos e ovinos que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação;	R\$ 525,44/veículo R\$ 35,03/animal
V	Multa por veículo transportador, aos proprietários de aves e suínos que efetuarem movimentação com destino ao abate portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação;	R\$ 3.502,91
VI	Multa por veículo transportador, aos proprietários de ovos férteis ou embrionados que efetuarem movimentação ou transferência, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação;	R\$ 3.502,91
VII	Multa por veículo transportador ou por animal, prevalecendo a de maior valor, aos proprietários de suídeos que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, ressalvada a hipótese prevista no inciso V;	R\$ 525,44/veículo R\$ 87,57/animal
VIII	Multa por veículo transportador, aos proprietários de aves que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, ressalvada a hipótese prevista no Inciso V;	R\$ 525,44
IX	Multa para o transportador que não parar nos postos fixos ou móveis de fiscalização sanitária do SVO/DF;	R\$ 525,44

X	Multa aos proprietários de peixes vivos que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação;	RS 525,44
XI	Multa aos transportadores de animais que deixarem de desinfetar veículo para transporte de animais;	RS 350,29
XII	Multa aos transportadores de animais que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação;	RS 525,44
XIII	Multa aos condutores de animais que efetuarem movimentação ou transferência de animais silvestres, exóticos ou demais não relacionados anteriormente, exceto cães e gatos, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação;	RS 525,44
XIV	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição regional ou distrital, que realizarem estes eventos sem prévio licenciamento do SVO/DF;	RS 4.378,64
XV	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição interestadual ou nacional, que realizarem estes eventos sem prévio licenciamento do SVO/DF;	RS 6.130,10
XVI	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição internacional, que realizarem estes eventos sem prévio licenciamento do SVO/DF;	RS 10.508,74
XVII	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição regional ou distrital, que não entregarem a solicitação de licenciamento para realização do evento pecuário dentro do prazo estabelecido;	RS 1.313,59
XVIII	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição interestadual ou nacional, que não entregarem a solicitação de licenciamento para realização do evento pecuário dentro do prazo estabelecido;	RS 2.627,18
XIX	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição internacional, que não entregarem a solicitação de licenciamento para realização do evento pecuário dentro do prazo estabelecido;	RS 5.254,37
XX	Multa por animal, aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários, que permitirem a participação de animais nestes eventos sem apresentação de documentação sanitária de trânsito animal;	RS 175,15
XXI	Multa aos responsáveis técnicos de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários que não apresentarem os relatórios previstos neste regulamento, dentro do prazo previsto ou que deixarem de cumprir as demais obrigações de responsabilidade técnica;	RS 875,73
XXII	Multa por fornecedor, aos latifúndios e entrepostos que deixarem de exigir os documentos zoossanitários previstos neste decreto;	RS 262,72
XXIII	Multa de por veículo transportador de aves, aos estabelecimentos de abate que deixarem de exigir os documentos zoossanitários previstos neste decreto;	RS 1.751,46
XXIV	Multa por animal, aos estabelecimentos de abate que deixarem de exigir os documentos zoossanitários previstos neste decreto, ressalvado o previsto no inciso XXIII;	RS 87,57
XXV	Multa ao incubatório, por lote de ovos férteis ou embrionados recebidos sem a respectiva Guia de Trânsito Animal - GTA;	RS 875,73
XXVI	Multa aos proprietários, transportadores e depositários de animais a qualquer título, bem como aos laboratórios, credenciados ou conveniados, médicos veterinários e outros profissionais no exercício de atividades relacionadas às explorações pecuárias, que deixarem de comunicar ao SVO/DF a existência de diagnóstico de doenças de notificação obrigatória, bem como de animais suspeitos ou acometidos das mesmas, dentro do prazo estabelecido por este regulamento;	RS 875,73
XXVII	Multa ao proprietário ou responsável que descumprir a interdição de animais, produtos, propriedade ou recinto, determinada pelo SVO/DF;	RS 3.502,91
XXVIII	Multa aos médicos veterinários habilitados e laboratórios credenciados para a realização de testes de diagnóstico de doenças sob controle do SVO/DF, que: a) deixarem de comunicar ao SVO/DF resultados positivos a testes de diagnóstico dentro do prazo regulamentar; b) realizarem testes com material colhido ou encaminhado pelo proprietário dos animais ou terceiros; c) realizarem testes com material colhido ou encaminhado por médico veterinário não habilitado ou cadastrado, conforme estabelecido neste regulamento;	RS 875,73
XXIX	Multa aos médicos veterinários que executarem práticas sanitárias, vacinações ou testes de diagnóstico de doenças sob controle do SVO/DF no Distrito Federal, quando não habilitados ou cadastrados para estes fins, pelo SVO/DF ou pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;	RS 875,73

XXX	Multa aos que, em trânsito no território do Distrito Federal, forem flagrados transportando ou conduzindo animais em itinerário incompatível com rota estabelecida na documentação sanitária ou definida por corredores sanitários;	RS 875,73
XXXI	Multa aos que se recusarem a prestar informações previstas neste Regulamento ou em desacordo com a realidade;	RS 875,73
XXXII	Multa aos que se recusarem a transportar os animais apreendidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreensão;	RS 875,73
XXXIII	Multa aos que transportarem subprodutos, insumos e resíduos de origem animal portando documentos irregulares ou sem os documentos previstos neste decreto ou em desobediência às disposições previstas pela legislação federal;	RS 875,73
XXXIV	Multa aos estabelecimentos que, sem estarem cadastrados junto ao SVO/DF, comercializem, armazenem e distribuam para comercialização vacinas, produtos e insumos de uso veterinário;	RS 1.751,46
XXXV	Multa aos estabelecimentos de produtos de uso veterinário que não estejam devidamente instalados e equipados para atender as condições de validade, acondicionamento e armazenagem desses produtos e insumos;	RS 1.751,46
XXXVI	Multa aos estabelecimentos que comercializem, armazenem e distribuam para comercialização vacinas, produtos e insumos de uso veterinário fora da temperatura recomendada para sua conservação, cujo valor será graduado da seguinte forma: a) em se tratando de vacinas: 1. Até mil doses de vacina; 2. De mil e uma até cinco mil doses; 3. De cinco mil e uma até dez mil doses; 4. Acima de dez mil doses; b) em se tratando de outros produtos e insumos de uso veterinário;	a.1) RS 1.313,59 a.2) RS 2.627,18 a.3) RS 5.254,37 a.4) RS 10.508,74 b) RS 3.502,91
XXXVII	Multa aos estabelecimentos que comercializem, armazenem ou distribuam para comercialização vacinas, produtos e insumos de uso veterinário e que: a) deixarem de comunicar recebimento de vacinas; b) comercializarem vacinas e produtos de uso veterinário sem realizar controle de estoque obrigatório ou sob controle deficiente; c) retiverem vacinas comercializadas; d) acondicionarem vacinas e produtos de uso veterinário em instalações e condições inadequadas; e) acondicionarem vacinas e produtos de uso veterinário sem equipamento adequado de registro de temperatura; f) comercializarem produtos de uso veterinário, de prescrição obrigatória, sem retenção da receita; g) comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário com prazo de validade vencido; h) comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário fracionados; i) comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário sem indicação do número de licença, partida, data de fabricação ou validade; j) comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário com rótulo, cartucho ou bula rasurado, com emendas ou danificados; k) comercializarem produtos veterinários sem registro nos órgãos competentes.	RS 1.751,46
XXXVIII	Multa àquele que: a) impedir, causar embaraços, resistência ou dificultar a realização de fiscalizações e inspeções sanitárias; b) descumprir as determinações de ordem sanitária do SVO/DF constantes de termo de fiscalização; c) desacatar o servidor durante o exercício da fiscalização;	RS 3.502,91
XXXIX	Multa aos transportadores, pessoas físicas ou jurídicas, de animais, seus produtos, subprodutos e derivados, e ovos férteis ou embrionados, provenientes de regiões definidas como "de risco" pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento que não portarem os documentos exigidos pela legislação federal;	RS 17.514,56
XL	Multa aos que produzirem comercializarem ou utilizarem na alimentação de ruminantes, produtos que contenham em sua composição proteínas e gorduras de origem animal ou outro componente considerado irregular por oferecer risco sanitário;	RS 3.853,20
XLI	Multa aos proprietários, condutores ou responsáveis que adentrarem os seus animais nos recintos onde estejam sendo realizados eventos pecuários sem a apresentação da documentação zoossanitária ao SVO/DF, conforme especificação contida neste decreto;	RS 525,44
XLII	Multa aos produtores de suínos que fornecerem restos de alimentos de qualquer procedência sem tratamento térmico que inative o vírus da PSC e da Febre Aftosa;	RS 350,29
XLIII	Multa por não registrar estabelecimento comercial avícola no Serviço Oficial;	RS 1.751,46
XLIV	Multa ao organizador ou promotor de eventos já licenciados que não observarem os requisitos necessários durante a realização do certame;	RS 1.751,46

ANEXO II

VALORES DAS MULTAS PREVISTAS NO § 2º DO ART. 19 DA LEI Nº 5.800, DE 10 DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E DE MICRORGANISMOS PROCESSADOS NO DISTRITO FEDERAL.

INCISO	INFRAÇÃO	VALOR ATUALIZADO PARA 2025
Art. 19, § 2º inciso I	Leves	RS 1.440,31 a RS 8.641,86
Art. 19, § 2º inciso II	Graves	RS 5.761,24 a RS 115.283,57
Art. 19, § 2º inciso III	Gravíssimas	RS 23.059,65 a RS 288.208,92

ANEXO III

VALORES DAS MULTAS PREVISTAS ART. 250, INCISOS I A III, DO DECRETO Nº 38.981, DE 10 DE ABRIL DE 2018, QUE APROVA O REGULAMENTO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E DE MICRORGANISMOS NO DISTRITO FEDERAL DE QUE TRATA A LEI Nº 5.800, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

INCISO	INFRAÇÃO	VALOR ATUALIZADO PARA 2025
Art. 250, Inciso I	Leves	R\$ 1.412,90
Art. 250, Inciso II	Graves	R\$ 5.651,60
Art. 250, Inciso III	Gravíssimas	R\$ 22.620,81

ANEXO IV

VALORES DAS MULTAS PREVISTAS NO ART. 23, INCISOS I A III, DA LEI Nº 6.932, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

INCISO	INFRAÇÃO	VALOR ATUALIZADO PARA 2025
Art. 23, Inciso I	Leves	R\$ 320,05 a R\$ 6.401,07
Art. 23, Inciso II	Graves	R\$ 6.401,07 a R\$ 19.203,22
Art. 23, Inciso III	Gravíssimas	R\$ 19.203,22 a R\$ 128.021,50

ANEXO V

VALORES DAS MULTAS PREVISTAS NO ART. 20, INCISOS I A III, DO DECRETO Nº 19.988, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 2.095, DE 29 SETEMBRO DE 1998, QUE "ESTABELECE DIRETRIZES RELATIVAS À PROTEÇÃO E À DEFESA DOS ANIMAIS, BEM COMO À PREVENÇÃO E AO CONTROLE DE ZOONOSES NO DISTRITO FEDERAL."

INCISO	INFRAÇÃO	VALOR ATUALIZADO PARA 2024
Art. 20, Inciso I	Leve	R\$ 199,57
Art. 20, Inciso II	Média	R\$ 598,73
Art. 20, Inciso III	Grave	R\$ 1.796,18

ANEXO VI

VALORES DAS TAXAS E PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 20, ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 23, DA LEI Nº 5.756, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL EM VIAS DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 20 (Valor Atualizado):	R\$ 79,01					
Art. 20, Parágrafo Único (Valores Atualizados)	Equinos	Muares	Asininos	Bovinos	Caprinos	Ovinos
Remoção	R\$ 474,08	R\$ 474,08	R\$ 474,08	R\$ 474,08	R\$ 474,08	R\$ 474,08
Microchip e registro	R\$ 47,41	R\$ 47,41	R\$ 47,41	N/A	N/A	N/A
Diária e manutenção	R\$ 395,07	R\$ 395,07	R\$ 395,07	R\$ 79,01	R\$ 79,01	R\$ 79,01
Eutanásia	R\$ 474,08	R\$ 474,08	R\$ 474,08	R\$ 316,06	R\$ 316,06	R\$ 316,06
Art. 23 (Valor Atualizado):	R\$ 790,14					

ANEXO VII

VALORES DAS TAXAS E PENALIDADES PREVISTAS NO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 44.689, DE 30 DE JUNHO DE 2023, QUE "REGULAMENTA A LEI Nº 6.914, DE 22 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A PRODUÇÃO, O TRANSPORTE, O COMÉRCIO, O USO, O ARMAZENAMENTO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, O DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS E EMBALAGENS VAZIAS, O CADASTRO, O CONTROLE, A AUDITORIA, A INSPEÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS AGROTÓXICOS E AFINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 25: INFRAÇÕES DE NATUREZA LEVE		VALOR ATUALIZADO PARA 2025
DISPOSITIVO		
I – Importar, exportar, produzir, formular, manipular, distribuir, armazenar, comercializar, transportar, utilizar ou prestar serviço na aplicação de agrotóxicos e afins em desacordo com as disposições desta Lei e das normas regulamentares ou técnicas.		R\$ 462,72
II – Importar, exportar, produzir, formular, manipular, distribuir, armazenar ou comercializar agrotóxicos e afins em desacordo com as especificações do registro ou determinações dos órgãos competentes.		R\$ 4.137,30
III – Vender agrotóxicos e afins diretamente ao usuário sem o devido receituário ou em desacordo com a respectiva prescrição ou com as indicações do rótulo, bula ou folheto complementar.		R\$ 400,66
IV – Prescrever receita agrônoma errada, displicente ou indevida.		R\$ 381,07
V – Deixar de prestar informações ou de proceder à entrega de documentos requeridos pelo órgão ou autoridade competente.		R\$ 462,72
VI – Utilizar agrotóxicos e afins em locais de uso restrito sem autorização prévia do órgão competente.		R\$ 3.266,29
VII – Utilizar agrotóxicos e afins em desacordo com a respectiva prescrição ou com as indicações do rótulo, bula ou folheto complementar.		R\$ 381,07
VIII – Distribuir, armazenar, comercializar ou utilizar agrotóxicos e afins não cadastrados no órgão competente.		R\$ 1.066,99

IX – Transportar agrotóxicos e afins em condições inadequadas de segurança ou em desacordo com a legislação pertinente.	R\$ 1.088,76
X – Armazenar agrotóxicos e afins em condições inadequadas de segurança ou em desacordo com as instruções do rótulo, bula ou folheto complementar.	R\$ 3.048,54
XI – Produzir, distribuir, expor à venda ou comercializar produto com resíduo de agrotóxicos e afins acima dos níveis permitidos ou de uso não autorizado para a cultura.	R\$ 1.829,12
XII – Construir, reformar, ampliar ou alterar dependência dos estabelecimentos registrados ou licenciados, sem comunicação ou autorização prévia dos órgãos competentes.	R\$ 3.810,67
XIII – Deixar de informar aos órgãos competentes alteração de informações pertinentes ao registro ou à licença.	R\$ 357,11
XIV – Deixar de cumprir, no prazo ou data determinada, exigência estabelecida pela autoridade competente.	R\$ 5.98,82
XV – Deixar de fornecer ou de repor os equipamentos de proteção individual para manipulação dos agrotóxicos e afins.	R\$ 1.066,99
XVI – Deixar de devolver as embalagens vazias de agrotóxicos e afins.	R\$ 1.380,55
XVII – Dificultar a devolução, pelo usuário, das embalagens vazias de agrotóxicos e afins ou dos produtos impróprios para utilização ou em desuso.	R\$ 2.790,50
XVIII – Manipular, distribuir, manter, expor à venda ou comercializar agrotóxicos e afins de forma fracionada, sem a devida autorização dos órgãos competentes.	R\$ 4.572,81
Art. 26: INFRAÇÕES DE NATUREZA GRAVE	
DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO PARA 2025
I – Importar, exportar, produzir, formular, manipular, distribuir, armazenar, comercializar ou prestar serviço na aplicação de agrotóxicos e afins sem o devido registro, autorização ou licença no órgão competente.	R\$ 9.461,35
II – Receber ou processar embalagens vazias de agrotóxicos e afins em estabelecimento sem a devida licença do órgão competente.	R\$ 9.254,49
III – deixar, o titular do registro, de efetuar o cadastro de agrotóxicos e afins distribuídos no Distrito Federal.	R\$ 17.833,94
IV – Impedir ou dificultar o livre acesso dos agentes públicos às dependências ou locais onde se exerçam ou se aparente exercer as atividades consignadas nesta Lei.	R\$ 6.314,83
V – Prestar informação falsa ou fraudulenta.	R\$ 7.501,58
VI – Comercializar agrotóxicos e afins sem o registro no órgão competente do estado de origem.	R\$ 5.661,57
VII – Distribuir, armazenar, comercializar ou utilizar agrotóxicos e afins não registrados no órgão federal competente ou proibido.	R\$ 19.434,43
VIII – Deixar de promover as medidas necessárias para recebimento e destinação final das embalagens vazias de agrotóxicos e afins, bem como dos produtos impróprios ou em desuso.	R\$ 8.601,23
IX – Deixar de recolher ou de dar a destinação adequada aos produtos interditados ou apreendidos pela ação da fiscalização.	R\$ 6.445,48
X – Causar danos a terceiros por uso negligente, displicente ou indevido de agrotóxicos e afins.	R\$ 10.301,88
Art. 27: INFRAÇÕES DE NATUREZA GRAVÍSSIMA	
DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO PARA 2025
I – Contaminar fontes naturais de água ou solo com agrotóxicos e afins.	R\$ 33.467,50
II – Descumprir medida cautelar estabelecida pelos órgãos competentes.	R\$ 26.990,44
III – Descumprir ajustamento de conduta – AC.	R\$ 27.643,70
IV – Alterar endereço de desenvolvimento de atividade licenciada ou registrada sem autorização prévia dos órgãos competentes.	R\$ 30.158,75
V – Utilizar, proceder a mudança de local de armazenagem, extraviar, comercializar ou dar destinação diversa da determinada pelo órgão competente a produto ou qualquer outro componente interditado ou apreendido.	R\$ 30.594,25

ANEXO VIII

VALORES DAS TAXAS E PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 23 DA LEI Nº 7.328, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A DEFESA SANITÁRIA ANIMAL NO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DISPOSITIVO	INFRAÇÃO	VALOR ATUALIZADO PARA 2025
Art. 23, Inciso II, Alínea a	Leves	R\$ 262,10 a R\$ 1.048,40
Art. 23, Inciso II, Alínea b	Graves	R\$ 1.048,41 a R\$ 3.669,40
Art. 23, Inciso II, Alínea c	Gravíssimas	R\$ 3.669,41 a R\$ 10.484,00

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Institui a Câmara Setorial de Fruticultura do Distrito Federal — CSF/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 42.033/21, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui a Câmara Setorial de Fruticultura do Distrito Federal — CSF/DF, órgão consultivo do Governo do Distrito Federal, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal — SEAGRI, que tem como objetivo realizar debates, acompanhar ações e apresentar proposições relacionadas ao desenvolvimento da fruticultura no Distrito Federal.

Art. 2º A CASF/DF é composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal — SEAGRI;

Empresa de Assistência Técnica e Expansão Rural do Distrito Federal — EMATER/DF.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Art. 3º Serão convidados para compor a CSF/DF as seguintes entidades e profissionais:

Associação dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Chapadinha - ASTRAF;

Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Larga – APROFAL;

Associação dos Produtores Rurais de Alexandre de Gusmão - ASPAG;

Associação dos Produtores Rurais Orgânicos e Convencionais do Distrito Federal e Entorno - ASPROC;

Associação dos Produtores Rurais Novo Horizonte Betinho - ASPRONTE;

Cooperativa Agropecuária da Região de Brazlândia - COOPEBRAZ;

Cooperativa de Produtores Agrícolas de Brasília - COOPERAR;

Cooperativa Arícola Buriti Vermelho - COOPER-HORTI;

Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal - COOPERMISTA;

Associação Mista dos Agricultores Familiares, Orgânicos e Produtores do Distrito Federal e Entorno - MISTA;

Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - COOTAQUARA;

Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do DF e Entorno - ASPHOR;

Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil - COOPBRASIL;

Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal - COOPA-DF;

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR/DF);

Art. 4º As entidades referidas no artigo 2º e nos incisos de I a XIV do artigo 3º serão representadas por um membro titular e um suplente.

Art. 5º Os representantes referidos nos artigos 2º e 3º serão designados membros da CSF/DF por ato do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, buscando a integral representação dos distintos setores públicos e privados interessados na produção dos bens e serviços envolvidos na atividade respectiva.

Art. 6º Os membros da CSF/DF elegerão um Presidente, que será designado por ato do Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para exercer mandato de um ano, permitida recondução.

Parágrafo único. Poderá ser solicitada ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal a substituição do Presidente da CSF/DF, a qualquer tempo, por decisão da maioria dos membros do órgão colegiado.

Art. 7º O Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal designará um Secretário para a CSF/DF, proveniente de órgão ou entidade do setor público.

Art. 8º Os membros da CSF/DF deverão elaborar um regimento interno no prazo de noventa dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 9º A CSF/DF poderá convidar outros órgãos e entidades para participar de seus trabalhos, a qualquer título.

Art. 10. A participação na CSF/DF é considerada serviço público relevante, não podendo ser remunerada a qualquer título.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DECISÃO

1. Trata-se de recurso administrativo interposto pelo IDASAM após decisão administrativa na seleção de instituto para celebrar Convênio com esta Secretaria, cujo objeto é a execução do projeto institucional denominado CIIADF - Centro Integrado de Inteligência Artificial do Distrito Federal, contemplando a criação, montagem e manutenção da estrutura física do CIIAA, bem como o teste de soluções tecnológicas, a partir de inteligência artificial.

2. O edital tem amparo na Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação) e no Decreto nº 9.283/2018, que estabelecem regras simplificadas para contratos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).

3. No dia 10/01/2025, a Comissão de Seleção recebeu, via e-mail, o pedido de recurso interposto pelo Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Social da Amazônia – IDASAM.

4. Diante disso, a Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria, por meio da Nota Jurídica N.º 2/2025 - SECTI/AJL (160607847), opinou pelo conhecimento do recurso, mas pelo seu não provimento, entendimento corroborado pela Comissão de Seleção, conforme Parecer Técnico n.º 1/2025 - SECTI/GAB/CSCIIA (160871014).

5. Ademais, acolho as razões expostas no parecer jurídico, in verbis:

(...)

Considerando especificamente os aspectos jurídicos, verifico que o inconformismo do recorrente não deve prosperar.

Com efeito, o recorrente afirma que há ofensa ao artigo 3º da Lei 8666/93, contudo, esta lei é inaplicável ao caso concreto, seja porque já foi revogada pela Lei 14.133/21, seja porque se aplica apenas subsidiariamente no chamamento público realizado nestes autos, como ficou claro na nota jurídica 99 (ID 153131743), cujo trecho transcrevo:

As contratações, portanto, na área de inovação, ciência e pesquisa não seguem a mesma lógica das contratações públicas comuns. O que verdadeiramente importa, em verdade, não é o nome específico que será dado ao acordo de vontades, mas sim o fato de que a legislação, sem qualquer margem de dúvida, permite a contratação direta de uma ICT para iniciar o projeto desenhado no Relatório de Grupo de Trabalho de I.A. (152494190). A utilização do termo Convênio e a utilização, ainda que em analogia, das regras para a celebração de convênio expostas no Decreto 9283/2018, sempre observando os princípios que regem as contratações públicas (isonomia, impessoalidade, eficiência, publicidade, dentre outros), encontra pleno amparo no ordenamento jurídico

Vale a pena lembrar que a Lei 10973/2004 estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País, e, em seu artigo 1º, parágrafo único, XII, consagra o seguinte princípio: "simplificação de procedimentos para gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação e adoção de controle por resultados em sua avaliação."

Como exposto na referida nota jurídica, não houve licitação nestes autos, mas apenas processo seletivo simplificado, nos termos da lei 10973/2004 e dos artigos 38 e 39 do Decreto nº: 9283/2018, com o objetivo de resguardar os princípios que regem a Administração Pública. O caput do referido artigo 39 é expresso no sentido de que a realização do processo seletivo é apenas uma possibilidade e não uma obrigação, ou seja, sequer é inafastável a sua realização, pois, repita-se, trata-se de caso de contratação direta. Não obstante, essa Secretaria realizou o processo seletivo para dar transparência à contratação e para melhor atender ao interesse público, tendo observado os incisos I e II do §2º do artigo 39.

Este mesmo entendimento ficou consignado em recente Parecer da Câmara Permanente da Ciência, Tecnologia e Inovação da Advocacia-geral da União, no âmbito do Parecer n. 00004/2024/CP-CT&I/SUBCONSU/PGF/AGU, assinado por oito Procuradores Federais, nos seguintes termos:

20. Insta registrar, desde já, que não se confunde com outros instrumentos jurídicos, ainda que possuam mesma nomenclatura (convênio), tampouco são aplicáveis ao convênio para PD&I as regras pertinentes a esses outros instrumentos, tal como o art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, a PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, ou mesmo a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

21. Os convênios que dizem respeito à transferência de recursos financeiros provenientes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração, ou mesmo os convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1º do art. 199 da Constituição Federal, são instrumentos jurídicos que possuem outras características e finalidades, e que não podem ser confundidos, portanto, com o convênio para PD&I, cuja aplicabilidade é restrita à área de ciência, tecnologia, e inovação, e que possui previsão na Lei nº 10.973, de 2004, e completa regulamentação no Decreto nº 9.283, de 2018.

Os critérios técnicos entre as duas propostas foram comparados por meio do Relatório Analítico ID 159355038 e a decisão foi motivada de maneira clara e exaustiva, especialmente sob o aspecto qualitativo, como determina o inciso II do §2º do artigo 39. Ao que parece, há no recurso simples irrisignação quanto ao mérito da decisão administrativa, pois o recorrente entende que seus critérios técnicos são os mais adequados.

A afirmação do recorrente de que há favorecimento à empresa vencedora e ofensa aos princípios da economicidade não foi acompanhada de provas robustas neste sentido, havendo apenas ilações, pois não se está contratando a simples implementação de infraestrutura na área de I.A., mas, em verdade, busca-se a montagem desta infraestrutura como meio para realização de pesquisa e teste de soluções tecnológicas para problemas reais e práticos no Distrito Federal, ou seja, o aspecto intelectual e de teste de soluções supera o escopo da montagem da infraestrutura, embora, por certo, ela tenha que ser adequada aos testes de I.A. que se pretende realizar e fique como legado após o término da avença. A questão referente ao uso de prévia estrutura constante no BIOTIC foi apenas um de vários critérios qualitativos utilizados pelo Poder Público. Se fosse realmente a intenção desta Secretaria direcionar o Convênio, sequer teria feito o processo seletivo, pois, como dito, ele nem mesmo era obrigatório. Por fim, consigno apenas que o direito ao contraditório e à ampla defesa foi plenamente exercido, inclusive com a interposição e enfrentamento deste presente recurso.

(...)

6. Diante ao exposto, DECIDO:
 CONHECER o recurso interposto pelo Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Social da Amazônia – IDASAM (160492609).
 NÃO DAR PROVIMENTO ao arguido pela recorrente pelos fatos e fundamentos acima expostos.

7. Publique-se.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN
 Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o desdobro do Lote 1505, situado na Avenida Parque Águas Claras, da Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00005555/2024-69, resolve:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 1505, da Avenida Parque Águas Claras, situado na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX, conforme Projeto de Urbanismo de Desdobro - URB 182/2024, Memorial Descritivo - MDE 182/2024 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 182/2024.

Art. 2º O endereço resultante do desdobro do lote descrito no art. 1º desta portaria passa a ser:

I - Lote 1505-A, Avenida Parque Águas Claras, Região Administrativa de Águas Claras – RA XX; e

II - Lote 1505-B, Avenida Parque Águas Claras, Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

Art. 3º As dimensões resultantes do desdobro, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Desdobro - URB 182/2024, e Memorial Descritivo – MDE 182/2024 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 182/2024.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão de nota no Projeto de Urbanismo - URB 234/1992 com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pela URB 182/2024, MDE 182/2024 e NGB 182/2024 no que se refere ao desdobro do Lote 1505, da Avenida Parque Águas Claras, situado na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX, conforme processo SEI-GDF nº 00390-00005555/2024-69."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF e considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê interno de Governança Pública – CIG que atuará no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda Distrito Federal - SEDET com a seguinte composição:

I - Secretário (a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

II - Secretário (a) Adjunto (a) de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEADET;

III - Chefe de Gabinete - GAB;

IV - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL;

V - Unidade de Controle Interno - UCI;

VI - Chefe da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas - APIES;

VII - Chefe da Assessoria de Compliance e Tomada de Contas - CTC;

VIII - Chefe da Assessoria de Correição - ASCOR;

IX - Subsecretário (a) de Administração Geral - SUAG;

X - Subsecretário (a) de Microcrédito e Economia Solidária – SME;

XI - Subsecretário (a) de Atendimento ao Trabalhador e Empregador – SATE;

XII - Subsecretário (a) de Qualificação Profissional – SQP;

XIII - Subsecretário (a) de Integração e Ações Sociais – SIAS;

XIV - Subsecretário (a) de Fomento ao Empreendedorismo - SUFEM;

XV - Subsecretário (a) de Programas e Incentivos Econômicos - SUPIEC;

XVI - Subsecretário (a) de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico - SAADE;

XVII - Ouvidor (a) - OUV.

§ 1º O Comitê Interno de Governança Pública será presidido pelo Secretário (a) de Estado de Desenvolvimento, Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, na sua ausência pelo (a) Secretário (a) Adjunto (a) ou Chefe de Gabinete.

§ 2º Caberá ao (à) Chefe da Assessoria de Compliance e Tomada de Contas (CTC) a implementação e acompanhamento da gestão de riscos na Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

§ 3º O objetivo do Comitê Interno de Governança é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

§ 4º As reuniões do CIG serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, podendo haver convocação extraordinária pelo Secretário (a) de Estado.

Art. 2º Compete ao Comitê Interno de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º A critério do Secretário (a) de Estado, representantes de outros órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal podem ser convidados a participar das reuniões de trabalho do CIG, sem direito a voto.

Art. 6º Fica revogado as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 93, de 12 de julho de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 20, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 (*)

Altera a Portaria nº 306, de 18 de agosto de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias, passagens e seguro internacional de saúde no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; artigo 2º da Emenda Constitucional nº 69/2012; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012 e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, inciso III e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94; nos artigos 12, inciso II, e 24 da Lei Complementar Distrital nº 681/2003 e nos artigos 9º, inciso XV, e 21, incisos I, III e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 306, de 18 de agosto de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Ficam alterados os §§ 2º e 3º do art. 10, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"§ 2º O adicional previsto no caput deste artigo possui caráter indenizatório e é devido em relação ao percurso para o qual não seja oferecido transporte custeado pela Defensoria Pública do Distrito Federal.

§ 3º Será descontado 25% (vinte e cinco por cento) do valor do adicional de locomoção para cada trecho em que seja utilizado transporte custeado pela Defensoria Pública do Distrito Federal, nos termos do parágrafo anterior."

II - Fica alterado o Anexo I, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria.
 Art. 2º O Anexo I incidirá sobre as diárias concedidas a partir da publicação desta Portaria.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I

DIÁRIAS NACIONAIS	
CLASSIFICAÇÃO DO CARGO	VALOR BASE DA DIÁRIA (R\$)
Membros e Ouvidor-Geral	544,83*
Servidores Públicos	363,69*

*O valor da diária será acrescido da importância correspondente a 110% (cento e dez por cento) nas hipóteses de deslocamento para as cidades de Manaus/AM, Boa Vista/RR, Rio Branco/AC e Macapá/AP; a 100% (cem por cento) nos deslocamentos para São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Recife/PE, Belo Horizonte/MG, Porto Alegre/RS, Belém/PA, Fortaleza/CE e Salvador/BA; a 90% (noventa por cento) nos deslocamentos para as demais capitais de Estado; e a 80% (oitenta por cento) nos deslocamentos para as cidades com mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 48, de 23 de janeiro de 2025, página 48.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 1º da Portaria n.º 10, de 13 de janeiro de 2025, e na Lei-DF n.º 7.650, de 30 de dezembro de 2024, tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 00600-0000006/2025-75, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM n.º 01, de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei-DF n.º 7.650, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

R\$ 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

REDUÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.131.6231.8505.0026 PUBLICIDADE E PROPAGANDA - INSTITUCIONAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 024760	99	33.90.39	0	1501.1001	600	600
01.122.8231.8517.0019 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018162	99	33.90.37	0	1500.1000	200.000	200.000
TOTAL						200.600

ANEXO II

R\$ 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.131.6231.8505.0026 PUBLICIDADE E PROPAGANDA - INSTITUCIONAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 024760	99	33.90.92	0	1501.1001	600	600
01.122.8231.8517.0019 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018162	99	33.90.92	0	1500.1000	200.000	200.000
TOTAL						200.600

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ISABELLA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 17191629, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001716, de Assessor, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de novembro de 2024, publicado no DODF nº 225, de 26 de novembro de 2024, página 41, o ato que nomeou CLÁUDIO CESAR ALVES DE MELO FRANCO, matrícula 235.258-3, Agente de Polícia, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001630, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Vice-Governadoria.

NOMEAR VILANE CRISTIAN BRAGA ALENCAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, a pedido, ROBLÉDO VIEIRA ALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 202.188-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201784, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2025.

NOMEAR KARINE DAS GRAÇAS ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 242.009-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201784, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM EMERSON ALMEIDA CARDOSO, matrícula/SSP 1.720.019-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00104097, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA MURTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1.715.409-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103847, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA MARIA SILVA COSTA, matrícula 1.715.625-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103853, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS MIRANDA DANTAS, matrícula 1.718.901-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00103975, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, matrícula/SSP 1.713.802-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00103943, de Chefe, da Unidade Gestora dos Conselhos Comunitários de Segurança, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM RAFAEL JASON DE SOUZA DA SILVA FERRO, matrícula/SSP 1.719.244-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00103819, de Chefe, do Conselho Comunitário de Segurança, da Unidade Gestora dos Conselhos Comunitários de Segurança, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 3º SGT QPPMC MAURÍCIO FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR, matrícula/SSP 1.714.300-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103820, de Assessor, da Unidade Gestora dos Conselhos Comunitários de Segurança, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 3º SGT QPPMC FLÁVIO HENRIQUE ALVES DE MOURA BELÉM, matrícula/SSP 1.714.243-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103821, de Assessor, da Unidade Gestora dos Conselhos Comunitários de Segurança, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÁRCIO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 1.697.188-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001855, de Assessor, da Unidade Gestora dos Conselhos Comunitários de Segurança, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO SAMPAIO FEITOSA DA SILVA, matrícula 1.696.922-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00103944, de Assessor, da Unidade Gestora dos Conselhos Comunitários de Segurança, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANETE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.714.115-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00104069, de Assessor, da Unidade Gestora dos Conselhos Comunitários de Segurança, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IVALDO JOSÉ BRAGA, matrícula 1.713.945-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00103971, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURO MÁRCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 1.716.676-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00103972, de Chefe, da Assessoria de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 3º SGT QPPMC LUIS FELIPE FEIJÓ CARVALHO DE ASSIS, matrícula/SSP 1.715.696-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104009, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL TOMAZ FRANCO, matrícula 1.721.012-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00103065, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SOLANGE CESÁRIO DE SOUZA, matrícula 1.719.050-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00103970, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 25 de setembro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA SOARES, matrícula 1.715.378-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103848, de Assessor, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MAURO MÁRCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 1.716.676-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Chefe, da Assessoria de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula/SSP 1.667.036-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR IVALDO JOSÉ BRAGA, matrícula 1.713.945-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FRANÇOIS RENÉ SILVA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, matrícula/SSP 1.713.802-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JANETE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.714.115-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA MARIA SILVA COSTA, matrícula 1.715.625-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC MAURÍCIO FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR, matrícula/SSP 1.714.300-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO SAMPAIO FEITOSA DA SILVA, matrícula 1.696.922-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência da Região Integrada de Segurança Pública Metropolitana, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA SARTORI SAYAGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência da Região Integrada de Segurança Pública Metropolitana, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 1.697.188-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência da Região Integrada de Segurança Pública Leste, da Coordenação Geral dos Conselhos

Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA SERAFIM NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência da Região Integrada de Segurança Pública Leste, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC FLÁVIO HENRIQUE ALVES DE MOURA BELÉM, matrícula/SSP 1.714.243-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência da Região Integrada de Segurança Pública Sul, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA MELLO ARRUDA SABATIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência da Região Integrada de Segurança Pública Sul, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC LUIS FELIPE FEIJÓ CARVALHO DE ASSIS, matrícula/SSP 1.715.696-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência da Região Integrada de Segurança Pública Oeste, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MADHARA GONÇALVES FARIAS DE OLIVEIRA MADEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência da Região Integrada de Segurança Pública Oeste, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM RAFAEL BRANQUINHO DA CUNHA, matrícula 50.891/8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência da Área Rural, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CB QPPMC THIAGO GONÇALVES TAGLIAFERRO FONSECA, matrícula 7345917, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Gerência da Área Rural, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM EMERSON ALMEIDA CARDOSO, matrícula/SSP 1.720.019-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Monitoramento e Comunicação, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA MURTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1.715.409-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Monitoramento de Dados, da Coordenação de Monitoramento e Comunicação, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS MIRANDA DANTAS, matrícula 1.718.901-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Monitoramento de Dados, da Coordenação de Monitoramento e Comunicação, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM RAFAEL JASON DE SOUZA DA SILVA FERRO, matrícula/SSP 1.719.244-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Comunicação, da Coordenação de Monitoramento e Comunicação, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL TOMAZ FRANCO, matrícula 1.721.012-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA SOARES, matrícula 1.715.378-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM MARCELLO VINICIUS CAMPELO LIMA MORORÓ, matrícula/SSP 1.715.277-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103947, de Chefe, do Núcleo de Integração em Operações de Segurança Pública, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM MARCELLO VINICIUS CAMPELO LIMA MORORÓ, matrícula/SSP 1.715.277-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 00103981, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o CEL QOPM JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, matrícula 50.521-8, do Cargo Público de

Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102425, de Diretor, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 10 de janeiro de 2025.

NOMEAR o CEL QOPM EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE, matrícula 50.515-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102425, de Diretor, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a 3º SGT QPPMC DEBORA CRISTINA BIZERRA CASTRO, matrícula PMDF 732.763-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801514, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a SD QPPMC ALESSANDRA RODRIGUES BATISTA, matrícula PMDF 736.123-8, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801801, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, REBECA FACUNDES MUNIZ, matrícula 17128919, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 55006105, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30 de dezembro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIS MOREIRA ALVES DIAS, Técnico em Contabilidade, matrícula 16948238, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006104, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAROLINE BEZERRA DE MIRANDA, Administradora, matrícula 1710954X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006194, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAYSSA THAYSE DE PAULA OLIVEIRA, Administradora, matrícula 17068568, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006218, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA, Administradora, matrícula 17093538, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006219, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26 de dezembro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO DOS SANTOS SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 16884078, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 55006224, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CARLA PEREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 14408198, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006918, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA GALDINO DOS SANTOS, Administradora, matrícula 17048761, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS ALVES DIAS, Técnico em Contabilidade, matrícula 16948238, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KAROLINE BEZERRA DE MIRANDA, Administradora, matrícula 1710954X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR HUGO PERES DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, matrícula 16949080, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO DOS SANTOS SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 16884078, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA PEREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 14408198, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA GALDINO DOS SANTOS, Administradora, matrícula 17048761, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55006064, de Gerente, da Gerência de Elaboração dos Instrumentos de Compras e Contratações Assistenciais, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações Assistenciais, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MONISE CAMPOS LIMA, Administradora, matrícula 1710906X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55006064, de Gerente, da Gerência de Elaboração dos Instrumentos de Compras e Contratações Assistenciais, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações Assistenciais, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR HUGO PERES DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 16949080, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55002933, de Chefe, do Núcleo de Programação Orçamentária, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELLEN LIANA DE LIMA SARMENTO, Administradora, matrícula 17143411, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55002933, de Chefe, do Núcleo de Programação Orçamentária, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREA RIBEIRO DA SILVA DE BELLI REIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000529, de Assessor Especial, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA EDUARDA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000529, de Assessor Especial, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR KAMILA ALVES NASCIMENTO CAMPOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00002781, de Chefe da Assessoria de Relações Institucionais e Atendimento à Comunidade, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA ALVES BARBOSA FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00002781, de Chefe da Assessoria de Relações Institucionais e Atendimento à Comunidade, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO FLÁVIO NOGUEIRA SOARES, matrícula 1.712.375-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07900066, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO FLÁVIO NOGUEIRA SOARES, matrícula 1.712.375-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07900084, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GÉRCIO SAUL QUINT, matrícula 1.706.615-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07900084, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR GÉRCIO SAUL QUINT, matrícula 1.706.615-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07900066, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2025, página 08, o ato que nomeou JAQUELINE CORREA, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...JAQUELINE CORREA...", LEIA-SE: "...JAQUELINE DANIELLE SANTOS CORREA...".

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04043-00000162/2025-69, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telefonia para atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: CINTHYA TORRES MOTA, Matrícula: 1.712.575-8, MARIA EDUARDA MESQUITA FERNANDES, Matrícula: 1.711.902-2 e ALEX MINDURI CAPUZZO, Matrícula nº 1.694.936-6.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMLTON DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fulcro no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no § 1º, do art. 211, art. 212, I, c/c o art. 255, II, alínea "b", arts. 214, 215 e § 9º, do art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 04018-00002159/2024-70, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, conforme disposto na Nota Técnica nº 26/2024 - SEGOV/GAB/AJL (157284863).

Art. 2º Designar EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula nº 174.418-6; DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula nº 174.627-8 e MILTON LOPES JUNIOR, matrícula nº 175.288-X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELTON DE FREITAS COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º-A, inciso I, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, com o Decreto nº 45.327, de 22 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, a contar de 22 de janeiro de 2025, as férias regulamentares ao exercício de 2024, da servidora ANA MARIA DA SILVA, matrícula 1.710.597-8, Administradora Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, relativo ao período de 22 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, 10 (dez) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128 da Lei nº 840/2011 e o artigo 2º-A, inciso I, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, com o Decreto nº 45.327, de 22 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, a contar de 20 de janeiro de 2025, as férias regulamentares ao exercício de 2024, do servidor ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA, matrícula 1.712.276-7, Administrador Regional do Riacho Fundo I, do Distrito Federal, relativo ao período de 20 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2025, 10 (dez) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto 13.447 de 17 de Setembro de 1991 e Decreto 43.138 de 24 de Março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder, Indenização de Transporte a JOELMA AURELINA DE OLIVEIRA, matrícula 16989678, Gerente de Manutenção e Conservação da Diretoria de Obras da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, conforme Processo 00133-00001834/2024-85. A chefia imediata do servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados.

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALDINEIA CARVALHO PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Interna de Regularização de Bens Imóveis- CIRBI, com a incumbência de regularizar os bens imóveis ativos e não incorporados e realizar os procedimentos administrativos necessários para tal fim.

Art. 2º Designar os servidores GIULIA SOARES PEIXOTO CARDOSO, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula 1.721.761-X; SÁVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.703.795-6; RENATA TORRES LATTARO SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.720.958-7; e ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI JÚNIOR, Coordenador de Desenvolvimento, matrícula 1.712.621-5 para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 73, de 14 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 180 de 25 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME SILVESTRE TEIXEIRA, Matrícula: 1.704.394-8, Diretor de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CNE-07, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, PHELIPE MAGNO FRANÇA ROCHA, Matrícula: 1.722.208-7, Diretor de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CNE-07, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/01/2025

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar PHELIPE MAGNO FRANÇA ROCHA, Matrícula: 1.722.208-7, Diretor de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CNE-07, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, GUILHERME SILVESTRE TEIXEIRA, Matrícula: 1.704.394-8, Diretor de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CNE-07, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a publicidade da penalidade aplicada ao servidor que especifica, nos termos da decisão proferida pelo Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00002-00004210/2024-04.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 258 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00002-00004210/2024-04, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida pelo Subsecretário de Administração Geral, que, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00002-00004210/2024-04, acolheu parcialmente o Relatório Circunstanciado nº 01/2024, da Comissão Processo Administrativo Disciplinar e aplicou ao servidor Alexandre Moura Lins, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.430.768-5, a penalidade de suspensão por 30 dias, com afastamento compulsório do exercício do cargo efetivo e perda da remuneração correspondente ao período, nos termos do art. 200 da Lei Complementar nº 840/2011.

Parágrafo único. A penalidade foi imposta em decorrência do descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos III, V, VI, XI, XII, XIII e XV do art. 180 da Lei Complementar nº 840, de 2011, bem como pela prática das infrações de natureza leve

descritas no art. 190, incisos I, XII e XIII, e infrações de natureza média do grupo I, previstas no art. 191, incisos IV e VI, c/c o art. 200, todos da referida Lei Complementar.

Art. 2º Esta portaria tem como finalidade exclusiva dar publicidade à decisão mencionada no artigo anterior, em atendimento às exigências legais previstas no inciso III do art. 258 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso VIII do art. 3º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com amparo no art. 10 da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, a Ordem de Serviço nº 42, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Designar a servidora CAROLINA ALVES, matrícula nº 1.700.655-4, para realizar as medidas administrativas internas anteriores à instauração de tomada de contas especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, diante das irregularidades noticiadas no processo SEI GDF nº 00428-00000594/2023-88.

Art. 3º Incumbir o referido servidor de adotar as providências previstas nos incisos I a VI, do art. 10 da Instrução Normativa nº 05, de 2022 da CGDF.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras, CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, matrícula nº 125.652-1, para atuar como área demandante; ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula nº 1.714.801-4, para atuar como integrante técnico; e STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula nº 1.715.250-X, para atuar como integrante administrativa, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável de fornecimento de capacitação de servidores da Casa Civil do Distrito Federal, consoante processo nº 00002-00000498/2025-11.

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 23 de janeiro de 2025, as férias da servidora GLAUCIA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula 275.949-7, Assessora Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 22 a 31 de janeiro de 2025, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 41, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores Locais do Contrato nº 052037/2024, celebrado entre o Distrito Federal, e a instituição Centro de Integração Empresa-Escola - (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 04044-00021630/2024-20:

ÓRGÃO	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional de São Sebastião - RA XIV	ADALBERTO ANTÔNIO VENTURA	41.132-9	KÁSSIA EVELYN COSTA	1.720.880-7

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao(s) contrato(s) especificados, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de janeiro de 2025

PROCESSO: 00050-00000164/2025-17. INTERESSADA: ANA LUIZA ESTEVES DE CARVALHO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO a cessão da servidora ANA LUIZA ESTEVES DE CARVALHO, matrícula 236.306-2, ocupante do cargo de Agente de Polícia, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessor, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação ao cessionário. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, e § 2º, da Lei Federal nº 9.264, de 07/02/1996; arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021.

2) Publique-se e encaminhe-se à PCDF e à SSP, para as providências pertinentes."

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de janeiro de 2025

PROCESSO: 04001-00000065/2025-71. INTERESSADA: JUCÉLIA FARIAS DE MOURA XAVIER. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 997, de 27/12/2024, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora JUCÉLIA FARIAS DE MOURA XAVIER, matrícula 1.431.217-4 ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado, para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou

revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e ao INAS, para as providências pertinentes.
NEY FERRAZ JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 976, de 17 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de dezembro de 2024, página 51, a matrícula do servidor FÁBIO LIMA DEPIERI. ONDE SE LÊ: "...284352-8...", LEIA-SE: "...284325-0...".

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00002359/2025-12, resolve:

AVERBAR, para todos fins, o total de 433 (quatrocentos e trinta e três) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor PEDRO AUGUSTO CESAR, matrícula nº 285.762-6, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 25/09/2023 a 19/12/2024, conforme demonstrados na Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Defensoria Pública do Distrito Federal. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00000101/2025-73, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 02, de 03 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 03, de 06 de janeiro de 2025, página 30, o ato que concedeu Licença-servidor a MARIA ESTER LIMA, matrícula nº 43.054-4, 1º quinquênio, período 03/12/2019 a 30/11/2024, por não ter concluído o quinquênio.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso V, do artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a opção pela carreira Socioeducativa da servidora JANEIDE ADRIANA DA SILVA, matrícula nº 199.625-8, nos termos da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014, e do Decreto 44.215, de 08 de fevereiro de 2023, conforme Termo de Opção e instrução constantes no Processo SEI nº 00400-00013158/2023-69.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso V, do artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a opção pela carreira Socioeducativa da servidora BRAULIA LIMA FREITAS, matrícula nº 224.337-7, nos termos da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014, e do Decreto nº 44.215, de 08 de fevereiro de 2023, conforme Termo de Opção e instrução constantes no Processo SEI nº 00400-00013166/2023-13.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de janeiro de 2025

PROCESSO: 00010-0000068/2025-18. INTERESSADO: MARCOS TADEU DE ANDRADE. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor MARCOS TADEU DE ANDRADE, matrícula 191.738-2, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo DAS-1, de Secretário-Chefe, da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: o cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício,

mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data que atenda aos mesmos critérios legais, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 16 da Lei nº 4.448, de 21/12/2009; arts. 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155 da Lei Complementar nº 840, 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18, 20 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) no caso de opção pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme o art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, o cessionário deve ressarcir apenas os encargos e provisões, observando as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), no que se refere ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias.

3) Publique-se e encaminhe-se à CGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a BERNARDINA TEREZA ASSIS COSTA CONCEIÇÃO, cônjuge do ex-servidor ARTUR PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 93.716-9, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal do Distrito Federal, a contar de 19/12/2024. Processo SEI nº 00413-00000297/2025-72.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MICHELLE CRISTINA NETTO COURY, cônjuge, e pensão temporária a THEODORA NETTO COURY, filha do ex-servidor SAMIR CUNHA COURY MOREIRA, matrícula nº 198.830-1, Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08/12/2024. Processo SEI nº 00060-00600229/2024-19.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RITA NUNES DA SILVA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO SEVERINO DA SILVA, matrícula nº 00.830-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13/12/2024. Processo SEI nº 00413-00000419/2025-21.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 22 do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento para contratação da Câmara Brasileira do Livro (CBL) para o cadastramento de ISBN (International Standard Book Number), com o objetivo de formalizar cientificamente as publicações deste Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, conforme as legislações vigentes do processo SEI nº (04031-00002463/2024-30).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: MARIANA ARAUJO SANTOS MOREIRA LOPES, Matrícula: 3220092-7;

II - Integrante Técnico: LUIZ ANTÔNIO GOUVEIA DE OLIVEIRA, Matrícula: 3220107-9;

III - Integrante Administrativo: MARLENE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, Matrícula: 906.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação tem o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os artefatos: Estudo Técnico Preliminar da Contratação, elaborado pelos Integrantes Técnico e Requisitante; o Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; o Mapa de Gerenciamento de Riscos, a ser produzido pela equipe de Planejamento da Contratação; e a estimativa de preço da contratação a ser realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 09, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14/3/2006, considerando o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e no Processo nº 04001-00000361/2025-72, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor ANDERSON FABRICIO DE ALCÂNTARA, mat. 285.734-0, prevista para o período de 20/01 a 29/01/2025, a contar de 27/01/2025, ficando assegurada a remarcação dos dias remanescentes em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 28, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e o artigo 2º, §2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização de afastamento concedida pela Portaria nº 21/2024, publicada no DODF nº 17, de 24/01/2024, pág. 14, à servidora DEBORA BARBOSA RONCA, matrícula SES-DF nº 214.729-7, Especialista em Saúde - Nutricionista, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu: Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Estágio Doutoral no Exterior, realizado na Edith Cowan University, em Perth, Austrália, durante o período de 01/04/2025 a 31/01/2026, com base no artigo 161, §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI-GDF nº 00060-00520453/2022-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de janeiro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00071436/2021-01. INTERESSADO: IRANI GRANJEIRO DA SILVA RODRIGUES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) IRANI GRANJEIRO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº: 0138405-8, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 268/2024, de 29/07/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº 00060-00071436/2021-01.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 4º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº. 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão de Comissão de Padronização de Produtos para Saúde, como Secretária Executiva: DANIELA SILVA MIRANDA, matrícula: 138.429-5

Art. 2º Dispensar da Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº. 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão de Padronização de Produtos para Saúde: JANAÍNA ALICE GOMES VELLOSO, matrícula 1.435.601-5

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor RAFAEL COSTA DE LIMA, matrícula 1695083-6, Médico Cirurgião Geral, pelo período de 04/06/2024 a 05/03/2025, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00094999/2024-10.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço 104, de 14 de abril de 2022, publicada no DODF Nº 76, de 26 de abril de 2022, página 29, o ato que autorizou a licença para tratar de interesses particulares a VITOR FRANCISCO VEIL, matrícula 1685720-8, processo 00060-00544847/2021-11, ONDE SE LÊ: "...a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço...", LEIA-SE: "...a contar da data de 20/04/2022...".

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 335, de 19 de julho de 2022 publicada no DODF nº 136, 21 de julho de 2022 (página 43), o ato que designou AVALLUS ANDRE ALVES ARAÚJO, matrícula 1.709.234-5, ocupante do cargo de Enfermeiro de Família e Comunidade para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar do dia 11 de julho de 2022. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

Art. 2º Designar GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, Matrícula nº 179.750-6, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar do dia 24 de janeiro de 2025. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KÉRCIA MARIA FREITAS SILVA SOARES, matrícula nº 16818482, ocupante do cargo de Apoio Técnico, para substituir o(a) Pregoeiro(a), símbolo CPE-08, SIGRH 55006113, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

Art. 2º Designar a servidora KÉRCIA MARIA FREITAS SILVA SOARES, matrícula nº 16818482, ocupante do cargo de Apoio Técnico, para substituir o(a) Pregoeiro(a), símbolo CPE-08, SIGRH 55006114, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

Art. 3º Designar a servidora KÉRCIA MARIA FREITAS SILVA SOARES, matrícula nº 16818482, ocupante do cargo de Apoio Técnico, para substituir o(a) Pregoeiro(a), símbolo CPE-08, SIGRH 55006115, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

Art. 4º Designar a servidora MARLENE DA SILVA LUCAS, matrícula nº 17092639, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise e Preparação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

Art. 5º Cessar os efeitos na Ordem de Serviço nº 369 de 01 de julho de 2024, Publicada no DODF nº 125, de 03 de julho de 2024, ato que Designou a servidora REBECA FACUNDES MUNIZ, matrícula nº 17128919, ocupante do cargo Comissionado, Símbolo CC-04, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise e Preparação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 14 de Janeiro de 2025. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

Art. 6º Retificar na Ordem de Serviço nº 400, de 21 de agosto de 2023, publicada no DODF 162, de 25 de agosto de 2023, página 31, ato que Designou a servidora KERCIA MARIA FREITAS SILVA SOARES, matrícula nº 16818482, ONDE SE LÊ: "... Símbolo CPE-08 ...", LEIA-SE: "... Símbolo CNE-08 ...". Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

Art.7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00038157/2025-51, resolve:

DESTITUIR a servidora PATRÍCIA KELLY DANTAS DE OLIVEIRA CUTRIM, matrícula 1707177-1, Enfermeira de Família e Comunidade, da função de substituta do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, vinculado à Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, durante os afastamentos ou impedimentos legais do titular do cargo.

DESIGNAR a servidora MARTA DOS SANTOS VICENTE MENDES, matrícula 154159-5, Técnica de Enfermagem, para exercer a função de substituta do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, vinculado à Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, durante os afastamentos ou impedimentos legais do titular do cargo.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00055290/2024-91, resolve:

DISPENSAR o servidor FÁBIO PINTO TEIXEIRA - Matrícula 1.658.056-7, Administrador, do ato de substituir a Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA KELLY DANTAS DE OLIVEIRA CUTRIM - Matrícula 1.707.177-1, Enfermeira de Família e Comunidade, para substituir a Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00024590/2025-17, resolve:

Art. 1º Dispensar CRISTIANO RIBEIRO NERY, matrícula 01474529, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, como substituto do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006924, de Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ARTHUR ALVES XAVIER, matrícula 17207819, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, como substituto do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006924, de Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00034263/2025-65, resolve:

Art. 1º Dispensar CAROLINA DROLHE HOLANDA SILVA, matrícula 14426056, ocupante do cargo Técnico Administrativo, como substituto do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004533, de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar VERÔNICA DA SILVA SOARES, matrícula 17096189, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico, como substituto do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004533, de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00542072/2022-20, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDREIA RUTH DEUSDEDITH, matrícula 16658353, ocupante do cargo de Assistente Social, como substituta do Cargo em Comissão, Símbolo CPC,02 SIGRH 55006908, de Chefe do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar JANARA BRUNA MAGALHÃES LIMA, matrícula 1677261, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, como substituta do Cargo em Comissão, Símbolo CPC,02 SIGRH 55006908, de Chefe do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea a da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados: LEANDRO DE SOUSA GOMES - Matr. 1709189-6, Enfermeiro Família e Comunidade, a ausentar-se do serviço no período de 24/12/2024 a 30/12/2024, pelo nascimento de sua filha Liz Maria Alves de Sousa, em 24/12/2024, conforme processo SEI nº 00060-00599659/2024-72; JOÃO DE DEUS PEREIRA DUARTE - Matr. 16802489, Técnico em enfermagem, a ausentar-se do serviço no período de 16/01/2025 a 22/01/2025, pelo nascimento de seu filho Heitor Germano Duarte, em 16/01/2025, conforme processo SEI nº 00060-00029879/2025-14.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados: LEANDRO DE SOUSA GOMES - Matr. 1709189-6, Enfermeiro Família e Comunidade, a ausentar-se do serviço no período de 31/12/2024 a 22/01/2025, pelo nascimento de sua filha LIZ MARIA ALVES DE SOUSA, em 24/12/2024, conforme processo SEI nº 00060-00599659/2024-72; JOÃO DE DEUS PEREIRA DUARTE - Matr. 16802489, Técnico em enfermagem, a ausentar-se do serviço no período de 16/01/2025 a 22/01/2025, pelo nascimento de seu filho Heitor Germano Duarte, em 16/01/2025, conforme processo SEI nº 00060-00029879/2025-14.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso IX da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO das servidoras abaixo relacionadas: MANUELA DOWSLEY ARCOVERDE GUTTEMBERG, matrícula nº 1.675.200-7, Médica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 193 de

16 de outubro de 2023, pág. 51, no total de 1.336 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 1 dia, referentes ao período 05 de agosto de 2008 a 1º de maio de 2012, relativos à certidão emitida pela Prefeitura de Recife em 17/03/2023. A pedido do servidor. Processo nº 00060-00186494/2023-91; MARIA DO SOCORRO SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 1.440.910-0, Técnico em Saúde - Técnico em Laboratório e Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 262 de 10 de dezembro de 2013, pág. 29, no total de 4.206 dias, ou seja, 11 anos, 6 meses e 11 dias, referente aos períodos de 10 de junho de 1983 a 07 de outubro de 1983, 10 de outubro de 1983 a 30 de maio de 1987, 19 de março de 1981 a 10 de novembro de 1994, 18 de julho de 1996 a 13 de novembro de 1996, 14 de agosto de 2000 a 25 de setembro de 2000, 1º de setembro de 2005 a 20 de dezembro de 2005, 08 de abril de 2008 a 31 de dezembro de 2008, 11 de fevereiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, 10 de fevereiro de 2010 a 20 de dezembro de 2010 e 04 de abril de 2012 a 04 de dezembro de 2012, relativos à certidão emitida pelo INSS em 21/06/2013. A pedido do servidor. Processo nº 0279-000744/2013.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 240 de 05 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 173, de 10 de setembro de 2024, p. 68, o ato de dispensa de ponto da servidora SABRINA IRENE CASTRO GADELHA, ONDE SE LÊ: "...matrícula 0136524-X...", LEIA-SE: "...matrícula 159298-X...". Retificada a fim de corrigir a matrícula, ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00402861/2024-91.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto do servidor CICERO HENRIQUE SALVIANO ARARUNA, matrícula 01549251, Médico-Clínica Médica, lotação SRSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do IV Congresso Brasileiro de Neurogenética - Analisando o passado, construindo o futuro, com ênus limitado, no período de 12 a 16 de março de 2025, a realizar-se em São Paulo - SP, Processo 00060-00565029/2024-02.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLITO GOMES PIRES NETO, Administrador, matrícula 14395940, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado, conforme processo SEI 00060-00038541/2025-53.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DISPENSAR MAYANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA, Administradora, matrícula nº 1.709.526-3, da função de Gerente substituta da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 208, de 28/09/2023, publicada no DODF nº 185, de 02/10/2023.

DESIGNAR PAOLO TALAMINTI ALMEIDA GONÇALVES, Motorista, matrícula nº 1.438.471-X, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso I, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00351316/2018-81, resolve:

CESSAR os efeitos, a partir da presente data, do ato constante na Ordem de Serviço nº 91, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023,

página 54, que designou o servidor JOSÉ EDILSON GOMES DE SOUSA - Matrícula 1.438.346-2, ocupante do cargo de Analista em GAPS, para substituir o Chefe do Núcleo de Transporte, da Diretoria Administrativa, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor LEONARDO LEITE VIEIRA - Matrícula 1439475-8, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Motorista, para substituir o Chefe do Núcleo de Transporte, da Diretoria Administrativa, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e no que lhe confere o art. 1º, inc. X, da Instrução FEPECS nº 2, de 08/02/2011, publicada no DODF nº 28, de 09/02/2011; e, ainda, considerando o disposto na Ordem de Serviço FEPECS nº 38, DE 16 DE MAIO DE 2024, publicada no DODF nº 96, de 21/05/2024; Processo SEI-GDF 00064-00004399/2024-57, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LÉIA LUSTOSA SOUZA ARAÚJO, matrícula 0279748-8, para o Comitê Permanente de Processos Seletivos (CPPS) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), subordinado à Diretora Executiva.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ordem de Serviço nº 39, de 16 de maio de 2024, publicada no DODF nº 97, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR a retratação da carga horária, a pedido, do servidor TIAGO DE AZEVEDO BRITTO, matrícula 1703402-7, Técnico de Atividades da FHB, a contar de 03 de fevereiro de 2025. De acordo com Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004. Processo 00063-00000311/2025-37

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença por Falecimento de Familiar, nos termos do art. 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora TELMA SOUSA PIRES, matrícula 14020750, Analista de Atividades do Hemocentro, no período de 02/01/2025 a 09/01/2025, conforme certidão apresentada no processo nº 00063-00000193/2025-67.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores: ALCINDOR TEODORO DE REZENDE NETO, matrícula 1.694.992-7, Quinquênio: 1º, de 09/01/2020 a 06/01/2025, Processo 00063-00000405/2025-14; ANA CLARA PEREIRA CORDEIRO, matrícula 1.401.845-4, Quinquênio: 3º, de 05/01/2020 a 02/01/2025, Processo 0063-0000026/2015; ANA FLÁVIA CORREIA HERINGER, matrícula 1.694.405-4, Quinquênio: 1º, de 10/10/2019 a 14/01/2025, Processo 00063-00000407/2025-03; DANIELLA DA SILVA GARCIA, matrícula 1.401.851-9, Quinquênio: 3º, de 06/01/2020 a 07/01/2025, Processo 0063-000030/2015; EVANDRO OLIVEIRA SOUSA, matrícula 1.401.860-8, Quinquênio: 3º, de 09/01/2020 a 06/01/2025, Processo 0063-000044/2015, FÁBIO BISPO DA SILVA, matrícula 1.401.834-9, Quinquênio: 3º, de 05/01/2020 a 02/01/2025, Processo 0063-000058/2015; FÁBIO DE FRANÇA MARTINS, matrícula 1.401.865-9, Quinquênio: 3º, de 13/01/2020 a 16/01/2025, Processo 0063-000040/2015, FELIPE SILVA ALVES BORGES, matrícula 1.694.519-0, Quinquênio: 1º, de 30/10/2019 a 27/10/2024, Processo 00063-00000425/2025-87; FERNANDA LINO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1.695.007-0, Quinquênio: 1º, de 09/01/2020 a 06/01/2025, Processo 00063-00000417/2025-31; HELENA MESSIAS FRANCISCO RIBEIRO, matrícula 1.401.838-1, Quinquênio: 3º, de 02/01/2020 a 31/12/2024, Processo 0063-000024/2015; HÉLIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.401.849-7, Quinquênio: 3º, de 06/01/2020 a 03/01/2025, Processo 0063-000029/2015; HELLEN COSTA MARTINS RIBEIRO,

matrícula 1.401.837-3, Quinquênio: 3º, de 11/01/2020 a 18/01/2025, Processo 0063-000057/2015; HIAGO RODRIGO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.694.965-X, Quinquênio: 1º, de 03/01/2020 a 31/12/2024, Processo 00063-00000420/2025-54; JAQUELINE ELIAS CARDOSO, matrícula 1.401.853-5, Quinquênio: 3º, de 06/01/2020 a 06/01/2025, Processo: 0063-000047/2015; JULIANE APARECIDA DE LIMA, matrícula 1.401.848-9, Quinquênio: 3º, de 09/01/2020 a 06/01/2025, Processo: 0063-000028/2015; JUSSIARA MAIZA DE ALENCAR RIBEIRO, matrícula 1.401.862-4, Quinquênio: 3º, de 09/01/2020 a 06/01/2025, Processo: 0063-000042/2015; MARCUS ARAÚJO XAVIER, matrícula 1.401.870-5, Quinquênio: 3º, de 11/01/2020 a 12/01/2025, Processo 0063-000036/2015; NAIARA BARREIRA DA COSTA, matrícula 1.695.087-9, Quinquênio: 1º, de 20/01/2020 a 17/01/2025, Processo 00063-0000399/2025-97; PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, matrícula 1.402.132-3, Quinquênio: 3º, de 02/01/2020 a 30/12/2024, Processo 00063-00002198/2018-03; Sara Camilo, matrícula 1.401.836-5, Quinquênio: 3º, de 15/01/2020 a 20/01/2025, Processo 0063-000023/2015; THAINÁ DE MELO LESSA AMORIM, matrícula 1.401.869-1, Quinquênio: 3º, de 10/01/2020 a 14/01/2025, Processo 0063-000037/2015; VIVIANI BASTOS LIMA, matrícula 1.401.876-4, Quinquênio: 3º, de 17/01/2020 a 21/01/2025, Processo 0063-000033/2015.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00006424/2024-65, resolve:

DESIGNAR HELIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 1401849-7, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Gerente da Gerência de Patrimônio/UNIGEA, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, 27/01/2025 a 20/02/2025 por motivo de licença médica do titular.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00005312/2024-97, resolve:

DESIGNAR EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 1402084-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria de Compras, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de licença maternidade da titular e recesso de fim de ano da substituta, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00006150/2024-12, resolve:

DESIGNAR RENATA VERNAY LOPES, matrícula nº 1401940-X, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria da Hemorrede, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 20/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de férias da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00001214/2024-81, resolve:

DESTITUIR VIVIANNE MACHADO DE ARAÚJO, matrícula nº 1697466-2, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da substituição de Chefia da Diretoria da Hemorrede, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 20/01/2025 a 22/01/2025, conforme instrução de número 416, de 27 de Dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de número 248, de 30 de Dezembro de 2024, página 24.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na instrução Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, que designou a servidora NAUALE DE JESUS SIMÕES BENÍCIO, matrícula nº 14020475, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Gerente da Gerência de Patrimônio/UNIGEA, ONDE LÊ-SE: "...no período de 02/01/2025 a 26/01/2025, e de 06/02/2025 a 20/02/2025, por motivo de licença médica do titular...", LEIA-SE: "...no período de 02/01/2025 a 26/01/2025, por motivo de licença médica do titular...".

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE SENA BORBA, matrícula 1710726-1, e LEANDRO QUINTINO DE OLIVEIRA, matrícula 1717228-4, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para aquisição de computadores, monitores de vídeo e notebooks para suprir a necessidade de suporte computacional da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 77, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho que conduzirá a construção das Diretrizes Pedagógicas de Educação Ambiental da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, no Decreto nº 39.773, de 12 de abril de 2019, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em atenção à Portaria nº 428, de 4 de outubro de 2017, que instituiu a Política de Educação Ambiental Formal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar as Diretrizes Pedagógicas de Educação Ambiental da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º As Diretrizes Pedagógicas da Educação Ambiental terão como objetivo alinhar as políticas educacionais direcionadas ao tema, em conformidade com os marcos normativos e conceituais estabelecidos em âmbito federal e distrital.

Parágrafo único. As Diretrizes, após aprovação e publicação, orientarão a organização do trabalho pedagógico das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I - da Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, de Línguas Estrangeiras e Arte-Educação, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin):
- JOSÉ RICARDO DE MORAES VEIGA ABREU NETO, matrícula 39.472-6, titular;
 - ALDO CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula 201.984-1, suplente;
 - KATIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 202.834-4, suplente;
 - ROSELEI CAMARGO DA SILVA, matrícula 34.669-1, titular;
 - SAVIA BONA VASCONCELOS SOARES, matrícula 228.196-1, suplente.

II - da Subsecretaria de Administração Geral (Suag):

- JOYCE HELEN NEVES DA SILVA, matrícula 253.919-5, titular;
- ELIANE MARTINS DA SILVA, matrícula 258.467-0, suplente.

III - da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais (Suape):

- PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA, matrícula 41.675-4, titular;
- DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula 43.074-9, suplente.

IV - da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb):

- LILIAN DE CASTRO MORAES, matrícula 223.114-X, titular;
- ANA CLARA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 246.335-0, suplente;
- ANGELA DUTRA ARAÚJO, matrícula 223.297-9, titular;
- THAIANE FERREIRA, matrícula 212.428-9, suplente.

V - da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape):

- KEYLLA MIRIAM PEDROSA FERREIRA, matrícula 206.137-6, titular;
- THAIANE FERREIRA, matrícula 212.428-9, suplente.

VI - da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep):

- MIRIAM DE SOUSA LIMA, matrícula 253.852-0, titular;
- MARCOS ADRIANO DOS SANTOS, matrícula 257.467-5, suplente.

VII - da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar (Siae):

- MARIA NILVA DA CUNHA, matrícula 208.268-3, titular;
- MIRIAM DE JESUS SOUSA LIMA, matrícula 253.852-0, suplente.

VIII - da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic):

- GUSTAVO HENRIQUE MEDEIROS PEREIRA, matrícula 251.365-X, titular;
- ALINE MARIANA REIS NEPOMUCENO, matrícula 253.635-8, suplente.

IX - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav):

- MARISE DE FÁTIMA RIBEIRO ASSAD DE SOUZA, matrícula 34.305-6, titular;
- LUCIANA CAVALCANTE MARQUES, matrícula 36.347-2, suplente.

X - da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin):

- NATHÁLIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 241.415-5, titular;
- FRANCERLY CARDOSO DA CRUZ, matrícula 205.509-0, suplente.

XI - da Coordenação Regional de Ensino de Brasília:

- EDINÉIA ALVES CRUZ, matrícula 230.481-3, titular;
- JORDANA LOPES DA SILVA, matrícula 247.000-4, suplente.

XII - da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia:

- a) JORDÂNIO LÚCIO DE CASTRO VITAL, matrícula 205.034-X, titular;
b) SANDRA WALKIRIA CESAR PALMEIRA, matrícula 212.861-6, suplente.

XIII - da Coordenação Regional de Ensino do Gama:

- a) ANDERSON MUZZOLON, matrícula 228.207-0, titular;
b) ALINE DE SOUZA SILVA, matrícula 239.428-6, suplente.

XIV - da Coordenação Regional de Ensino do Guará:

- a) DANIEL GUSTAVO BARNABÉ DOS SANTOS, matrícula 229.432-X, titular;
b) TONY MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 033.417-0, suplente.

XV - da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante:

- a) MARIA ROSANE MARQUES BARROS, matrícula 300.401-5, titular;
b) RÉGIA CRISTINA MARRA, matrícula 211.250-7, suplente.

XVI - da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá:

- a) TIAGO FELIX MARQUES, matrícula 175.700-8, titular;
b) SAULO HUMBERTO SOARES GONÇALVES, matrícula 200.686-3, suplente.

XVII - da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina:

- a) KÁTIA CILENE SOUSA CAVALCANTE SIMIÃO, matrícula 222.278-7, titular;
b) AILTON FERNANDO DE OLIVEIRA, matrícula 201.082-8, suplente.

XVIII - da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto:

- a) JOSE VALENTIM VIANA CORDEIRO, matrícula 204.183-9, titular;
b) LORRAYNE BEZERRA VASCONCELOS COLARES, matrícula 248.749-7, suplente.

XIX - da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas:

- a) RÚBIA ESTEFÂNIA PINTO DA SILVA, matrícula 227.802-2, titular;
b) GELDO FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 205.873-1, suplente.

XX - da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia:

- a) BRUNO SANTOS DE ARAUJO FERNANDES, matrícula 228.839-7, titular;
b) FELIPE MARCOS VIEIRA, matrícula: 231.746-X, suplente.

XXI - da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria:

- a) CLÁUDIA REGINA BEZERRA GOMES, matrícula 35.477-5, titular;
b) EDUARDO BALDUINO DA SILVA DE JESUS, matrícula 24.634-3, suplente.

XXII - da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião:

- a) MARA LÚCIA AMORIM MARÇAL, matrícula 205.893-6, titular;
b) NAYANY FERNANDES CAVALCANTE, matrícula 208.629-6, suplente.

XXIII - da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho:

- a) DANIELA BORDALO DUARTE KNEZEVIC, matrícula 230.579-8, titular;
b) KAMILA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 239.252-6, suplente.

XXIV - da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga:

- a) GRAZIELA PEREIRA GONÇALVES, matrícula 204.780-2, titular;
b) ILDENICE LIMA COSTA, matrícula 25.524-6, suplente.

XXV - da Gerência de Atenção à Educação do Campo (Gcam), da Sube:

- a) HALINA SOARES JANCOSKI, matrícula 255.853-X, titular;
b) SIMONE SOARES NOGUEIRA, matrícula 206.246-1, suplente.

XXVI - da Escola da Natureza de Brasília:

- a) LUCRÉCIA BEZERRA DA SILVA, matrícula 205.955-X, titular;
b) KENYA CRISTINA TEOTONIO RICARTE, matrícula 241.549-6, suplente.

XXVII - da Escola Parque Núcleo Bandeirante:

- a) FABIANE DE CASTRO MOTA KAWAGUTI, matrícula 228.635-1, titular;
b) ALINE PROTTO LANNA GOMES, matrícula 234.097-6, suplente.

Parágrafo único. São responsáveis pela Coordenação das atividades do Grupo de Trabalho os servidores titulares e suplentes descritos no inciso I deste artigo.

Art. 4º São atribuições dos servidores que compõem o Grupo de Trabalho:

I - participar das reuniões de acordo com dias e horários dispostos em cronograma específico a ser divulgado pela Coordenação;

II - realizar a leitura dos documentos normativos e materiais de referência enviados pela Coordenação do Grupo;

III - validar as deliberações exaradas nas reuniões do Grupo de Trabalho;

IV - elaborar e apresentar, ao longo do processo, bem como ao final dos trabalhos, as Diretrizes Pedagógicas de Educação Ambiental da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os representantes deverão justificar a ausência nas reuniões convocadas e, em caso de recorrência em duas reuniões consecutivas, será sugerida à respectiva Coordenação Regional de Ensino ou Unidade Administrativa a substituição dos servidores indicados.

Art. 5º São metas deste Grupo de Trabalho:

I - apresentar texto indicativo das Diretrizes Pedagógicas de Educação Ambiental à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao final de sua vigência;

II - elaborar Planos de Trabalho específicos com cronograma de implementação do documento construído.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá convocar outros servidores ou convidar especialistas alheios à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, cujos conhecimentos, habilidades e competências possam ser necessários ao cumprimento dos objetivos.

Art. 7º Qualquer substituição de representantes do Grupo de Trabalho será realizada mediante Ordem de Serviço expedida pela Subin.

Art. 8º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 120 dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 76, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

ANDRE VIEIRA FREITAS, matrícula 228.296-8, para substituir BEATRIZ OLIVEIRA GONTIJO, matrícula 231.333-2, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atenção aos Anos Finais, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 30/12/2024 a 3/01/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00359607/2024-91.

LUDMILLA CORREA BALDUINO DE LIMA SERAFIM, matrícula 224.420-9, para substituir ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula 228.675-0, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 30/12/2024 a 3/01/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00359607/2024-91.

KERMAN MENDES XAVIER, matrícula 225.692-4, para substituir ISAC AGUIAR DE CASTRO, matrícula 213.219-2, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 23 a 27/12/2024, de 6 a 15/01/2025 e de 30/01 a 8/02/2025, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00219861/2024-57.

RAMISA BALDUINO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 212.717-2, para substituir CARINE ALMEIDA SILVA NOLETO, matrícula 210.929-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 30/12/2024 a 3/01/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00368092/2024-10.

VANUSA MARIA RABELO COELHO, matrícula 205.077-3, para substituir CRISTIANO SENA SANTOS, matrícula 203.015-2, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 6 a 11/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00364257/2024-84.

JOYCE VIEIRA DE CASTRO MARRA, matrícula 175.305-3, para substituir JOELMA BOMFIM DA CRUZ CAMPOS, matrícula 202.874-3, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 15 a 24/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00003231/2025-43.

KARYNNE HELLEN PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 205.095-1, para substituir LUAN LOPES LEITE, matrícula 239.702-1, titular do Cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 18 a 26/01/2025, por motivo de viagem a serviço do titular. Processo 00080-00004649/2025-78.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 54, de 16 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2025, o ato que designou VANUSA MARIA RABELO COELHO, matrícula 205.077-3, para substituir FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREI, matrícula 208.409-0, titular do Cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 6 a 11 de janeiro de 2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00364257/2024-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar DENISE CORREIA GOMES, matrícula nº 227.775-1, fiscal titular, e FERNANDA MONTEIRO CHERULLI, matrícula nº 219.765-0, fiscal suplente, do Contrato nº 107/2024, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR ASSENTAMENTO CHAPADINHA (Astraf), objeto do processo nº 00080-00289428/2024-89.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar KAROLLINE PACHECO SANTOS, matrícula nº 229.093-6, fiscal titular, e SUZANA MAHMUD SAID ARAR, matrícula nº 181.139-8, fiscal suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 07/2024, firmado entre a SEE/DF e o CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA (Cesb), mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB, objeto do processo nº 00080-00316567/2024-92.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 23 de janeiro de 2025

Processo: 00080-00062497/2019-80. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de Exercício Anterior no valor total de R\$ 187.933,37 (cento e oitenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), visando o pagamento da contribuição previdência, tendo em vista a cessão do servidor MAURICIO CORREA PERES, matrícula nº 28.829-2 - SEEDF, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8502.0037, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92 e 3.1.91.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 23 de janeiro de 2025

Processo: 00080-00198993/2020-12. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de Exercício Anterior no valor total de R\$ 157.019,20 (cento e cinquenta e sete mil dezoito reais e vinte centavos), visando o pagamento da contribuição previdência, tendo em vista a cessão da ex-servidora LUZIA MEDEIROS SIMÕES, matrícula nº 26.238-2 - SEEDF, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8502.0037, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92 e 3.1.91.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 23 de Janeiro de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00006358/2025-14. Agente Público: RAFAELA ELEUTÉRIO HOLANDA, Matrícula nº 227.857-X. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 23 de Janeiro de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00081903/202471. Agente Público: GERALDA KENNYA DE ALCANTARA MARQUES RODRIGUES, Matrícula nº 39.439-4. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 23 de Janeiro de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00091088/2024-58. Agente Público: INARA SILVA ALMEIDA, Matrícula nº 204.918-X. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço, fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00000436/2025-89, resolve:

Art. 1º Suspender, em caráter de homologação, a contar de 13 de janeiro de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA,

matrícula 1.696.923-5, Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, referentes ao exercício de 2024, marcadas para o período de 06 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025, restando-lhe, deste primeiro período, 3 dias de férias, a serem usufruídas no período de 28 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor TC QOBM RODRIGO ALMEIDA FREITAS, matrícula nº 1.708.706-6, lotado na Subsecretaria de Operações Integradas, para ministrar palestra no "3º Seminário de Boas Práticas", do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, em Aracaju/SE, no período de 29 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00000169/2025-40, resolve:

Art. 1º Suspender, em caráter de homologação, a contar de 07 de janeiro de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor WILSON FERREIRA BANDEIRA, matrícula 58.218-2, Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, referentes ao exercício de 2024, marcadas para o período de 06 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025, restando-lhe, deste primeiro período, 9 dias de férias, a serem usufruídas no período de 03 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Suspender, em caráter de homologação, a contar de 07 de janeiro de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor DELÂNIO DE BRITO SILVA, matrícula nº 1698563X, Chefe, do Núcleo de Prorrogações, Reajustes, Revisões e Repactuações, da Gerência de Contratos, referentes ao exercício de 2024, marcadas para o período de 06 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025, restando-lhe, deste primeiro período, 9 dias de férias, a serem usufruídas no período de 18 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de janeiro de 2025

Processo nº 00054-00150869/2024-91. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior dos seguintes militares da Polícia Militar do Distrito Federal: CEL QOPM FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS, mat. 50.530/7; CEL QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, mat. 50.508/0; CEL QOPM JOSE ITALO SOARES TOMAZ, mat. 50.653/2; MAJ QOPM RAFAEL MARIANO MAIDANA, mat. 73.478/0; MAJ QOPM ARI CELSO ROCHA LIMA DE BARROS, mat. 51.002/5; MAJ QOPM VAGNER RODRIGUES DA SILVA NEVES, mat. 73.474/8; MAJ QOPM EDUARDO MATOS S. DE SOUZA, mat. 50.856/X; MAJ QOPM IOAN CARVALHO GULES, mat. 77.196/1; MAJ QOPM CARLOS HENRIQUE MORAES SANTOS, mat. 77.144/9; MAJ QOPM MATEUS SUCENA VALERIO, mat. 77.148/1; MAJ QOPM HILDON CESAR FERNANDES MOURA, mat. 23.626/8; MAJ QOPM PAULO DA CUNHA PASSOS, mat. 77.197/X; MAJ QOPM THALES GUIMARAES PEREIRA, mat. 77.156/2; MAJ QOPM JORGE SOCORRO DA SILVA FILHO, mat. 77.195/3; MAJ QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, mat. 73.530/2; MAJ QOPM TALITA OLIVEIRA CHAVES FONTES SOARES, mat. 81.085/1; MAJ QOPM LUIZ FERNANDO FONSECA, mat. 81.105/X; MAJ QOPM PATRÍCIA JACQUES DA SILVA, mat. 81.064/9; MAJ QOPM GUILHERME MORAIS DE CARVALHO, mat. 81.109/2; MAJ QOPM GILVAN PEREIRA BUENO, mat. 81.164/5; MAJ QOPM ERIC RODRIGUES DE SALES, mat. 81.165/3; MAJ QOPM DIOGO VICTOR PEREIRA DA SILVA, mat. 81.172/6; MAJ QOPM CARLOS ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. 74.254/6; MAJ QOPM MARCELO WALTER DE ALBUQUERQUE, mat. 81.343/5; MAJ QOPM RAPHAEL VAN DER BROOKE MELLO POMPEU, mat. 81.101/7; MAJ QOPM JOSE CESAR MARTINS DE OLIVEIRA, mat. 81.220/X; MAJ QOPM PAULO ROBERTO ROCHA KROHN, mat. 81.229/3; para participarem de viagem de estudos do Curso de Altos Estudos da Polícia Militar do Distrito Federal (CAE/2024 - PMDF) - Visita técnica para participação na Enforce Tac 2025 e IWA Outdoor Classics 2025, na Alemanha, no período de 22 de fevereiro a 04 de março de 2025, com ônus para a PMDF, preservada a remuneração em moeda nacional, conforme Ofício Nº 27/2025 - PMDF/GCG/SAD/CH (161140889) e consoante o disposto no art. 3º, inciso IX, e no art. 9º, da Lei Federal nº

10.486/2002, o disposto no art. 11 e 29, do Decreto nº 25.507/2005, bem como o Decreto nº 37.121/2016, e segundo consta na Informação Técnica n.º 22/2025 - CM/AJL (161365632) e sua cota de aprovação (161365665). Publique-se e Encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 22 de janeiro de 2025

PROCESSO Nº 00428-0000089/2025-03. INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 1º Ten QOPM LUIS PEDRO KOCH, matr. 734.896/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR, conforme previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 20/2025 - CM/AJL (161182071) e sua cota de aprovação (161183346). 2. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/NAA de 20/01/2025 (161086357), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00009690/2025-30, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe DIEGO VASCONCELOS DE AGUIAR - mat. 3427727-7, com base no art. 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF; 2. Efetivar o licenciamento a contar de 21 de janeiro de 2025; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 160486919, resolve: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA DE 01 de novembro de 2024 (Doc. SEI/GDF nº 155016703), publicada no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2024, que reverteu ao respectivo quadro, a contar de 25 de outubro de 2024, o Major RENZO MEDINA DALLAGO - Mat. 77.134/1, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, permanecendo na condição de agregado de acordo com o § 3º do Art. 23 da Portaria PMDF nº 1.258, de 31 de janeiro de 2022 e a alínea "a", do inciso III, do artigo 77, da Lei nº 7.289/1984, de 18 de dezembro de 1984. Publique-se.

FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/6BPM/SP/SSAD de 10/01/2025 (160338871), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00005190/2025-29, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS - mat. 738.531-5, com base no art. 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia - 3ª Classe, na Polícia Civil do Distrito Federal em 21/01/2025, conforme Termo de Posse e Exercício - PCDF/DGCP/DGP/DICAD/SEMOV (161245364); 2. Efetivar o licenciamento a contar de 21 de janeiro de 2025; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 96, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido nos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00160857/2024-74, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora SEBASTIANA PEREIRA VALVERDE, matrícula nº 06798781, em cumprimento ao conteúdo do Acórdão prolatado em sede de Apelação Cível, nos autos do Processo nº 0708946-35.2020.8.07.0005/1ª Turma Cível.

REVOGAR a Portaria nº 952, de 31 de julho de 2023, publicada no DODF nº 151, de 10 de agosto de 2023, página 61, para redistribuir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), Art.7º, Inciso I, alínea "a e d", da lei nº 3.765/1960 c/c os artigos 24-B, inciso III do Decreto lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002) artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM JOSE JORGE RAMOS PIRES, Mat. nº 6.555/2, estava na reserva remunerada quando faleceu em 20 de outubro de 2022, no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, para SILVIA PEREIRA DA SILVA, Mat. 06798748 e LARA EDUARDA PEREIRA PIRES, Mat. 06798764, respectivamente, companheira e filha menor de 21 anos, a contar de 01 de outubro de 2024. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, observado o previsto no artigo 192 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Gestores, o MAJ QOPM TIAGO GOMES DA SILVA, Mat. 177.010/1, na função de Gestor, DESIGNANDO para tal função o MAJ QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, Mat. 73.530/2, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.021/2024, celebradas entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar e as empresas PINHEIROS VEICULOS LTDA e TOYOTA DO BRASIL LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00038201/2024-76.

Art. 2º A Comissão Central de Gestores das ARPs 51 e 52/2024 - PMDF passa a ter a seguinte composição: MAJ QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, Mat. 73.530/2, Gestor; 2º SGT QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, Mat. 216.307/1, 1º membro; 3º SGT QPPMC FILIPE CAVALCANTE FERNANDES, Mat. 731.879/0, 2º membro; e SD QPPMC THIAGO HONÓRIO CUNHA, Mat. 735.842/3, 3º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme o Memorando Nº 4/2025 - PMDF/DITEL/SGTI (159962632), o 3º SGT QPPMC JONATHAN NÁSSER NASCIMENTO ASSIS, Mat. 731.650/X, da Função de Fiscal Administrativo e DESIGNAR, o 2º SGT RONDINELE ALVES PIRES, mat.72.816/0, para a Função de Fiscal Administrativo, referente ao Contrato nº 20/2022 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa AIRBUS BRASIL NEGÓCIOS AEROSPACIAS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00021573/2018-15.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPMA RODRIGO CAVALCANTE DOS SANTOS, Mat. 22.449/9, para a Função de Gestor, SD QPPMC GUSTAVO CÍCERO BATISTA, Mat. 378.511/0, para a Função de Fiscal Técnico, 2º SGT QPPMC ALYSSON ARAÚJO CASTRO, Mat. 215.355/6, para Função de Fiscal Requisitante, e o 2º SGT RONDINELE ALVES PIRES, mat. 72.816/0, para a Função de Fiscal Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 resolve:

Art. 1º Designar, conforme Despacho - PMDF/DLF/AEP (Doc. SEI nº 160622508), para Comissão Central de Executores, o SDQPPMC WANDERSON MAGALHÃES DA SILVA, matrícula 735.661/7, para a Função de Integrante Administrativo, do Contrato nº 05/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa CLARO S.A, nos autos do Processo SEI nº 00054-00024068/2018-22.

Art. 2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM FRANKLIN MICHAEL POPOV, Mat. 50.945/0, para a função de Gestor, ST QPPME RODRIGO CAVALCANTE DOS SANTOS, Mat. 22.449/9, para a Função de Fiscal Técnico, 2º SGT QPPMC FABIO ALVES DE BRITO, Mat.73.699/6, para a Função de Fiscal Requisitante, o 2º SGT QPPMC CELIO GIL DA SILVA, Mat. 23.335/8, para a Função de Fiscal Administrativo e o SD QPPMC WANDERSON MAGALHÃES DA SILVA, matrícula 735.661/7, como Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 14, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando nº 112/2024 - PMDF/20ºBPM/SLOG - (SEI nº 158382393), da Comissão Central de Executores, o 3º SGT QPPMC FREDERICO MENDES BARBOSA, Mat.731.891/X, da função de 2º Membro, e DESIGNAR o SD QPPMC WILKERSON CARLOS ALMEIDA LIMA, Mat. 736.830/5, para a mesma função. Contrato nº 172/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, nos autos do Processo SEI nº 00054-00016321/2023-31.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: ST QPPMC DERLIEI MARTINS EVANGELISTA, Mat. 23.409/5, na função de Presidente, 3º SGT QPPMCALLAN JOHNE OLIVEIRA DE SÁ, Mat. 732.029/9, na função de 1º Membro e o SD QPPMC WILKERSON CARLOS ALMEIDA LIMA, Mat. 736.830/5, na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 15, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando Nº 1/2025 - PMDF/CI/SUBCH - 161162577, de 21 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM PAULO DA CUNHA PASSOS, Matr. 77.197/X, para a função de Executor, e o MAJ QOPM LUIZ FELIPE TAVARES CAVALCANTI, Matr. 74.653/3, para a função de Executor Substituto do Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2024/SSP, celebrado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, e o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, o qual tem por objeto a disponibilização à Polícia Militar do Distrito Federal de credenciais de acesso aos Sistemas, Mportal, Registro de Atendimento Integrado - RAI e ao Sistema de Monitoramento e Análise de Integrantes de Organizações Criminosas - SisOrcrim e a disponibilização de webservice para consultas dos boletins de ocorrências registrados no sistema RAI (Registro de Atendimento Integrado) e do SisOrcrim, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00037147/2023-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 102, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 10 de janeiro de 2025, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, o servidor CÁSSIO GUILHERME PRADO DA SILVA, matrícula nº 259.857-4, do Cargo Público efetivo de Analista em Atividade de Trânsito, da carreira Atividades de Trânsito, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, declarando vago o referido cargo, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo SEI nº 00055-00099250/2024-57.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 18 de Dezembro de 2024, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, a servidora GLENDA NALYGLIA LOPES DA SILVA, matrícula 250.620-3, do cargo público efetivo de Agente de Trânsito, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, declarando vago o referido cargo, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo SEI nº 00055-00093834/2024-19.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre constituição de Comissão de Investigação de Acidente em Serviço visando apuração de acidente em serviço no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Esta Portaria complementa a Portaria nº 18, da

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, de 14 de agosto de 2020, e a Portaria nº 333, de 1º de outubro de 2021, que regulamenta a apuração de acidente em serviço no âmbito da SEAPE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, inciso I, II, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o teor dos arts. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora RENATA MOREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 1.682.426-1.

Art. 2º Designar, em substituição ao membro dispensado no artigo anterior, com o fim de compor a Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, a seguinte servidora, lotada no Centro Integrado de Monitoração Eletrônica:

I - REBECCA LARGURA FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 176.106-4.

Art. 3º Fica mantida a designação dos demais integrantes constantes na Portaria nº 242, de 11 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 17, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o procedimento de Sindicância para apurar responsabilidade e possíveis irregularidades por exclusão de documentos em processo, conforme citado no Relatório 58 (134240042), processo sigiloso nº 00090-00023016/2023-60, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar ENDRIGO GONÇALVES BASTOS, matrícula nº 265.671-X, GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 180.417-0, e ANTÔNIO VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 266.431-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 180.417-0, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA SANCHES LIMA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por MARCELINA PEREIRA DE SOUZA NETA, matrícula 249.638-0, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social - Pedagogo, sendo 1.748 (um mil e setecentos e quarenta e oito) dias, referente ao período de 28/07/2000 a 22/06/2012, descontados os períodos concomitantes previamente averbados nesta Pasta, bem como faltas e períodos de licença para tratar de interesse particular, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 000022/2024 emitida pela Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00052804/2024-94.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art.1º Designar WALDECI BARBOSA DA SILVA, matrícula: 243198X e BRUNA MONTEIRO CRUZ SOARES, matrícula: 2751003 como fiscal titular e suplente, respectivamente, ao Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2025, constante no processo SEI nº 00400-00054342/2024-40.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria de acordo com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 41, inciso II, do Decreto 32.598/10 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "i" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial de estágio probatório dos servidores conforme a seguir: matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, data de ingresso e homologação: 2488779, KALENA DE CASTRO BOECHAT, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO (A), 22/12/2021, 16/10/2024; 2488868, JUNIEL NUNES DE OLIVEIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO (A), 23/12/2021, 16/10/2024; 2489805, CARLA XAVIER DUARTE, ESOCIO - ARTES MÚSICA, APROVADO (A), 12/01/2022, 16/10/2024; 0249017X, ADRIANO MOREIRA ROZA, ESOCIO - ARTES CÊNICAS, APROVADO (A), 17/01/2022, 17/10/2024; 2488957, JULIANA FONSECA AZEVEDO MENEZES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO (A), 24/12/2021, 17/10/2024; 0248904X, BARBARA RIBEIRO DE MOURA, ESOCIO - EDUCACAO FISICA, APROVADO (A), 29/12/2021, 17/10/2024; 2483831, CLARICE JOSE LACERDA, ESP. ASS. SOCIAL - DIREITO LEGISLAÇÃO, APROVADO (A), 17/09/2021, 21/10/2024; 2489325, JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO (A), 31/12/2021, 14/11/2024; 2489899, BRUNO CAMELO FERREIRA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO (A), 12/01/2022, 06/11/2024; 2490196, WELDER MACEDO DE OLIVEIRA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO (A), 13/01/2022, 18/11/2024; 0249065X, KENIA CRISTINA LOPES ABRAO, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, APROVADO (A), 19/01/2022, 06/11/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por CRISTIANE DOS SANTOS PINTO, matrícula 172.972-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 593 (quinhentos e noventa e três) dias, referente ao período de 12/02/1996 a 23/12/1998, subtraindo-se do período letivo as férias escolares, prestado na condição de aluno-aprendiz, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE ALUNO-APRENDIZ, emitida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00073864/2024-41.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar MARIA GERTRUDES ROLIM, matrícula 274509-7, e/ou CLÁUDIO JÚNIOR RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 285.876-2, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como executores do Contrato nº 017/2024-SODF, cujo objeto é à prestação de serviço para elaboração/readequação de Projeto Executivo de Infraestrutura Urbana compreendendo implantação e readequação de meios fios e calçadas, vias e ciclovias, desenvolvimento de geometria/terraplenagem, pavimentação, drenagem pluvial (contemplando redes, todos os dispositivos necessários para o funcionamento do sistema, com por exemplo, bocas de lobo, poços de visita, estruturas de lançamentos/dissipadores e Lagoas/Bacias de Detenção e demais que forem desenvolvidos pela CONTRATADA, readequação/atualização de projetos existentes, quando houver, nas áreas de contribuição do Ribeirão Taguatinga), sinalização viária, projeto de desvio de trânsito, plano de execução/ataque de obra, construção da matriz de riscos, paisagismo, supressão vegetal, recuperação florestal, na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol – RA SOL, especificamente em poligonal do Pôr do Sol, consoante específica o Edital de Concorrência nº 008/2023 - SODF (id. 133151700), Proposta de Preço (id. 147105215) e o Projeto Básico (id. 132844393) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. Proc. 00110-00001440/2023-03.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUÍS OLAVO CARLOS SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 285.151-2, para atuar como Integrante Requisitante, MAURO MARCIO SEADI FILHO, matrícula nº 285.605-0, para atuar como Integrante Administrativo e VITOR DE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 275.666-8, para atuar como Integrante Técnico, compondo a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos necessários para contratação de Software para Desenvolvimento de Aplicações Web com Geração de Código - Low Code.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 30, § 3º da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DETERMINAÇÃO Nº 27, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Reconstitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 44 do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o contido no Processo nº 0092.002945/2011; CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria nº 94/2024, que criou a unidade especializada de correção desta Companhia (Corregedoria – PRF); resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE, anteriormente designada pela DT nº 179/2022, com o objetivo de apurar os casos de possíveis prejuízos aos cofres da Companhia, identificar os responsáveis e quantificar o dano visando o ressarcimento, conforme legislação vigente;

Art. 2º Nomear, como titulares, as empregadas RANDYNA PAULA COELHO DA CUNHA, matrícula nº 52.663-0; IRANEIDE DE JESUS SILVA, matrícula nº 49.806-8 e LÚCIA ROSA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 50.309-6, para integrarem a Comissão mencionada no inciso anterior;

Art. 3º Nomear, como suplentes, os empregados VALÉRIA APARECIDA DA COSTA BRANDÃO, matrícula nº 52.131-0; MARCELO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 52.567-7 e ELIZABETH DUARTE ALVES, matrícula nº 52.144-2, para integrarem a Comissão mencionada no inciso I;

Art. 4º Estabelecer que a presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pela empregada RANDYNA PAULA COELHO DA CUNHA, ficando, desde já, indicada a empregada IRANEIDE DE JESUS SILVA, para substituí-la em suas faltas e impedimentos legais;

Art. 5º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

DETERMINAÇÃO Nº 28, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Reconstitui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Art. 44 do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o contido no Processo nº 0092.006968/2012, CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria nº 94/2024, que criou a unidade especializada de correção desta Companhia (Corregedoria – PRF); resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, anteriormente constituída pela DT nº 277/2024, com o objetivo de apurar casos que configurem infrações administrativas e/ou descumprimento de dispositivos constantes do Código de Conduta Ética dos empregados da Companhia, em conformidade à Norma sobre o Regime Disciplinar dos Empregados da CAESB – NR-02/2020-PR e do Código de Conduta e Integridade dos empregados da Companhia;

Art. 2º Nomear, como titulares os empregados MARCELO AUGUSTO SALES DA SILVA, matrícula nº 52.685-1; FABIO ALBERNAZ FERREIRA, matrícula nº 51.441-1 e DANIELA DE ARAÚJO BARBOZA, matrícula nº 53.867-1, como representantes da Caesb, e PAULO CÉSAR BESSA CESÁRIO, matrícula nº 52.785-8, como representante do SINDÁGUA-DF;

Art. 3º Nomear, como suplentes, os empregados LOURENÇO DA CRUZ SILVA, matrícula nº 48.911-5, ADANISON AGUIAR LOUZEIRO JUNIOR, matrícula nº 39.348-7, e PAULO ROBERTO VIEIRA CALDEIRA, matrícula nº 51.417-9, como representantes da Caesb, e DEUSNENE LOURENÇO DE LIMA, matrícula nº 50.562-5, como representante do SINDÁGUA-DF;

Art. 4º Estabelecer que a Presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pelo Sr. MARCELO AUGUSTO SALES DA SILVA, ficando desde já, indicados o Sr. FÁBIO ALBERNAZ FERREIRA ou a Sra. DANIELA DE ARAÚJO BARBOZA, para substituí-lo em suas faltas e impedimentos legais;

Art. 5º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por ANIOSAN SIMIÃO DOS REIS, matrícula nº 93.719-4, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 1826 (mil, oitocentos e vinte e seis) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00019456/2024-61.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 23 de janeiro de 2025, o primeiro período das férias do exercício de 2025, da servidora GARDÊNIA RIBEIRO DE SOUSA CÂNDIDO, matrícula nº 1657095-2, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, marcadas para o período de 22/01/2025 a 31/01/2025, restando-lhe 09 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

GISELLE FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 09 de outubro de 2023, e pelo Artigo 5º e do Regimento Interno, aprovado pela deliberação nº 004/2020, publicada no DODF nº197/2020, de 16 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como Pregoeiros da Emater-DF, os empregados abaixo relacionados:

Nome	Matrícula
GERARDA DA SILVA CARVALHO	1206-8

Art. 2º Os Pregoeiros serão auxiliados pela Equipe de Apoio composta pelos empregados abaixo relacionados:

Nome	Matrícula
FLÁVIA DE CARVALHO LAGE	0577-0
FRANCISCA VANDA MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	1100-2

Art. 3º Período de vigência de 12 (doze) meses contados da data de expedição desta Instrução;

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução nº 067/2024 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI (ID 134416599).

CLEISON MEDAS DUVAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE**

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: SUZANI SANTOS MARQUES, matrícula nº 1710756-3, e ULISSES DOS SANTOS MAIA, matrícula 1.710.809-8, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do material, objeto da Nota de Empenho 2025NE00009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa HBS SOLUÇÕES INTEGRADAS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 40.199.852/0001-74, para o fornecimento de material permanente, composto por 05 (cinco) trituradoras de papel, para atender às necessidades

da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade Distrito Federal - SEAC/DF, Processo SEI/GDF nº 04015-00001244/2024-03.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Parcerias - DICONP/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 205, de 26 de novembro de 2024, bem como o Extrato da Nota de Empenho 2024NE00182, ambos publicados no DODF nº 226, de 27 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 20 de janeiro de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor MILTON MENDES FERNANDES JÚNIOR, matrícula 0282541-4, lotado nesta Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, ficando assegurado ao servidor o usufruto dos dias restantes oportunamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000769/2024-76, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO VITOR NASCIMENTO DOS REIS CARDOSO, matrícula 02854503, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir EDUARDO ALMEIDA CASTRO, matrícula 02832682, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 27/01/2025 a 05/02/2025, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto Nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF Nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais Nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria Nº 58 de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital Nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores, CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR - Coordenador de Audiovisual, matrícula: 243481-4, para atuar como Integrante Técnico, ETATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL - Assessora Técnica, matrícula: 240575-X, para atuar como Integrante Administrativa, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a aquisição de Projetor de cinema laser RGB resolução em 4K para o Cine Brasília com a finalidade de posicionar a sala de cinema no circuito cultural de exibição de filmes e produções audiovisuais, proporcionando garantir a difusão e o acesso das novas tecnologias e novidades cinematográficas aos cidadãos, conforme Documento de Formalização de Demanda (161086256).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa Nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2011.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa Nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa Nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa Nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico; Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à aquisição de Projeto de cinema laser RGB resolução em 4K para o Cine Brasília com a finalidade de posicionar a sala de cinema no circuito cultural de exibição de filmes e produções audiovisuais, proporcionando garantir a difusão e o acesso das novas tecnologias e novidades cinematográficas aos cidadãos, tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar DAVINO REZENDE PEREIRA, matrícula 248624-5, Técnico de Manutenção, para substituir RODOLFO DE BRITO FERREIRA, matrícula 255007-5, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Manutenção de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 20/01 a 08/02/2025, por motivo de gozo de férias regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00007014/2024-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso V, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 54 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00000268/2025-92, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Primeira Classe, Padrão V, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por MISLENE DA SILVA SOUSA RODRIGUEZ, matrícula nº 01792563 por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 000431-00001273/2025-12, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora: LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula nº 01798642; dependente: MARTIN ALBUÉS DOUTO DE BRITO, nascido em: 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VII, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 51 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00027049/2024-70, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GIOVANNA HOLANDA NUNES DE AQUINO, matrícula 02814722, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Direito e Legislação, Terceira Classe, Padrão III, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição

que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00027027/2024-18, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 26, de 16 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 13, de 20/01/2025, página 75, referente à exoneração de MAYARA RÉGIA COELHO GOMES DA MOTA, matrícula 0281062X.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VII, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 51 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00001176/2025-20, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a pedido, BARBARA ROCHA PINTO BONNET, matrícula 02831406, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educador Social, Terceira Classe, Padrão II, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo nº 00431-00000819/2025-18, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola à servidora: LARA CRISTINA MOREIRA SALDANHA RODRIGUES, matrícula nº 02792036; dependente: João Gabriel Saldanha Rodrigues, nascido em 02 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de VANESSA DOS SANTOS GOMES, matrícula 02244950, para substituir VALÉRIA LEMOS DA COSTA, matrícula 02770296, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Gama/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, em razão de recesso, conforme processo 00431-00022254/2021-04.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JÚLIA ALVES DIAS RIBEIRO, matrícula 02831708, para responder como Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos/CPSM/SUBSAS/SEEDS, nos dias 02 e 03/01/2025, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00000607/2025-31.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 02213451, para substituir ANA LETÍCIA LOPES VIEIRA DE CASTRO, matrícula 02215659, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Execução Orçamentária dos Fundos/DIORF/COPOP/SUAG/SEEDS, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000361/2025-05.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SAMARA INGRID DIAS RAMOS, matrícula 02812312, para substituir LUCAS CLEMENTINO DE CEIA, matrícula 02755866, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Samambaia/DISEFI/CPSM/SEDES, no período de 22/11/2024 a 01/12/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00005558/2023-61.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de CRISTIANE FERREIRA SHIMABUKO, matrícula nº 2215853, referente ao período de 13/01/2025 a 22/01/2025 conforme processo 00431-00030248/2022-01. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ANDRE LUIZ TRIGUEIRO SANTORO, matrícula 02157616, referente ao período de 21/10/2024 a 09/11/2024 conforme processo 00431-00013125/2019-01. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO

DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ADRIANA DE AZEVEDO MELO, matrícula 02180227, para substituir MARTA LIMA DO NASCIMENTO OVIDES, matrícula 02756102, Chefe, Símbolo CC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Taguatinga Mozart Parada/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no dia 15/01/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000565/2025-38.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MANUELA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 02774127, para substituir THAYNARA CAMARGOS BEZERRA, matrícula 02809214, Gerente, Símbolo CC 08, do Serviço de Acolhimento em República para Jovens/DISA/CPSA/SUBSAS/SEDES, no dia 13/11/2024, em razão de abono de ponto, e nos períodos de 30/12/2024 a 03/01/2025 e 13/01/2025 a 15/01/2025, em razão de recesso e licença médica, conforme processo 00431-00000594/2025-08.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUÍZA DA SILVEIRA DUTRA BANDEIRA, matrícula 02797135, para substituir ANA CAROLINA VENCESLAU DOS SANTOS, matrícula 02796651, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Formação/COEP/SUGIP/SEEDS, no período de 01/01/2025 a 18/01/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000465/2025-10.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FABIA ALVES DA SILVA, matrícula 02215942, para substituir EDIVAN MARTINS DE SOUSA JUNIOR, matrícula 02177765, Gerente, CPC 08, da Gerência de Prestação de Contas/SUAG/SEEDS, no período de 06/01/2025 a 17/01/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000373/2025-21.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 02831651, referente ao período de 16/12/2024 a 25/12/2024 conforme processo 00431-00000982/2024-08. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 01792350, referente ao período de 06/01/2025 a 15/01/2025 conforme processo 00431-00007828/2017-20. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019 e em vista do Art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS, matrícula nº 285.513-5, para atuar como substituto legal da titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Material, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 20/01/2025 a 29/01/2025, conforme Processo SEI nº 00220-00006907/2024-09.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MARINA PIRES CAPARELLI

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de janeiro de 2025

Processo: 04009-00000100/2025-37. Interessado: BRUNO TEMPESTA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor BRUNO TEMPESTA, matrícula: 0283045-0, Subsecretário, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 09 a 19 de março de 2025, para participar do evento: "BTL - BOLSA DE TURISMO DE LISBOA- FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO", na cidade de LISBOA - PORTUGAL, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155 de 16 de agosto de 2024, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária ao servidor RANDER BERNARDES QUEIROGA, Matrícula nº 40.769-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária por idade e optado por permanecer em atividade, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 11 de maio de 2024, conforme Processo SEI nº 04035-00000416/2025-20.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Requisição SUCOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 8º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, c/c com o art. 2º e 3º do Decreto nº 39.701, ou Lei nº 3.862, de 31 de maio de 2006 c/c com o art. 7º do Decreto nº 37.096/2016 e Portaria nº 397, de 11 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Requisitar o servidor: DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 243.392-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, lotada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º O servidor citado no artigo 1º ficará lotada na Subcontroladoria de Correição Administrativa, sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo efetivo da carreira a que pertença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 31, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Tornar sem efeitos a requisição SUCOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 8º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, c/c com o art. 2º e 3º do Decreto nº 39.701, ou Lei nº 3.862, de 31 de maio de 2006 c/c com o art. 7º do Decreto nº 37.096/2016 e Portaria nº 397, de 11 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeitos a Portaria 192, de 17 de outubro de 2024, a requisição da servidora: JOZELIR MENEZES DE PONTE ALVES, matrícula nº 243.916-6, Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação do DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 18, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, ANTONIA ALDENIR CARNEIRO SILVA, matrícula nº 2315319, para substituir JOSE DE SALES RIOTINTO SOBRINHO, matrícula nº 850411, no cargo de Chefe(a), Símbolo CCDPDF-17, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 19 a 28/02/2025, por motivo de impedimento do substituto eventual.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 23, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, DISNEY JOHNSON DA SILVA SALES, matrícula nº 2015, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisão de Benefícios, Consignações e Obrigações Patronais, nas faltas e impedimentos do titular.

MANOEL DE ANDRADE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2025, página 39.

PORTARIA Nº 33, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RAFAEL CANDIDO LUSTOSA BARREIRA, matrícula nº 1748, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete do Desembargador Inácio Magalhães Filho.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 34, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANA BEATRIZ SILVA CARVALHO PAZ, matrícula nº 8107, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Desembargador Inácio Magalhães Filho.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 35, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:

DISPENSAR ANDRE MAGALHAES PEREIRA, matrícula nº 1544, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG 4, da Divisão de Controle Interno.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 36, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARCOS MAGALHAES AVELAR BORBOREMA, matrícula nº 633, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da Divisão de Controle Interno, nas faltas e impedimentos do titular.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RELAÇÃO DE 08 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS,
PELO EDITAL Nº 03/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA,
PARA ÁREA PÚBLICA EM FRENTE AO ESTACIONAMENTO DO NA PRAIA
DOS SONHOS BRASÍLIA, SCES TRECHO 02 CONJ.13 - ASA SUL/DF
PARA EVENTO "SHOW PAGGODIN - LÉO SANTANA", DIA 25/01/2025,
DE 15:00 AS 01:00H DA MADRUGADA

Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	AGENOR DIAS DA SILVA	XXX.981.155-XX
2	ARY GOMES INACIO (PCD)	XXX.085.703-XX
3	DUSIELIA REIS DE SOUSA	XXX.060.251-XX
4	HAGATHA SANTANA DA COSTA	XXX.281.771-XX
5	KARINA PEREIRA COUTO DA SILVA	XXX.984.801-XX
6	LUIZA MARQUES DA COSTA	XXX.883.491-XX
7	MISLENE MAGNA DA COSTA SILVA	XXX.455.091-XX
8	SCARLET SANTOS ALVES	XXX.040.831-XX

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

RELAÇÃO DE 15 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS,
PELO EDITAL Nº 04/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA,
PARA ÁREA PÚBLICA NO GRAMADO DO OUTRO LADO AVENIDA,
EM FRENTE ARENA NILSON NELSON - BSB/DF,
PARA EVENTO "CORRIDA DE REIS ADULTA 2025",
DIA 01/02/2025, DE 14:00 AS 22:00H.

Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ANDREIA DE ALMEIDA PEREIRA	XXX.299.421-XX
2	APARECIDA DE MORAIS CASTRO	XXX.315.721-XX
3	CRISTIANO PEREIRA DE SOUSA	XXX.777.071-XX
4	FELIPE ANTONIO DE OLIVEIRA MESQUITA	XXX.910.191-XX
5	IVANA MARTINS DE SOUZA	XXX.774.811-XX
6	JOSE FRANCISCO CORREIA DA SILVA (PCD)	XXX.663.331-XX
7	LAUANDA RODRIGUES CARDOSO	XXX.612.131-XX
8	LUCAS DA SILVA LIMA	XXX.429.106-XX
9	MANASES HOFFET DA SILVA BARBOSA	XXX.922.217-XX
10	MANUELLY CRISTINA ARAUJO SILVA	XXX.267.993-XX
11	MARIA APARECIDA DE BRITO	XXX.387.861-XX
12	NUBIA DIAS PEREIRA	XXX.962.291-XX
13	ROGERIO MACEDO DOS REIS	XXX.686.031-XX
14	WESLEY CLEITON RODRIGUES DE CASTRO	XXX.495.501-XX
15	ZENILDA CORREIA DA SILVA	XXX.996.221-XX

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

RELAÇÃO DE 15 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS,
PELO EDITAL Nº 05/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA,
PARA ÁREA PÚBLICA NO GRAMADO DO ESTACIONAMENTO
DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA - BSB/DF,
PARA EVENTO "JOGO FUTEBOL VOLATA REDONDA-RJ X FLAMENGO",
DIA 25/01/2025, DE 13:00 AS 20:00H

Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ANDRÉ LUIS NUNES	XXX.085.311-XX
2	ANGELA MARIA DOS SANTOS (PCD)	XXX.621.991-XX
3	ASSIMARIO FELIX DO NASCIMENTO	XXX.125.018-XX
4	DOMINGOS RAMOS DE SOUSA	XXX.853.643-XX
5	EUCLIDES BESIO DA SILVA	XXX.216.001-XX
6	FERNANDO FERREIRA ANSELMO	XXX.531.121-XX
7	FRANCISCO BELARMINO DA SILVA ALENCAR	XXX.935.708-XX
8	GLAUSSON LUIS LOPES BARROS	XXX.079.061-XX
9	GUTO DA MOTA CORREA	XXX.164.201-XX
10	LUCIA EMANUELA AZEVEDO DE OLIVEIRA	XXX.187.865-XX
11	MARCOS FILIPE SCHETTINE	XXX.376.181-XX
12	NELCY PEREIRA DOS SANTOS	XXX.325.891-XX
13	RAIMUNDO NONATO COSTA DO NASCIMENTO	XXX.529.173-XX
14	RAYANE LOPES DE MIRANDA	XXX.927.111-XX
15	ZENILDA CORREIA DA SILVA	XXX.996.221-XX

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca, para emissão de Licenças Eventuais na área pública em frente ao estacionamento do NA PRAIA DOS SONHOS BRASÍLIA, SCES Trecho 02 Conjunto 13 Asa Sul, Brasília-DF, para o evento "BLOQUINHO NA PRAIA - PRÉ CARNAVAL", que ocorrerá no dia 01/02/2025 (de 15:00h às 01:00h madrugada).

As Licenças Eventuais serão SOMENTE na modalidade de barraca, sendo 12 vagas, com a metragem de 20m2 (4x5) para alimentação e se não for de alimentação 16m2 (4 x 4).

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

Não haverá vagas para vendedor Ambulante na modalidade de caixeiro/circulante, para este evento.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 27/01/2025 (segunda-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: IBRAM-DF (Térreo), na SEPN quadra 511 Bloco C, Edifício Bittar - Asa Norte, Brasília - DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e Whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 13:00h do dia 01/02/2025.

2.2. Se não for barraca de alimentação, o tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4m x 4m) e de 20m2 (4x5) para alimentação.

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "BLOQUINHO NA PRAIA - PRÉ CARNAVAL".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	em frente ao estacionamento do NA PRAIA DOS SONHOS BRASÍLIA	12

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025, da Administração Regional do Plano Piloto, publicado no DODF de 22/01/2025, pág.02;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,37 por dia, por m².

5.3. Se não for barraca de alimentação, o tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4m x 4m).

5.4. A barraca de alimentação que usa área para mesas e cadeiras (consumação) será de 20 m2 dia (4m x 5m).

5.5. Como evento será de 01 dia, o valor a ser cobrado pela barraca de 16m2 será o valor de R\$ 21,92 (vinte um reais e noventa e dois centavos) e para barraca de 20m2 será de R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos).

5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas para cada dia, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 28/01/2025 (terça-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 31/01/2025 (sexta-feira), no corredor transversal do corredor principal de acesso a sala 917 do Anexo do Buriti, de 09:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;
8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "vavais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021 - SIGGO 42658 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00005440/2020-59. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal, e a empresa ALGAR TELECOM S/A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2021, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, conforme disposto na Cláusula Oitava do contrato original, e na forma estabelecida pelo Padrão nº 14, aprovado pelo Decreto nº 23.287/2002 e salientar que, tão logo haja a homologação de novo procedimento licitatório para suprir a presente demanda, este instrumento contratual será rescindido. DATA DE ASSINATURA: 17/01/2025. VIGÊNCIA: O presente aditamento terá vigência a partir de 20/01/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programas de Trabalho: 04.122.8203.8517.9669, Naturezas da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: O valor total do Contrato mantém-se em R\$ 34.430,32 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral,

da Casa Civil do Distrito Federal, e NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal e pela empresa ALGAR TELECOM S/A: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA, ambos na qualidade de representante legal da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01//2025

Processo nº 04033-00018466/2023-58. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF) e a empresa ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA. DO OBJETO: este Acordo de Cooperação tem por objeto viabilizar o recebimento de tributos e outras receitas públicas do Distrito Federal por meio de cartões de crédito, nos termos do Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 22/01/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secc/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: PAULO SERGIO FERNANDES JUNIOR, na qualidade de Representante legal da empresa.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 26/2025

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 17/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 78-B, em 25 de outubro de 2024, referente ao Edital Concurso Público nº 01/2022 - ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, TORNA PÚBLICO o edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0704277-89.2023.8.07.0018 e à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00002095/2025-98, acerca da candidata abaixo relacionado (cargo, especialidade, lista de vagas, nº de inscrição, nome completo e classificação):

Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Controle Ambiental (código 105), Pessoa com Deficiência (PeD): 0310119586, ANA CAROLINA PIRES MARTINS, 3º.

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL Nº 42/2025 - POLÍCIA PENAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

PROFISSIONAL EM CUMPRIMENTO A DECISÕES JUDICIAIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, consoante a instrução do Processo nº 00040-00005813/2021-80, considerando o conteúdo do Edital nº 08/2023, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, que divulgou o Resultado Final e a Homologação do concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o CARGO DE POLÍCIA PENAL, da carreira da Polícia Penal do Distrito Federal, e em cumprimento a decisões judiciais, torna pública o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO dos candidatos com fase pendente, nos termos abaixo:

CURSO DE FORMAÇÃO (180 horas)	
ATIVIDADE	DATA
Convocação dos candidatos habilitados para o Curso de Formação no site da AOCF	24/01/2025
Período de Matrícula do Curso de Formação (on-line)	24/01 a 30/01/2025
Divulgação da relação de candidatos matriculados	04/02/2025
Realização do Curso de Formação	10/02 a 11/03/2025
Aplicação da avaliação do Curso de Formação	16/03/2025
Divulgação do Gabarito e Caderno de Questões	16/03/2025
Período para recurso contra o Gabarito	17 a 21/03/2025
Divulgação do Resultado Preliminar do Curso de Formação	04/04/2025
Recurso contra o Resultado do Curso de Formação	07 a 11/04/2025
Divulgação do Resultado Definitivo do Curso de Formação	22/04/2025

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL Nº 43/2025 - POLÍCIA PENAL

EXCLUSÃO DO CERTAME

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, consoante a instrução do Processo nº 00040-00005813/2021-80,

considerando o contido no Edital nº 08/2023, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, que divulgou o Resultado Final e a Homologação do concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o CARGO DE POLÍCIA PENAL, da carreira da Polícia Penal do Distrito Federal, e em cumprimento a decisões judiciais, torna pública a EXCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, nos termos abaixo:

1. Na lista da AMPLA CONCORRÊNCIA, os candidatos abaixo, a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	PROCESSO JUDICIAL	MOTIVO
7820030980	ROGÉRIO JOSÉ VITALINO	112	0705186-34.2023.8.07.0018	Decisão favorável ao DF
7820029489	RUDINEI ANASTACIO DOS REIS	83	0704430-25.2023.8.07.0018	Inapto na Avaliação Psicológica

NEY FERRAZ JÚNIOR

**EDITAL Nº 44/2025 - POLÍCIA PENAL
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, consoante a instrução do Processo nº 00040-00005813/2021-80, considerando o contido no Edital nº 08/2023, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, que divulgou o Resultado Final e a Homologação do concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o CARGO DE POLÍCIA PENAL, da carreira da Polícia Penal do Distrito Federal, e em cumprimento a decisões judiciais, torna pública a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, nos termos abaixo:

1. REINTEGRAR de forma definitiva, RETIRANDO A CONDIÇÃO "SUB JUDICE":

1.1. Na lista da AMPLA CONCORRÊNCIA (AC), o candidato a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
7820010900	JANDERSON VIEIRA GUIMARAES	81	1.226º	0704731-69.2023.8.07.0018

2. EXCLUIR do Resultado Final:

1.2. Na lista das PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP), o candidato a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
7820010900	JANDERSON VIEIRA GUIMARAES	81	180º	0704731-69.2023.8.07.0018

1.3. Os candidatos que figuram nas posições posteriores ao candidato excluído ficam reclassificados para as posições imediatamente anteriores.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2025

Processo SEI-GDF nº 04033-00017727/2023-12, Pregão Eletrônico nº 90022/2024, com homologação total em 16 de janeiro de 2025. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (tijolo, torneiras, tubos, válvula de descarga, vedante, e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 23/01/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 52.919.905/0001-63, itens: 7, 19 e 20. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2025

Processo SEI-GDF nº 04001-00002464/2023-13, Pregão Eletrônico nº 90118/2024, com homologação total em 16 de janeiro de 2025. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de insumos médicos para atender a necessidade de pacientes diagnosticados com Diabetes Mellitus Tipo 1, por demanda judicial, destinados ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS. Assinatura da Ata: 23/01/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: I. R. CAMPOS DROGARIA E PERFUMARIA, CNPJ: 21.085.146/0001-57, itens: 7, 8, 9 e 11. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS**

EDITAL Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA

RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CFDF do Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: JOAO BATISTA FEITOSA FILHO, 069.***.***-13, 26855/2024, 04044-00024361/2024-53, HPG COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS E ALIMENTOS LTDA, 07.975.097/001-92, 36.899.525/0001-58; VILMA DE FATIMA RODRIGUES ARAUJO, 057. ***.***-19, 26581/2024, 04044-00023995/2024-99, VRF COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 08.244.270/001-04, 52.022.235/0001-88; ARMAZEM SEMAE LTDA, 41.996.630/0001-45, 26892/2024, 04044-00024614/2024-99, ARMAGEM MACIEL LTDA, 08.219.460/003-80, 50.233.371/0003-53; VENEZA RECICLAGEM LTDA, 25.024.600/0001-10, 2489/2023, 04034-00007275/2023-32, IMPERIAL REPRESENTACAO DE RECICLAGENS LTDA, 07.877.617/001-10, 31.511.083/0001-07; LORRAYNE ALVES RIBEIRO, 064. ***.***-63, 59440/2024, 04044-00039230/2024-71, LOR COMERCIO LTDA, 07.766.638/001-31, 24.755.425/0001-79; CHARLES FURTADO DA SILVA, 077. ***.***-89, 59424/2024, 04044-00039271/2024-67, FURTADO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 08.202.077/001-98, 49.800.114/0001-05; BDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 24.723.601/0001-90, 59415/2024, 04044-00038502/2024-15, DF AGRO COMERCIO PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTOS LTDA, 08.274.329/001-63, 53.647.651/0001-34; ESTRONDO ATACADISTA DE GRAOS LTDA, 11.728.996/0001-72, 26563/2024, 04044-00023963/2024-93, MAXIMUS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 08.294.589/001-40, 54.799.815/0001-01; HYTALO ANDRADE ROCHA, 067. ***.***-01, 26945/2024, 04044-00025303/2024-47, HH COMERCIO VAREJISTA ALIMENTICIOS E REFORMAS LTDA, 07.957.182/001-29, 35.868.335/0001-00; FABIO PINHEIRO, 004. ***.***-82, 53185/2024, 04044-00029376/2024-16, RADAR DISTRIBUIDORA COMERCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUT NO ATACADO E NO VAREJO LTDA, 07.905.275/001-35, 19.766.820/0001-17; TASSIO DOS SANTOS FREITAS, 035. ***.***-06, 58407/2024, 04044-00032271/2024-36, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CERRADO LTDA, 08.184.809/001-95, 21.238.007/0001-16. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do responsável solidário ELAINE BARBOSA MACIEL LIMA, CPF 058.***.***-40, do sujeito passivo ARMAGEM MACIEL LTDA, CFDF 08.219.460/003-80, CNPJ: 50.233.371/0003-53, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 26892/2024, 04044-00024614/2024-99; 26893/2024, 04044-00024615/2024-33; 26894/2024, 04044-00024620/2024-46; 26895/2024, 04044-00024623/2024-80. Científica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do responsável solidário DOUGLAS FERNANDO MARCAL, CPF 084. ***-***-96, do sujeito passivo DF AGRO COMERCIO PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTOS LTDA, CFDF 08.274.329/001-63, CNPJ: 53.647.651/0001-34, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 59410/2024, 04044-00038491/2024-73; 59411/2024, 04044-00038493/2024-62; 59412/2024, 04044-00038496/2024-04; 59414/2024, 04044-00038499/2024-30; 59415/2024, 04044-00038502/2024-15; 59416/2024, 04044-00038503/2024-60; 59417/2024, 04044-00038507/2024-48. Cientifica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria n. 845, de 21 de outubro de 2024, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n. 206, de 25 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICO o resultado PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos servidores e empregados públicos, referente ao 1º semestre de 2025, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, consoante Edital nº 01, de 5 de dezembro de 2024.

- O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias, contados da publicação deste edital, mediante formulário disponível na página do Programa, na página da Egov, acessado pelo link <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o-semester-de-2025/> (item 11), que deverá ser enviado para o e-mail recursoudf.egov@economia.df.gov.br.
- Não serão aceitos documentos novos ou substitutivos em sede de recurso, especialmente declarações fora do prazo de emissão (6/12/2024 a 3/1/2025) ou que não estejam no formato estabelecido no Edital 1/2024, item 3.2.3.
- Não serão aceitos em sede de recurso Formulários que solicitem ampliação de pontos em função de dependentes legais não mencionados no ato de inscrição, que não sejam cônjuge, filhos ou enteados, conforme estabelecido no Edital 1/2024, item 3.3.1.2.
- Os candidatos deverão aguardar a publicação do resultado definitivo, que indicará a contemplação, para os procedimentos de inscrição, processo seletivo (vestibular) e matrícula junto a instituição de ensino.
- A apuração da segunda opção de curso, em caso de vagas remanescentes, constará em edital próprio ou junto ao resultado final.
- Relação dos candidatos inscritos classificados por curso e turno pretendido em 1ª opção, pontuação por dependentes, pontuação por tempo de serviço, pontuação por remuneração, pontuação por cursos superiores concluídos (por curso) e total da pontuação:

NÚMERO IDENTIFICADOR	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO POR DEPENDENTES	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO POR REMUNERAÇÃO	PONTUAÇÃO POR CURSOS SUPERIORES	PONTUAÇÃO TOTAL GERAL	CURSO E TURNO PRETENDIDO – 1ª OPÇÃO:
1003	CRISTINA ALVES VIEIRA LEITE	0	5653	0	2000	7653	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)-Matutino
1424	LEANDRO LOPES DOS SANTOS	1000	7300	2000	2000	12300	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)-Noturno
1754	DENISE DE ALMEIDA DE SOUZA	1000	6728	4000	4000	15728	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Matutino
1183	TÂNIA MARA FRANCISCO RIBEIRO	0	3204	3000	2000	8204	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Matutino
763	ALESSANDRO PINTO SANTOS	0	5107	3000	4000	12107	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Noturno
90	VANESSA RODRIGUES CRISPIM	1000	6645	2000	2000	11645	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Noturno
1685	VALDA ARAUJO CARNEIRO	1000	6980	1000	2000	10980	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Noturno
1547	JOANA FERREIRA DA SILVA	0	2637	4000	4000	10637	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Noturno
1455	KATIUSCIA ANDREIA DE MEDEIROS BALDUINO	2000	4562	3000	0	9562	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Noturno
97	BRUNNO HENRIQUE KILL AGUIAR	0	4541	3000	2000	9541	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Noturno
1688	JAQUELINE SILVA MARTINS	0	3195	1000	2000	6195	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Noturno
759	ELISE CRISTINA BISPO DO NASCIMENTO	2000	6991	4000	4000	16991	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)-Noturno
1610	SANDRA ALVES VIEIRA	1000	5583	3000	4000	13583	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)-Noturno
1289	ARLINDO FERNANDES DOS SANTOS	0	7300	1000	2000	10300	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)-Noturno
978	HELLEN LOPES DE NOVAES	1000	2896	2000	2000	7896	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)-Noturno
869	BARTOLOMEU DE SENNA NASCIMENTO	0	921	4000	2000	6921	CIÊNCIAS ECONÔMICAS-Matutino
951	JOÃO PAULO MACIEL LOBATO	3000	901	0	2000	5901	CIÊNCIAS ECONÔMICAS-Matutino
1705	DANILO ALVES DA SILVA	0	932	4000	4000	8932	CST EM GASTRONOMIA-Matutino
742	ANA CAROLINA ALVES PEREIRA	0	2550	1000	2000	5550	CST EM GASTRONOMIA-Matutino

1261	GRACIESE MENDONCA DOS ANJOS	0	7064	3000	2000	12064	CST EM GASTRONOMIA-Noturno
247	LOHANNA LETICIA DE OLIVEIRA DAMASCENO	1000	3887	2000	2000	8887	CST EM GASTRONOMIA-Noturno
1532	TERESA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO	1000	5807	4000	2000	12807	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-Noturno
1227	FRANCISCO JOSÉ SILVA DE ANDRADE ANDRADE	2000	7300	3000	4000	16300	CST EM GESTÃO PÚBLICA-Noturno
962	TIAGO BRASILEIRO DA SILVA DA NÓBREGA	1000	2574	4000	4000	11574	CST EM GESTÃO PÚBLICA-Noturno
1741	THAISA LIMA EDWARDS	0	862	2000	2000	4862	CST EM GESTÃO PÚBLICA-Noturno
747	JAIR FERREIRA DOS REIS	3000	7300	4000	2000	16300	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
1580	FLÁVIA BACELAR MOURÃO	3000	5177	4000	2000	14177	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
1585	RENNÉ LEITE CARMO DE SOUZA	3000	7166	2000	2000	14166	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
1504	FLORIZA CARVALHO DE ALMEIDA	2000	5149	3000	4000	14149	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
1686	FABIANO PEREIRA SILVA	2000	6078	4000	2000	14078	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
1268	EPAMINONDAS CAVALCANTE SCUCCATO	2000	7300	2000	2000	13300	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
432	EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA	6000	4163	3000	0	13163	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
1602	RODRIGO PEREIRA CAMPOS	4000	4667	2000	2000	12667	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
1194	MIRCIÁ MARCIA RIBEIRO SILVA	3000	7300	0	2000	12300	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
1496	THIAGO DE ARAUJO OLIVEIRA	3000	5106	2000	2000	12106	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
1193	HILANA SOARES LOPES MADUREIRA	2000	4825	3000	2000	11825	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
1431	GUILHERME ANDRADE DE BRITO	1000	3400	3000	4000	11400	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
519	ILSON ARAUJO DE LAVOR	0	7300	2000	2000	11300	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
743	RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA	4000	5253	0	2000	11253	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
1315	THIAGO DE ANDRADE	1000	5099	2000	2000	10099	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
1309	BRENNO NOLETO DE OLIVEIRA	0	5079	3000	2000	10079	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
1316	LUCIANA PEREIRA FERNANDES	3000	4504	0	2000	9504	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
1719	TATIANA ANDRADE FELIX	0	4470	3000	2000	9470	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
1647	JULIANA OLIVEIRA PENHA TAVARES	2	5653	1000	2000	8655	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
942	GIOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	0	1170	4000	2000	7170	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
1750	LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO	0	4491	0	2000	6491	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
380	TIAGO NUNES DE LIMA	0	3743	0	2000	5743	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
1673	ALEXSANDRA SOUZA GOMES	0	557	3000	2000	5557	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino
1253	NÁRIO MÁRCIO PEREIRA LIMA	3000	7300	2000	4000	16300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1201	MAURÍCIO TAVARES BENJAMIM	3000	4555	3000	4000	14555	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
344	WECSLEI MACIEL DE LIMA	2000	4336	4000	4000	14336	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
801	IVALDO LOPES DE OLIVEIRA	2000	7300	3000	2000	14300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1702	MÔNICA ARAÚJO LIMA FARIAS	5000	7300	0	2000	14300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1493	ROBERTO GONCALVES DA SILVA	3000	5640	3000	2000	13640	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1346	EMMANUEL ALEXANDRO DE SOUSA REGO	2000	6506	3000	2000	13506	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1191	VIVIANE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	1000	5388	3000	4000	13388	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1371	FERNANDO MARINELI	4000	7300	0	2000	13300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1495	PAULO OLIVEIRA DA CRUZ	1000	7300	3000	2000	13300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
396	VANDERLEI SANTOS DA SILVA	3000	5079	3000	2000	13079	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1670	FLÁVIA DANTAS NEVES	0	7073	4000	2000	13073	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1485	WILLIAN DE OLIVEIRA	0	4861	4000	4000	12861	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1561	PATRÍCIA CAROLINE DE FLORES BOTELHO ANDRADE	2000	4829	4000	2000	12829	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1399	JULIANDESON MONTEIRO DOS SANTOS	1000	6728	3000	2000	12728	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1388	MICHAEL DE CASSIO DE ANDRADE SILVA	1000	7300	2000	2000	12300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1663	TATYANE EMÍDIO DEOLINDO	3000	4299	3000	2000	12299	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1211	PAULO EDUARDO FORTUNATO BINA	2000	5141	3000	2000	12141	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1740	ISRAEL JOSE LORENCIO	4000	5105	1000	2000	12105	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1739	WELLINGTON FRANCISCO BUENO	0	4905	3000	4000	11905	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
998	FÁBIO MACÊDO VALOIS	0	7300	2000	2000	11300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1735	ESTELA DOS REIS CALIXTO	0	4260	3000	4000	11260	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
548	ANA LUISA MAGALHAES DE OLIVEIRA COSMO	1000	4195	2000	4000	11195	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1420	LOYANE GOMES ALVARENGA	1000	4013	4000	2000	11013	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1632	CRISTIANE GALDINO RAMOS	1000	5773	2000	2000	10773	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
514	JULIANNE DE CASTRO PINTO	2000	4.655	0	4000	10655	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
800	RAQUEL NASCIMENTO VARANDAS	4000	639	4000	2000	10639	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
715	GISELLY TORRI DOS SANTOS	0	5626	3000	2000	10626	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
680	REBECCA SAMARA FIDELIS DE ALMEIDA	0	6507	2000	2000	10507	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1027	ÍTALO BRUNO ALVES XAVIER	2000	2349	4000	2000	10349	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1757	ALINE EVELYN LIGORIO TOMAZETTE	2000	4299	2000	2000	10299	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1069	BÁRBARA MENDES COUTINHO	0	4260	4000	2000	10260	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1695	EDSON DE OLIVEIRA ALMEIDA	1000	3887	3000	2000	9887	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
469	LIVIA CRISTINA BONADIO BENEDETTI	2000	5864	0	2000	9864	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1563	DÉBORA DE ALMEIDA ARRUDA	2000	607	5000	2000	9607	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
991	WALBER SOARES E SILVA	0	7300	0	2000	9300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1666	PAULO VIEIRA JUNIOR	0	7300	2000	0	9300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1145	PATRÍCIA DA SILVA MONTEIRO	2000	2007	3000	2000	9007	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1476	MICHELLE DE CARVALHO CHEIBUB	1000	1580	4000	2000	8580	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1233	VALDIZIA APOLINARIO DA SILVA	0	2468	4000	2000	8468	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1531	PATRICIA MARIA VIEIRA TRINDADE	1000	2315	3000	2000	8315	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1225	MAGDA LETICYA DO CARMO	1000	1258	4000	2000	8258	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1499	LAIS NAYRA COSTA OLIVEIRA	0	3204	3000	2000	8204	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
179	THAÍS CAROLINE SENA DE OLIVEIRA	0	5146	1000	2000	8146	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1240	PALOMA DOS SANTOS FIGUEIREDO	0	5897	0	2000	7897	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
805	ANCHIETA SOARES DE SOUZA	2000	607	3000	2000	7607	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1502	LUDIA DOS SANTOS LEMOS	0	607	5000	2000	7607	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
754	DIEGO GONÇALVES DOS SANTOS	0	2007	3000	2000	7007	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
695	PAULO VICTOR FONSECA BUSIN	2000	2529	0	2000	6529	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1302	FERNANDA GOMES DA SILVA	0	138	4000	2000	6138	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1311	FERNANDA SOUSA AQUINO	0	138	4000	2000	6138	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno

1751	ROANNA MARIÁ SILVA DE SOUZA PAZ	0	138	4000	2000	6138	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1439	JONATAS MATIAS DE LIMA	0	44	4000	2000	6044	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1720	ANA CRISTINA DIAS FRANCO	0	1345	2000	2000	5345	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1123	KESIA SILVA BEZERRA DE ARAUJO	0	2158	1000	2000	5158	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
666	LAYS REIS RIBEIRO	0	2433	0	2000	4433	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno
1226	ANDERSON CARVALHO DA CUNHA	1000	4824	3000	2000	10824	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-Matutino
1480	VANIA PEREIRA LEITE	1000	7300	2000	0	10300	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-Matutino
1451	MÁRCIO DA SILVA ALCÂNTARA	3000	2270	3000	2000	10270	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-Matutino
1020	MARCELA MENDES RODRIGUES	0	310	4000	0	4310	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-Noturno
1729	BERNADETE CARDOSO LOPES	0	7300	2000	4000	13300	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Matutino
1024	DARLENE DA SILVA OLIVEIRA	0	5506	5000	2000	12506	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Matutino
1444	DANIELA RAMOS DA SILVA	1000	6.306	3000	2000	12306	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Matutino
205	JENNIFER VITÓRIA DE SOUSA NOGUEIRA	0	138	5000	4000	9138	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Matutino
1166	ELIANA DE LIMA SOUSA	1000	4378	4000	4000	13378	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno
782	LUCIANA DIAS DA CUNHA	3000	5.904	2000	2000	12904	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno
629	EMILIANA DA SILVA LIMA	2000	4058	3000	2000	11058	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno
1258	ELAINE MARCOLINO DA SILVA	0	4888	4000	4000	12888	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Matutino
1155	CLEONICE LIMA DE MENESES	0	5659	2000	0	7659	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Matutino
1267	ADRIANA KELLY MONTEIRO DE ARAÚJO	0	7300	4000	4000	15300	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno
1343	GONÇALA GOMES MARINHO	2000	5584	2000	2000	11584	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno
1527	ELIANA SILVA SANTOS	1000	7300	1000	2000	11300	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno
462	GILMARINA CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA	0	7047	2000	2000	11047	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno
1483	RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA SIMIÃO	0	4296	3000	2000	9296	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno
587	MAURA CRISTINA DOS SANTOS VENERATO	0	109	5000	4000	9109	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno
1514	KEILLIANE DE ALMEIDA RICARDO BERNARDES	2000	3802	3000	0	8802	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno
1699	LUCIENE NUNES DOS SANTOS SILVA	0	2315	3000	2000	7315	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno
803	ADAIRTON DOS REIS FERREIRA	0	4861	4000	4000	12861	HISTÓRIA (LICENCIATURA)-Matutino
1174	DANIEL RIBEIRO DA SILVA	0	4603	2000	4000	10603	HISTÓRIA (LICENCIATURA)-Matutino
684	IGOR DE OLIVEIRA LOPES	0	5076	3000	2000	10076	HISTÓRIA (LICENCIATURA)-Matutino
1593	SUELI DAS GRAÇAS CHAGAS	2000	1404	5000	2000	10404	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)-Matutino
100	AÉCIO RIBEIRO UCHÔA FILHO	0	3713	3000	2000	8713	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Matutino
486	MARCOS ANTONIO MARQUES NOLETO	2000	7300	3000	2000	14300	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Noturno
798	ANALENE GONÇALVES DOS SANTOS	2000	4260	3000	2000	11260	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Noturno
1392	DEISE LUANA ARRUDA DOS ANJOS	0	4194	3000	2000	9194	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Noturno
925	CAROLINE CUNHA SAXE RODRIGUES	0	864	2000	2000	4864	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Noturno
1456	BRUNA DOS SANTOS NUNES	0	2453	3000	2000	7453	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)-Noturno
1486	MARIA GABRIELA TEIXEIRA DE FREITAS PEREIRA	0	311	4000	2000	6311	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)-Noturno
1732	SÉRGIO RODRIGUES PIRES	1000	5174	2000	2000	10174	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO)-Noturno
1243	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	0	7300	4000	4000	15300	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno
1652	CLEIBER LUIZ DA MATA	3000	7300	2000	2000	14300	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno
714	ALEX PAULO DA SILVA	3000	3206	3000	4000	13206	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno
760	MICHEL LUIZ DE ASSIS ARAUJO	0	7300	2000	2000	11300	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno
507	KAMILA DE PAULA FERNANDES	0	2347	4000	4000	10347	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno
828	EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA DOS SANTOS	1000	7300	0	2000	10300	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno
1146	ERIVELTO GONCALVES DE ANDRADE	4000	4203	0	2000	10203	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno
880	THAÍS PUCCINELLI COSTA DE ARAÚJO	0	4910	3000	2000	9910	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno
1421	GUACIARA GONCALVES VAZ PASSOS	0	5861	2000	2000	9861	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno
766	YAN LONGO DA SILVA	0	4844	3000	2000	9844	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno
1503	RAILA BARBOSA DE BRITO	0	4527	3000	2000	9527	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno
1460	ANA ALVES RAMOS	0	7300	0	2000	9300	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno
1197	WELLINGTON CARVALHO FERREIRA	0	2046	4000	2000	8046	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno
1313	CLAYTON SILVA FREIRES	2000	5701	0	0	7701	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno
1283	RUTH LIDIANE FERNANDES ROCHA	0	2264	3000	2000	7264	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno
1305	DANIEL DE SOUSA BARBOSA	0	5196	0	2000	7196	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno
696	THIAGO JOSE FERREIRA DA SILVA	2000	921	2000	2000	6921	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno
1161	GRAZIELLE TELES DE ARAUJO	0	311	4000	2000	6311	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno
92	RAFAELE MARIA COSTA VASQUES	1000	36	3000	2000	6036	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno
1390	DANIEL ALVES DA SILVA	0	1580	3000	0	4580	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno

7. Relação dos candidatos com inscrições desclassificadas e motivo (candidatos listados em ordem alfabética):

NÚMERO IDENTIFICADOR	CANDIDATO(A)	RAZÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO
475	AGNYS CATHRINE LEONE FERREIRA	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
479	ALESSANDRA DOMINGOS LUDOVICO	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
330	ALESSANDRA ROSA CECILIO PIMENTA PETRASSI	Não apresentou a certidão ou declaração de vínculo exigida no item 3.2.3 do Edital.
122	ALEX PAULO DA SILVA	Inscrição duplicada, sendo considerada a última válida recebida com êxito pelo sistema.
713	ALEX PAULO DA SILVA	Inscrição duplicada, sendo considerada a última válida recebida com êxito pelo sistema.
1533	AMANDA SHINGLEY DA SILVA LOPES	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
1639	ANA CRISTINA MESQUITA CLAROS	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
368	ANA GABRIELLY ROCHA POPOLIN	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
622	ANCHIETA CLEMENTINO DE LIMA	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
1203	ANDERSON GONÇALVES DE ANDRADE	Certidão ou declaração de vínculo não preenche os requisitos do item 3.2.3 do Edital.
1282	ANDRE DE FARIA NUNES	Certidão ou declaração de vínculo não preenche os requisitos do item 3.2.3 do Edital.

993	ANDRÉIA CRISTINA DA CRUZ	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
1634	ANDRÉIA FERREIRA LOURENÇO	Certidão ou declaração de vínculo não preenche os requisitos do item 3.2.3 do Edital.
456	BIANCA MATIAS SILVA SOUZA	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
638	CRISTIANO SANTOS DA SILVA	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
718	DANIELLE DOS SANTOS BRITO	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
415	ELZICLEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA	Certidão ou declaração de vínculo não preenche os requisitos do item 3.2.3 do Edital.
1659	EMERSON BRANDÃO GOMES	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
1189	ENEAS QUIRINO DA COSTA FILHO	Não apresentou os documentos solicitados no item 3.2 do Edital
1554	FLAIZA LAJA RABELO DO NASCIMENTO	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
658	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS OLIVEIRA	Certidão ou declaração de vínculo não preenche os requisitos do item 3.2.3 do Edital.
819	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO TORRES	Certidão ou declaração de vínculo não preenche os requisitos do item 3.2.3 do Edital.
251	GENNER WYGH OLIVEIRA LOURENCO	Certidão ou declaração de vínculo não preenche os requisitos do item 3.2.3 do Edital.
938	GIOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	Inscrição duplicada, sendo considerada a última válida recebida com êxito pelo sistema.
1628	GLEIRIANE NASCIMENTO GOMES	Certidão ou declaração de vínculo não preenche os requisitos do item 3.2.3 do Edital.
273	GUILHERME SILVA UCHOA	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
1337	HELLEN ANDRADE LIMA SOARES	Certidão ou declaração de vínculo não preenche os requisitos do item 3.2.3 do Edital.
1742	HUDSON HENRIQUE MARQUES DA CUNHA	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
818	IGOR MIQUÉIAS OLIVEIRA DE SANTANA	Certidão ou declaração de vínculo não preenche os requisitos do item 3.2.3 do Edital.
1657	ILAYRA MAYRA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
504	ISEQUIEL PIRES MEDEIROS	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
659	ISEQUIEL PIRES MEDEIROS	Certidão ou declaração de vínculo não preenche os requisitos do item 3.2.3 do Edital.
1061	JESSICA PRISCILA INACIO DOS SANTOS	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
769	JOÃO RODRIGO MATIAS DA SILVA	Certidão ou declaração de vínculo não preenche os requisitos do item 3.2.3 do Edital.
937	JOHN VINICIUS FRANCK MENDES GONELI	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
674	JOSE WANILSON DO REGO SILVA	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
1381	KALIL MENDES VIDAL	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
1182	KEDISON MARTINS DA SILVA	Declarou já ter sido contemplada em edições anteriores do Programa, vedado pelo item 1.1.4 do Edital
400	LARISSA ALVES DA SILVA	Certidão ou declaração de vínculo não preenche os requisitos do item 3.2.3 do Edital.
321	LARISSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Declarou já ter sido contemplada em edições anteriores do Programa, vedado pelo item 1.1.4 do Edital
1508	LAYSE MEIRA DA SILVA	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital - servidor cedido ao TCDF.
1310	LUCIANA PEREIRA FERNANDES	Inscrição duplicada, sendo considerada a última válida recebida com êxito pelo sistema.
1737	MARCIO ANTONIO DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	Não apresentou a certidão ou declaração de vínculo exigida no item 3.2.3 do Edital.
1677	MARIA LEIDAYANE GONÇALVES MOREIRA	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
1180	MÁRIO JÚNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Certidão ou declaração de vínculo não preenche os requisitos do item 3.2.3 do Edital.
687	MICHELY FERNANDA SILVA PAIXÃO	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
821	NATHALIA CASAGRANDE DA SILVA	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
1468	NATHAN RODRIGUES BARBOSA	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
833	NAYANNE NEVES DA COSTA	Certidão ou declaração de vínculo não preenche os requisitos do item 3.2.3 do Edital.
194	PAOLA MALDONADO SEGABINAZI	Certidão ou declaração de vínculo não preenche os requisitos do item 3.2.3 do Edital.
252	POLIANA FERREIRA PINHO GOMES	Não apresentou a certidão ou declaração de vínculo exigida no item 3.2.3 do Edital
1623	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
1497	ROANNA MARIÁ SILVA DE SOUZA PAZ	Inscrição duplicada, sendo considerada a última válida recebida com êxito pelo sistema.
497	ROBERTO GONCALVES DA SILVA	Inscrição duplicada, sendo considerada a última válida recebida com êxito pelo sistema.
679	SELTON NEGRAO FEITOSA DE SOUSA	Certidão ou declaração de vínculo não preenche os requisitos do item 3.2.3 do Edital.
1545	SERGIO CARDOSO DE MOURA FILHO	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
1577	SIMONE BARCELLOS CORRÊA MUNIZ	Certidão ou declaração de vínculo não preenche os requisitos do item 3.2.3 do Edital.
697	THIAGO JOSE FERREIRA DA SILVA	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
1475	VALDECIRIA MAURICIA DE OLIVEIRA	Não apresentou a certidão ou declaração de vínculo exigida no item 3.2.3 do Edital.
881	VALDELICE CHAVES DE OLIVEIRA	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
1434	VERA LUCIA DA SILVA I	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
437	VIVIANE GIUSTI BALESTRIN PEREIRA	Não preenche os requisitos do item 1.1.1 do Edital.
369	WALLAS DE ARAUJO DE CASTRO	Certidão ou declaração de vínculo não preenche os requisitos do item 3.2.3 do Edital.

RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2025 - (UASG: 926936) Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.300/2023. Processo: 00413-00003910/2024-22. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de material de audiovisual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, de forma a atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Data e horário da dispensa: 29 de janeiro de 2025 - às 09h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. O Termo de Referência poderá ser acessado no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA
Diretora Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 169/2024

Empresa: FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TÊNIS. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento esportivo. Vigência: até 31/07/2024. Valor Total: R\$ 100.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. de C. Silveira. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz e pela patrocinada: Sergio O. de Carvalho. Proc. nº 675/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2024

Empresa: SAD CONSULTORIA LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de consultoria. Vigência: 12 meses a partir de 17/01/2025. Valor Total: R\$ 202.097,00. Gestor: Viviane N. Torres. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Pela Contratada: Tatiane T. S. Magalhães. Proc. nº 1.558/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2024

Empresa: ALLSEG SEGURADORA S/A. Modalidade: PE 091/2024. Objeto: Contratação de Seguro de vida em grupo. Vigência: 36 meses a partir de 28/11/2024. Valor Total: R\$ 12.664.791,72. Gestor: Karoline V. da Cunha. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Pela Contratada: Paulo de O. Medeiros e Francisco de A. Fernandes. Proc. nº 1.094/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2024

Empresa: NT CONSULT TECNOLOGIA E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de licenciamento de software e suporte técnico. Vigência: 12 meses a partir de 17/01/2025. Valor Total: R\$ 2.036.405,90. Gestor: Neuma Adriane de O. Gomes. Pelo BRB: José Maria C. D. Junior e Pela Contratada: Claudio C. Rodrigues. Proc. nº 1.609/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

Empresa: ALPHA SERVICE LTDA. Modalidade: PE 141/2024. Objeto: Adequação predial em imóvel locado pelo BRB. Vigência: 09 meses a partir de 22/01/2025. Valor Total: R\$ 1.120.000,00. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Pela Contratada: José Maria O. da Costa e Francisco de A. Fernandes. Proc. nº 847/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2023

Empresa: SITELBRA - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA ME. Objeto: Aquisição de solução de conectividade. Fica prorrogada por 24 meses a partir de 02/02/2025. Signatários: Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior; pela Contratada: Raffaele C. Improta. Proc. nº 1.194/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: Registro de preços fornecimento e instalação de Nobreaks de 6, 10, 15 e 20 KVA (UPS) monofásicos e trifásicos, com banco de baterias, contemplando instalação e ativação, a ser fornecido nas dependências do BRB localizadas no Brasil. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 14/12/2025, às 11h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1.444/2024.

LEIDIANA A. BRUN

Pregoeira

RESULTADO - PE Nº 142/2024

Objeto: prestação de serviços para conduzir a migração de unidades do BRB para o Mercado Livre de Energia. A licitação restou fracassada. Vista ao proc. nº 1.267/24 franqueada.

GUSTAVO MORAIS

Pregoeiro

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000139/2025-70. Interessado: MEDICARE SERVIÇO DE EMERGÊNCIA MÓVEL E HOME CARE, CNPJ nº 37.566.567/0001-30. Valor: R\$157.019,13 (cento e cinquenta e sete mil dezenove reais e treze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 575/2024. Em 23/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000203/2021-99. Interessado: CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DESPORSFÍO LTDA, CNPJ nº 13.519.261/0001-64. Valor: R\$1.665,26 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 140/2021. Em 23/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000844/2024-96. Interessado: ISOB INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 03.056.609/0005-02. Valor: R\$49.576,13 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 465/2021. Em 23/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000943/2024-78. Interessado: HOBASIL HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.649.756/0001-66. Valor: R\$783.974,05 (setecentos e oitenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 459/2021. Em 23/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001085/2024-89. Interessado: CLINICORDIS BRASÍLIA CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 08.509.988/0001-20. Valor: R\$1.556,08 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 363/2021. Em 23/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001486/2024-39. Interessado: IACV INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR, CNPJ nº 28.255.541/0001-80. Valor: R\$41.839,45 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 167/2021. Em 23/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001721/2024-72. Interessado: CARDIO CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 02.575.942/0001-23. Valor: R\$223.339,61 (duzentos e vinte e três mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 192/2021. Em 23/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001859/2023-91. Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 37.108.388/0001-59. Valor: R\$1.288.465,74 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 02/2020. Em 23/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002124/2024-65. Interessado: SANITY CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 15.500.164/0001-55. Valor: R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 170/2021. Em 23/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002215/2024-09. Interessado: HOSL SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 10.733.078/0001-79. Valor: R\$98.094,64 (noventa e oito mil noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 74/2021. Em 23/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002705/2024-05. Interessado: HOBASIL HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.649.76/0009-13. Valor: R\$13.320,46 (treze mil trezentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 493/2021. Em 23/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045609/2022. SIGGO Nº 045609. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.097.104/0021-05 Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 26/01/2025 e término em 26/01/2026, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549- 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 1600.138003464-1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE00158-2025NE00159. Valor de empenho inicial: R\$ 600.232,17 (seiscentos mil duzentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) - R\$ 329.351,49 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos). Emitido em 09/01/2025- 09/01/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global- 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00420695/2021-61. Data de Assinatura: 22/01/2025. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: BRUNO SANTOS HADDAD. Publicação do Ajuste Original: 28/01/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023A-SES/DF

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços 247/2023A-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS S.A, inscrita no CNPJ nº 12.288.046/0002-18. Objeto: a reformulação das características dos itens 01, 02, 05 e 06 Fralda Descartável Infantil tamanho "M" e XG, permanecendo a Marca ESTRELINHA, considerando o Parecer Técnico favorável (156414085), com fundamento na Cláusula Décima Quinta - Das alterações da ARP e no art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00016949/2023-11. Data de Assinatura: 23/01/2025. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SEILIA BATISTA MARTINS MOURA. Publicação do Ajuste Original: 20/02/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90187/2024A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00019527/2024-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90187/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90187/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 43.134552/0001-03. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: PAT08 - Aparelhos, Equipamentos, Equipamentos, Utensílios Médico - Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 33,44,45,46,47. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 951.348,00 DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90187/2024B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00019527/2024-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90187/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90187/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 28.843.702/0001-56. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: PAT08 - Aparelhos, Equipamentos, Equipamentos, Utensílios Médico - Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 22, 31. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 492.659,00. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALANCARDEK MENDES DE CASTRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90187/2024C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00019527/2024-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90187/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90187/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa H. S. DE MORAIS COMÉRCIO, CNPJ nº 53.251.412/0001-60. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: PAT08 - Aparelhos, Equipamentos, Equipamentos, Utensílios Médico - Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 36.110,00. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa HELOISA SENA DE MORAIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90187/2024D – SES/DF

PROCESSO: 00060-00019527/2024-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90187/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90187/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI, CNPJ nº 07.590.023/0001-42. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: PAT08 - Aparelhos, Equipamentos, Equipamentos, Utensílios Médico - Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 40. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 212.010,00. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90187/2024E – SES/DF

PROCESSO: 00060-00019527/2024-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90187/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90187/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 32.593.430/0001-50. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: PAT08 - Aparelhos, Equipamentos, Equipamentos, Utensílios Médico - Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 13, 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.557.015,00. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSE MARCIO CARREGA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90187/2024F – SES/DF

PROCESSO: 00060-00019527/2024-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90187/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90187/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa METALÚRGICA RENOVAR LTDA, CNPJ nº 04.551.344/0001-40. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: PAT08 - Aparelhos, Equipamentos, Equipamentos, Utensílios Médico - Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 492.819,00. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VANESSA CAROLINE JANTZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90187/2024G – SES/DF

PROCESSO: 00060-00019527/2024-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90187/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90187/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.477.107/0001-49. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: PAT08 - Aparelhos, Equipamentos, Equipamentos, Utensílios Médico - Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 108.330,00. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa KESIA GOMES MACEDO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90187/2024H – SES/DF

PROCESSO: 00060-00019527/2024-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90187/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90187/2024H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ORTOPEDIA JAGUARIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, CNPJ nº 43.375.799/0001-03. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: PAT08 - Aparelhos, Equipamentos, Equipamentos, Utensílios Médico - Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 01,02,05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 876.945,21. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa: JERSON JOSÉ PACCHIONI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90187/2024I – SES/DF

PROCESSO: 00060-00019527/2024-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90187/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90187/2024I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº

28.926.250/0001-76. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: PAT08 - Aparelhos, Equipamentos, Equipamentos, Utensílios Médico - Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 15,16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 84.300,00. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GILBERTO BATISTA DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90187/2024J - SES/DF
PROCESSO: 00060-00019527/2024-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90187/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90187/2024J - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAFRA INDÚSTRIA DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.702.009/0001-08. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: PAT08 - Aparelhos, Equipamentos, Equipamentos, Utensílios Médico - Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 17,18,19,20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.811,811,00. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa DAIANA PEREIRA RAMOS LEMOS.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em máquinas de hemodiálise, da marca Fresenius nas unidades de saúde da SES/DF, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00260980/2022-06. Total de 2 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 2.038.890,00. Cadastro das Propostas: a partir de 24/01/2025. Abertura das Propostas: 07/02/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90302/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00180861/2024-24), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.421.421/0001-82, 1 (R\$ 5,8900), 2 (R\$ 5,8900); FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46, 5 (R\$ 0,8500); DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50, 7 (R\$ 4,4800), 8 (R\$ 4,4800); UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0009-75, 9 (R\$ 2,7600); WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.999.637/0001-55, 12 (R\$ 17,3000), 22 (1,9300); INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, 13 (R\$ 5,1700); HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, 15 (R\$ 0,1268), 17 (R\$ 0,0583). Os itens 3, 4, 6, 10, 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 6, 10, 14, 16, 18 foram assumidos pelos vencedores dos respectivos itens vinculados. Valor total licitado de R\$ 1.661.387,2272.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90257/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00321983/2023-04), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): EVEN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 53.568.001/0001-01, 01 (R\$ 600,0000), 02 (R\$ 600,0000), 03 (R\$ 5.566,0000), 04 (R\$ 270,0000), 05 (R\$ 316,0000), 07 (R\$ 269,0000), 09 (R\$ 1.820,0000), 12 (R\$ 315,0000), 15 (R\$ 496,0000), 16 (R\$ 687,0000), 30 (R\$ 201,0000), 32 (R\$ 382,0000); AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 04.880.181/0001-49, 06 (R\$ 348,9300), 08 (R\$ 193,3600), 11 (R\$ 6.749,6000), 14 (R\$ 1.387,0400), 22 (R\$ 176,0700), 27 (R\$ 250,0000), 28 (R\$ 250,0000), 29 (R\$ 250,0000); LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 07.185.891/0001-47, 10 (R\$ 2.715,0000), 18 (R\$ 1.050,0000), 20 (R\$ 530,0000), 25 (R\$ 382,5000); M A 2 COMERCIAL LTDA - CNPJ: 30.420.630/0001-86, 13 (R\$ 370,0000), 19 (R\$ 230,0000), 31 (R\$ 205,0000); MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61, 17 (R\$ 335,0000), 21 (R\$ 634,0000), 23 (R\$ 2.325,0000), 33 (R\$ 600,0000); SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 45.812.327/0001-04, 24 (R\$ 2.157,0000); DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.578.926/0001-55, 26 (R\$ 45,7400). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 32.706,2400.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 5, de 08 de janeiro de 2025, página 52.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 29ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 29ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 02, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, e-mail: 29cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 530, de 22 de setembro de 2022, do Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, RESOLVE, na forma dos artigos 224 e 225, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor MARCELO MACHADO MOTOYAMA, matrícula nº 1698975-9, Técnico em Enfermagem, contrato temporário, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço anteriormente descrito, para prestar seu interrogatório no dia 10 de fevereiro de 2025, às 10h, a fim de responder sobre os fatos constantes na Sindicância nº 008/2022, Processo SEI nº 00060-00149092/2021-44, onde figura como acusado. Fica ainda cientificado de que, convocado pelo presente EDITAL, em caso de não comparecimento, o Processo prosseguirá seu trâmite, nos termos do artigo 238, parágrafo 4º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES

Presidente da 29ª CPD

30ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 30ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 02, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, e-mail: 30cpd@saude.df.gov.br, telefone (61) 3449 - 4288, designada por meio da Portaria nº 806, de 22 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 237 de 23 de dezembro de 2022, do Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma dos artigos 238, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, CITAR pelo presente EDITAL, o servidor ISRAEL DIAS DE SOUZA, matrícula 1705663-2, Agente de Vigilância Ambiental, contrato temporário, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração da Sindicância nº 022/2022, Processo SEI nº 00060-00428374/2022-96, bem como acompanhar o feito na condição de acusado por possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo a ser designado pela Autoridade Competente.

MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA

Presidente da 30ª CPD

41ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 41ª Comissão de Processo Disciplinar, recomposta pela Portaria nº 1213, de 18 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 242 de 19 de dezembro de 2024, do Senhor Controlador Setorial de Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal, sediada no SRTVN Quadra 701, Lote D, 2º andar, sala 4, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - Brasília-DF, telefone: (61) 3449-4290, e-mail: 41cpd@saude.df.gov.br, e designada por meio da Portaria de Prorrogação nº 88, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 6, de 9 de janeiro de 2025, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do Artigo 248, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor TIAGO SARAIVA KRATKA, matrícula 1682897-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta comissão, no endereço acima referido, com a finalidade de apresentar DEFESA ESCRITA, para que seja juntada aos autos do Processo SEI nº 00060-00449081/2023-23, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 199/2023. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, se não entregar a Defesa Escrita no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e serão acompanhados por Defensor Dativo já designado pela autoridade competente.

MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA FALQUETO TELES

Presidente da 41ª CPD

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 41ª Comissão de Processo Disciplinar, recomposta pela Portaria nº 1213, de 18 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 242 de 19 de dezembro de 2024, do Senhor Controlador Setorial de Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal, sediada no SRTVN Quadra 701, Lote D, 2º andar, sala 4, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - Brasília-DF, telefone: (61) 3449-4290, e-mail: 41cpd@saude.df.gov.br, e designada por meio da Portaria de Prorrogação nº 88, de 8 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 6, de 9 de janeiro de 2025, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do Artigo 248, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor TIAGO SARAIVA KRATKA,

matrícula 1682897-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta comissão, no endereço acima referido, com a finalidade de apresentar DEFESA ESCRITA, para que seja juntada aos autos do Processo SEI nº 00060-00429983/2023-43, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 248/2023. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, se não entregar a Defesa Escrita no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e serão acompanhados por Defensor Dativo já designado pela autoridade competente.

MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA FALQUETO TELES
Presidente da 41ª CPD

42ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente suplente da 42ª Comissão de Processo Disciplinar, recomposta pela Portaria nº 1213, de 18 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 242 de 19 de dezembro de 2024, do Senhor Controlador Setorial de Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal, sediada no SRTVN Quadra 701, Lote D, 2º andar, sala 4, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - Brasília-DF, telefone: (61) 3449-4290, e-mail: 42cpd@saude.df.gov.br, e designada por meio da Portaria nº 1.299 de 08 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 210 de 09 de novembro de 2023, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do Artigo 248, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor TIAGO SARAIVA KRATKA, matrícula 1682897-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta comissão, no endereço acima referido, com a finalidade de apresentar DEFESA ESCRITA, para que seja juntada aos autos do Processo SEI nº 00060-00120708/2022-86, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 181/2023. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, se não entregar a Defesa Escrita no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e serão acompanhados por Defensor Dativo já designado pela autoridade competente.

MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA FALQUETO TELES
Presidente Suplente da 42ª CPD

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 – DCC/UNIAF/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. CNPJ nº 49.601.107/0001-84. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo nos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, a concessão de 4,24% de reajuste, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 001/2024 e o estabelecimento de cronograma de entregas para o ciclo de vigência de 03/02/2025 a 03/02/2026. Processo nº 00063-00000065/2024-32. Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial em 03 de fevereiro de 2025 e termo final em 03 de fevereiro de 2026. Assinam em 23 de janeiro de 2025, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RODRIGO YOSHITO TAKESHITA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 002/2025 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: PAULA & MARQUES LTDA. - CNPJ nº 06.045.649/0001-05. Objeto: contratação direta nos termos do artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra de empresa especializada no fornecimento continuado de solução de Tecnologia da Informação (software em nuvem) para gerenciamento das rotinas laboratoriais de pré e pós-transplante (Sistema Informatizado de Imunogenética e Imunologia de Transplantes), com serviço de implantação, configuração e parametrização de software, repasse de tecnologia, suporte técnico, carga de dados de sistema legado, atualização de versão e treinamento de usuários, a ser executado sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades do Laboratório de Imunologia dos Transplantes (LIT) da Fundação Hemocentro de Brasília. Unidade Orçamentária: 23.901. Empenho 2025NE00031. Programa de Trabalho: 10.126.8202.2557.0099. Natureza da Despesa: 33.90.40. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$100.698,00. Processo nº. 00063-00006258/2024-05. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável por até 10 anos, conforme artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em, 23 de janeiro de 2025, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: KENIA DE PAULA MARQUES LIMA VERDE.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 – DCC/UNIAF/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. CNPJ nº 49.601.107/0001-84. Objeto: alterar o cronograma de entrega e realizar correção de erro material. Processo nº 00063-00003634/2023-11. Vigência: a partir de sua assinatura. Assinam em 23 de janeiro de 2025, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RODRIGO YOSHITO TAKESHITA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 033/2023 – DCC/UNIAF/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 34.782.400/0001-18. Objeto: correção de erro material da Cláusula Terceira - Da Vigência do Termo Aditivo Primeiro. Processo nº 00063-00005511/2023-14. Vigência: a partir de sua assinatura. Assinam em 23 de janeiro de 2025, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: LEIDIANE ROCHA ARAÚJO.

DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O Diretor de Contratos e Convênios no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 52, do Regimento Interno desta Entidade, aprovado pelo Decreto nº 43.477 de 24 de junho de 2022, publicado no DODF nº 52A, de 24/06/2022, resolve: notificar a empresa OG MED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 43.465.266/0001-12 para apresentação de RECURSO em processo de aplicação de penalidade, nº 00063-00002118/2023-79, em virtude de descumprimento de cláusula editalícia (item 10.1.5 do Edital de Licitação PE 25/2022), com base na alínea "a", inciso III, artigo 2º do Decreto nº 26.851/2006 c/c o art. 87, III da Lei 8.666/93. O acesso ao teor dos autos pode ser solicitado pelo e-mail: <dcc@fhh.df.gov.br>. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail ou ser protocolado no Protocolo Geral da Fundação Hemocentro de Brasília no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

HAMILTON REIS DINIZ

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 1931/2024 e 5167/2025

EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 002/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 1931/2024 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00006733/2025-04;
- 2) EDITAL Nº 5167/2025 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00148084/2024-29;

Período de acolhimento de propostas de 24/01/2025 até 31/01/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

- 3) EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 002/2025 - INSUMOS PARA APARELHO OLYMPUS - PROCESSO SEI Nº 04016-00006048/2025-70

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.medicamentos@igesdf.org.br / compras.materiais@igesdf.org.br até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

Chefe do Núcleo de Compras de Insumos

EDITAL Nº 5251/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 5251/2025 - MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00148405/2024-95

Período de acolhimento de propostas de 24/01/2025 até 31/01/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

Chefe

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAIS Nº 1965, 780, 3299, 2341/2025

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação dos Editais dos processos de compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 3571/2025 - AQUISIÇÃO DE ESTANTES - PROCESSO SEI Nº 04016-00027501/2024-09;
- 2) EDITAL Nº 2186/2025 - AQUISIÇÃO DE VENTILÔMETRO DE WRIGHT - PROCESSO SEI Nº 04016-00027893/2024-06;
- 3) EDITAL Nº 3112/2025 - AQUISIÇÃO DE OSMOSE REVERSA PORTÁTIL - PROCESSO SEI Nº 04016-00003486/2024-03;

Período de acolhimento de propostas: 03/02/2025 a 07/02/2025, às 23h55 - horário local. Os Editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/>.

FERNANDO BISPO PESSOA

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

CANCELAMENTO - EDITAL Nº 26/2024

O Núcleo de Contratações de Serviços do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados o CANCELAMENTO do certame regido pelo Edital Nº 26/2024, que versa sobre a contratação de serviço contínuo de banca terceirizada apta a proceder à realização de processos seletivos, conforme motivação constante no PROCESSO SEI Nº 04016-00054231/2024-09.

VICTOR HUGO SOUSA MELO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00000691/2024-41. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para aquisição de computadores (desktops), notebooks, e Centrais de Monitoramento Remoto (CMR) do Projeto de Videomonitoramento Urbano (PVU), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Repetição do Pregão Eletrônico Revogado nº 90025/2024-SSPDF). Informo, nos termos do artigo 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021, recepcionado pelo 4º, §2º, do Decreto nº 44.330/2023, a SUSPENSÃO SINE DIE da abertura do certame para retificação no Edital, em função do acolhimento de pedidos de esclarecimento. Oportunamente será divulgada nova data de abertura na forma da Lei.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
ADRIANA MELO SANTIAGO
Pregoeira**CONSELHO DE TRÂNSITO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - CONTRANDIFE, no uso das competências previstas no art. 2º, incisos I e II, e em atenção ao que estabelece o art. 3º, caput e inciso VIII, todos do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.948, de 29 de outubro de 2014, e considerando o disposto em sua Resolução nº 05, de 08 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o cadastramento de entidades não governamentais para fins de indicação de membros como Conselheiros do CONTRANDIFE, e, ainda, o contido no processo SEI/GDF nº 00050-00003415/2024-34, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para os fins adiante delimitados.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto estabelecer as condições para o cadastramento, no Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, de entidades não governamentais com comprovada experiência na área de trânsito, com sede ou filial e atuação no Distrito Federal, conforme disposto no art. 3º, caput, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.948, de 29 de outubro de 2014, e na Resolução nº 05, de 08 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o cadastramento de entidades não governamentais para compor o CONTRANDIFE.

1.2. As entidades não governamentais que tenham interesse no cadastramento deverão indicar, no ato de solicitação de inscrição, os respectivos representantes, em lista tríplice conforme estabelece o art. 3º, § 3º, inciso V, do Regimento Interno do CONTRANDIFE, para escolha de 01 titular e 01 suplente, que poderão atuar como Conselheiros do CONTRANDIFE, com mandato de 02 anos, por meio dos quais poderão influenciar nas decisões sobre políticas públicas na área de trânsito no âmbito do Distrito Federal e praticar as demais atribuições do colegiado.

2. CONDIÇÕES PARA O CADASTRAMENTO

2.1. As entidades não governamentais interessadas deverão atender os requisitos previstos na Resolução nº 05, de 2018, do CONTRANDIFE, e no presente edital.

2.2. Poderão participar do cadastramento as entidades não governamentais nacionais que comprovem experiência na área de trânsito nas mais variadas frentes, entre outras, social, cultural, educacional, voluntariado, ambiental e qualquer outra que tenha pertinência temática com as atividades relacionadas ao trânsito.

2.3. É vedada a participação de entidade que possua dirigente que seja familiar dos integrantes do CONTRANDIFE, nos termos do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

2.4. É vedada a participação de entidade que esteja impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública.

2.5. A comprovação da capacidade jurídica e técnica estabelecida no item 2.2., deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

2.5.1. Entidades com PERSONALIDADE JURÍDICA (com CNPJ):

2.5.1.1. Requerimento de inscrição, conforme modelo disposto no Anexo I deste edital, com todos os campos preenchidos e assinado pelos representantes legais da entidade e pelos representantes indicados em lista tríplice;

2.5.1.2. Cópia atualizada do CNPJ da entidade;

2.5.1.3. Cópia do estatuto social ou ato constitutivo;

2.5.1.4. Ata de fundação e estatuto em vigor, devidamente registrados em cartório;

2.5.1.5. Ata de eleição e posse da atual diretoria da entidade, devidamente registrada em cartório;

2.5.1.6. Comprovante de endereço;

2.5.1.7. Cópia do RG e do CPF dos representantes legais da entidade;

2.5.1.8. Declaração formal, firmada pelo representante da entidade de que esta não está enquadrada nas vedações previstas na legislação que rege o CONTRANDIFE e a leis distritais;

2.5.1.9. Relatório de atividades desenvolvidas nos três (03) últimos anos, acompanhado obrigatoriamente de documentação comprovando a atuação da entidade no período, a qual pode ser constituída, entre outros, por recortes de jornais, fotografias, imagens, filmagens. O relatório de que trata este subitem, não poderá ser genérico, devendo efetivamente comprovar a atuação na área de trânsito, mobilidade e/ou prevenção da violência no trânsito, mediante a especificação das atividades, acompanhados de documentos, fotografias, material de publicidade, notícias ou similares, certificados, prêmios, cópia de convênios, de contratos, dentre outras comprovações de atividades voltadas a este fim;

2.5.1.10. Cópia da publicação do reconhecimento de utilidade pública, se houver;

2.5.1.11. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa da Fazenda Pública do Distrito Federal;

2.5.2. Entidades, Movimentos, Associações e Coletivos SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (sem CNPJ):

2.5.2.1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras nem ressalvas, conforme modelo constante do Anexo I da Resolução nº 05, de 2018, do CONTRANDIFE;

2.5.2.2. Cópia do ato constitutivo, devidamente registrado em cartório;

2.5.2.3. Ata de fundação e estatuto em vigor, registrados em cartório;

2.5.2.4. Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

2.5.2.5. Indicação formal, firmada pelo(s) representante(s) do movimento, rede ou associação, de lista tríplice para escolha dos membros titular e suplente;

2.5.2.6. Cópia da identidade e do CPF dos representantes indicados em lista tríplice para escolha do titular e suplente;

2.5.2.7. Declaração formal, firmada pelo representante do movimento, rede, associação ou coletivo de que esta não está enquadrada nas vedações previstas na legislação que rege o CONTRANDIFE e a leis distritais;

2.5.2.8. Relatórios das atividades realizadas pela Entidade, Movimento, Associação ou Coletivo, comprovando sua atuação na área de políticas públicas efetivas de educação de trânsito, mobilidade, legislação, campanhas de conscientização e de respeito às leis de trânsito, convivência e harmonia entre pedestres e motoristas, estudos técnico-científicos voltados à mobilidade, ao trânsito e ao enfrentamento de problemas relacionados à convivência entre pedestres e motoristas, transparência na análise de recurso de infrações, fiscalização paritária da atuação dos órgãos executivos de trânsito e demais competências do CONTRANDIFE, nos últimos três (03) anos, acompanhado obrigatoriamente de documentação comprovando a atuação da entidade no período, a qual pode ser constituída, entre outros, por recortes de jornais, fotografias, imagens, filmagens, cópia de convênios, de contratos, endereços de internet, mídias sociais. O relatório de que trata este subitem, não poderá ser genérico, devendo efetivamente comprovar a atuação na área de trânsito, mobilidade e/ou prevenção da violência no trânsito, mediante a especificação das atividades, acompanhados de documentos, fotografias, material de publicidade, notícias ou similares, certificados, prêmios, dentre outras comprovações de atividades voltadas a este fim.

2.6. Além da documentação exigida neste edital, os objetivos institucionais das entidades interessadas deverão ter consonância com os princípios da administração pública, em especial, a moralidade, impessoalidade, legalidade e isonomia, sendo vedado a utilização de nomes, símbolos ou imagens que configurem a promoção de interesses pessoais dos agentes envolvidos.

2.7. Os representantes, indicados em lista tríplice pelas entidades para escolha do titular e suplente, deverão atender aos requisitos legais para investidura no cargo público de Conselheiro, devendo apresentar juntamente com o pedido de cadastro da entidade a seguinte documentação:

2.7.1. Currículo profissional que demonstre, dentre outros itens, a experiência em matéria de trânsito;

2.7.2. Cópia do certificado de conclusão, no mínimo, do ensino médio;

2.7.3. Certidões negativas expedidas, no máximo, há trinta dias antes da inscrição, pela Polícia Civil do Distrito Federal, pela Polícia Federal, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

2.7.4. Certidão de quitação eleitoral expedida, no máximo, há trinta dias antes da inscrição pelo Tribunal Superior Eleitoral; e

2.7.5. Cópia colorida da Carteira Nacional de Habilitação.

2.8. O cadastramento das entidades não garante a participação dos respectivos representantes como Conselheiros do CONTRANDIFE, devendo os mesmos cumprirem os demais requisitos legais da legislação que versa sobre a participação em órgãos de deliberação coletiva no Distrito Federal e composição do CONTRANDIFE.

2.9. As entidades cadastradas e os representantes indicados deverão zelar pelo respeito às normas de trânsito, atuar de forma cordial com os Conselheiros e cumprirem o Regimento Interno do colegiado, sob pena de serem descredenciadas e seus representantes exonerados do CONTRANDIFE.

3. PRAZOS E FORMAS DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas conforme calendário disposto no Anexo II do presente edital.

3.2. As entidades interessadas poderão entregar a documentação indicada nos subitens do item 2 por meio físico entre às 10h00 (dez) e às 16h00 (dezesseis) horas, na sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, localizada no endereço SAM - Conjunto "A", no setor de protocolo, ou por meio eletrônico para o endereço conrandife@ssp.df.gov.br.

3.3. Para maiores informações, as entidades não governamentais poderão entrar em contato com a Secretaria Administrativa do CONTRANDIFE através do e-mail conrandife@ssp.df.gov.br ou pelo telefone (61) 3441-8264.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada ou ainda por cópia simples que poderá ser autenticada mediante a apresentação do documento original à Comissão Técnica de Avaliação.

3.5. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados pela entidade ou por seus representantes ensejará a desclassificação da entidade do presente certame e o impedimento de participar de novo cadastramento pelo período de 04 (quatro) anos.

4. COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

4.1. A Secretaria Administrativa do CONTRANDIFE receberá os pedidos de cadastramento e incluirá os documentos em processos eletrônicos individualizados no Sistema Eletrônico de Informação do Governo do Distrito Federal - SEI/GDF, encaminhando-os em sequência aos membros da Comissão Técnica de Avaliação.

4.2. A Comissão Técnica de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

4.2.1. Thiago Gomes Nascimento, matrícula nº 251.281-5, Presidente do CONTRANDIFE, que a presidirá;

4.2.2. Arthur Henrique Assunção Magalhães, matrícula nº 1.695.077-8, Conselheiro Titular, Vice-Presidente do CONTRANDIFE;

4.2.3. André Luiz Caldas, matrícula nº 50588-9, Conselheiro Titular;

4.2.4. Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros, matrícula nº 250.373-5, Conselheira Titular; e

4.2.5. Romilda Pereira Lima, matrícula nº 1.694.302-3, Conselheira Titular.

4.3. A Comissão Técnica de Avaliação analisará o cumprimento de todas as exigências deste edital, os documentos recebidos e lavrará Termo de Constatação em todos os processos de inscrição, o qual será assinado por dois membros da Comissão.

4.4. O Termo de Constatação conterá os dados de identificação da entidade, a lista dos documentos recebidos, a análise quanto a conformidade das exigências deste edital, indicando os itens do edital que eventualmente não tenham sido cumpridos.

4.5. A análise da Comissão será em relação aos itens exigidos para cadastramento das entidades e dos respectivos representantes indicados para atuarem como Conselheiros no CONTRANDIFE.

4.6. A ausência dos documentos exigidos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará a análise de mérito quanto ao pedido de credenciamento e o cadastramento será considerado inválido.

4.7. A presença dos documentos exigidos, cumprindo todas as exigências do edital, fará com que o credenciamento seja considerado válido.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. As entidades cadastradas serão classificadas utilizando-se os seguintes critérios:

5.1.1. 1º - antiguidade: maior tempo de funcionamento, comprovado conforme documento constitutivo;

5.1.2. 2º - representatividade: maior quantidade de associados/representados, comprovado por lista de associados.

5.2. Dentre os representantes indicados em lista tríplice pelas 04 (quatro) entidades melhores classificadas, serão escolhidos o titular e o suplente pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e encaminhados para nomeação pelo Governador do Distrito Federal nas vagas previstas no art. 3º, inciso VIII, do Regimento Interno do CONTRANDIFE, aprovado pelo Decreto nº 35.948, de 2014.

5.3. Havendo mais de 04 (quatro) entidades cadastradas, aquelas que forem preferidas no biênio 2025-2027, serão preteridas em relação às demais no próximo mandato, caso desejem participar do cadastro novamente.

6. RECURSO

6.1. A entidade que tiver a inscrição considerada inválida poderá interpor recurso ao Presidente da Comissão Técnica de Avaliação, conforme calendário disposto no Anexo II deste edital.

6.2. O recurso poderá ser interposto por meio físico, entre às 10h00 (dez) e às 16h00 (dezesseis) horas, na sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, localizada no endereço SAM - Conjunto "A", no setor de protocolo, ou por meio eletrônico para o endereço conrandife@ssp.df.gov.br.

6.3. O recurso deverá ser assinado pelo representante legal da entidade, indicado de forma objetiva o motivo pelo qual a decisão de invalidação deve ser revista, anexando os respectivos documentos.

6.4. O recurso será analisado por dois membros diferentes daqueles que firmaram o Termo de Constatação que considerou a candidatura inválida.

6.5. A análise do recurso será submetida ao Presidente da Comissão que proferirá a decisão final.

6.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo e nos demais casos previstos no art. 63 da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ou que contenham ofensas ao CONTRANDIFE ou aos seus membros.

6.7. Caso o recurso seja deferido, a inscrição será validada e a entidade será submetida à classificação, na forma do item 5 deste edital.

7. REMUNERAÇÃO

7.1. Os representantes das 04 (quatro) entidades melhores classificadas, quando forem nomeados para atuarem como Conselheiros do CONTRANDIFE, receberão jeton no valor de R\$ 2.057,55 (dois mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme estabelecido pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

8. RESULTADOS

8.1. Os resultados sobre a validade do cadastramento, recursos e classificação final serão enviados aos endereços eletrônicos das entidades e publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme calendário disposto no Anexo II deste edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos da Resolução nº 05, de 2018, do CONTRANDIFE, e deste edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento.

9.2. As entidades que cumprirem os requisitos deste edital terão seu cadastro no CONTRANDIFE formalizado por meio de Resolução que será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

9.3. O Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE será o responsável pelo cadastro e resultado do certame.

9.4. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

9.5. Eventuais dúvidas sobre o presente chamamento poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico conrandife@ssp.df.gov.br e pelo telefone (61) 3441-8264.

9.6. Os casos omissão serão solucionados pelo Presidente do CONTRANDIFE.

ANEXO I**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CADASTRAMENTO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE TRÂNSITO PERANTE O CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL		
Senhor Presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - Conrandife,		
A entidade não governamental abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer o cadastramento junto a este Conselho.		
DADOS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL		
NOME DA ENTIDADE		
CNPJ		
ENDEREÇO		
CEP		
TELEFONE FIXO E CELULAR		
E-MAIL		
DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO		
[] Declaro que a entidade atende aos requisitos do Edital de Chamamento Público e não está enquadrada nas vedações previstas na legislação que trata da participação perante o Conrandife.		
[] Declaro que juntei no ato de inscrição todos os documentos exigidos no Edital de Chamamento Público e que tenho conhecimento da Resolução Conrandife nº 05, de 08 de janeiro de 2018, e do Regimento Interno do Conrandife.		
_____ Assinatura do dirigente máximo da entidade, conforme consignado no ato constitutivo.		
LISTA TRÍPLICE DOS REPRESENTANTES INDICADOS		
INDICADO 1		
NOME		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
CPF		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
TELEFONE FIXO E CELULAR		
E-MAIL		
PROFISSÃO		
[] Declaro que estou ciente e que atendo aos requisitos exigidos no Edital de Chamamento Público, na Resolução Conrandife nº 05, de 08 de janeiro de 2018, e no Regimento Interno do Conrandife.		
[] Declaro que juntei no ato de inscrição todos os documentos exigidos no Edital de Chamamento Público.		
_____ Assinatura do representante indicado para a vaga de titular.		
INDICADO 2		
NOME		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
CPF		

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
E-MAIL	
PROFISSÃO	
<p>[] Declaro que estou ciente e que atendo aos requisitos exigidos no Edital de Chamamento Público, na Resolução Contrandife nº 05, de 08 de janeiro de 2018, e no Regimento Interno do Contrandife.</p> <p>[] Declaro que juntei no ato de inscrição todos os documentos exigidos no Edital de Chamamento Público.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do representante indicado para a vaga de suplente.</p>	
INDICADO 3	
NOME	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
CPF	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
E-MAIL	
PROFISSÃO	
<p>[] Declaro que estou ciente e que atendo aos requisitos exigidos no Edital de Chamamento Público, na Resolução Contrandife nº 05, de 08 de janeiro de 2018, e no Regimento Interno do Contrandife.</p> <p>[] Declaro que juntei no ato de inscrição todos os documentos exigidos no Edital de Chamamento Público.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do representante indicado para a vaga de suplente.</p>	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
<p>Recomenda-se que o preenchimento seja feito em computador. Caso não seja possível, solicita-se utilizar letra de forma.</p> <p>O envio dos documentos da entidade e dos três indicados deve ser realizado em conjunto.</p> <p>Em caso de dúvida procure a Secretaria Administrativa do Contrandife pelo e-mail contrandife@ssp.df.gov.br ou pelo telefone 3441-8264.</p>	

**ANEXO II
CALENDÁRIO**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CADASTRAMENTO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE TRÂNSITO PERANTE O CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	
INSCRIÇÕES	27/01/2025 à 07/02/2025
RESULTADO PRELIMINAR	14/02/2025
RECURSO	14/02/2025 à 21/02/2025
RESULTADO FINAL	11/03/2025

THIAGO GOMES DO NASCIMENTO

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024 PROCESSO SEI Nº 00054-00024184/2024-90. PARTES: DF/PMDF x CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo qualitativo de 1,875% (um vírgula oitocentos e setenta e cinco por cento), em conformidade com a Instrução Normativa MGI nº 23 de 25 de julho de 2023, que regulamenta a Lei 12.990/2014, alterando o sub item 3.7.2, da CLÁUSULA TERCEIRA, o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA, bem como o item 6.4, da CLÁUSULA SEXTA, passando o valor da taxa de inscrição de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), aumentando o valor global estimativo do Contrato para R\$ 1.285.744,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais), com base no Parecer Técnico n.º 2/2025 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n.º 160607446) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n.º 160658031). 2.1 Fica alterada a tabela de correções de provas discursivas, considerando o do fator de multiplicação para 5 (cinco) vezes o número de vagas e cadastro reserva bem como a aplicação da Instrução Normativa MGI nº 23 de 25 de julho de 2023, conforme quadro apresentado abaixo.

QUADRO DE CORREÇÕES			
Cargo/Especialidade	Total de correções	AC	PP
Oficiais Policiais Militares (QOPM) Segundo - Tenente	735	367	368

ASSINATURA:20/01/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBET DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ADRIANA RIGON WESKA, na qualidade de Diretora Geral, e CLAUDIA MAFFINI GRIBOSK, na qualidade de Diretora Executiva.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 PROCESSO SEI Nº 00054-00017995/2022-72. PARTES: DF/PMDF x AOCP - INSTITUTO ACESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de concurso público para admissão de 700 (setecentas) vagas, além de formação de cadastro de reserva equivalente a 1.400 (mil e quatrocentas) vagas, totalizando 2.100 (duas mil e cem) vagas, ao Curso de Formação de Praças (CFP), do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 12/01/2025 a 11/01/2026, com base no Parecer Técnico n.º 356/2024 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n.º 155783830) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n.º 155783846). ASSINATURA: 13/01/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBET DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: LILIAN RAVAGNANI CAMILO, na qualidade de Diretora Presidente.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 PROCESSO Nº 00054-00084666/2018-51 - PARTES: DF/PMDF x HERÉDITAS TECNOLOGIA EM ANÁLISE DE DNA LTDA. Objeto: 2.1 Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo o objeto é a locação de imóvel situado na Quadra CA-02, Centro de Atividades do Setor Habitações Individuais Norte-SH/Norte, Lago Norte, para uso do 24º BPM, por mais 12 (doze) meses, de 19/01/2025 até 18/01/2026, bem como o reajuste do valor, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 (Doc. SEI n.º 160644855), mediante ao aceite da Contratada (Doc. SEI n.º 159599895), com base no Parecer Técnico n.º 405/2024 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n.º 159185104), e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n.º 159185671). 2.2 No caso de desocupação do imóvel, o contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, sem a necessidade de penalidades, desde que atendidas as condições previamente acordadas entre a Contratante e a Contratada. A Contratante deverá informar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o interesse na desocupação do imóvel. VALOR: O aluguel mensal é de R\$ 27.780,29 (vinte e sete mil setecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 333.363,48 (trezentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2025NE0041, de 16/01/2025. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 17/01/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM, Comandante-geral. Pela Contratada: DARIO GRATTAPAGLIA, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021 PROCESSO SEI nº 00054-00085424/2020-07. PARTES: DF/PMDF x BE BUSINESS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI: OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de educação básica no Colégio Militar Tiradentes, por mais 12 (doze) meses, de 26/01/2025 a 25/01/2026 bem como a recomposição do percentual da rubrica férias dos dos itens (1 e 2), Módulo 2, item 2.1, "B", dos atuais 8,33% para 2,25%, com os devidos ajustes nas planilhas de preços e composição de custos, com base na Justificativa (Doc. SEI n.º 154443877), no Parecer Técnico n.º 400/2024 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n.º 158724840) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n.º 158834975). NOTA DE EMPENHO: 2025NE029, de 14/01/2025. FONTE DE RECURSO: 1000000000. Unidade Gestora/Orçamentária: 170393. PTRES: 89302. NATUR EZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 20/01/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: BRUNA SOARES GODOI SOUSA, na qualidade de Sócia Administradora.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE**

APOSTILAMENTO

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00162100/2024-43. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4. RETIFICAÇÃO a publicação do extrato de habilitação da empresa ONCODIGESTIVA - CLÍNICA CIRÚRGICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA ME, inscrita com o CNPJ: 09.391.224/0001-46, publicada no DODF nº 216/2024. ONDE SE LÊ: ONCODIGESTIVA - CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, LEIA-SE: ONCODIGESTIVA - CLÍNICA CIRÚRGICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA ME, Pelo CBMDF HELIO MAURÍCIO DE CARVALHO - Ten. Cel. QOBM/Comb. - Matr.01291140, Diretor de Saúde Substituto, 17/01/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00174008/2024-26. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização

básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) e 7.1.11 (instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica), a empresa CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LILIAN BARRETO LTDA, nome fantasia CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LILIAN BARRETO, CNPJ: 54.631.014/0001-32, situada no Setor Central, Comércio Central, Projecção 9, sala 305/307, Gama - DF, CEP: 72.404-090, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Brasília/DF, 20/01/2025. Pelo CBMDF HELIO MAURÍCIO DE CARVALHO Diretor de Saúde - Substituto.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00179121/2024-06. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens 3.3 (estabelecimentos do tipo Atendimento Ambulatorial, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), a empresa CLÍNICA MÉDICA SÃO MANOEL LTDA, nome fantasia CLÍNICA MÉDICA SÃO MANOEL, inscrita sob o CNPJ: 03.252.668/0001-14, localizada no endereço QNH 7 lote 1, loja 1, TAGUATINGA - DF, CEP 72.130-570, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Brasília/DF, 22/01/2024. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00190300/2024-96. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2024, republicado no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2024, c/c parágrafo único do art. 159 do Decreto Distrital 44.330/2023, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 6.2.2 (estabelecimentos do tipo Hospital Especializado), para oferta de procedimentos médicos ou odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), a empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, nome fantasia HOME, inscrita sob o CNPJ nº 37.108.388/0001-59, situada no SGAS Qd 613, conjunto C, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.200-730, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Brasília/DF, 22/01/2024. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00199577/2024-84. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2024, republicado no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2024, c/c parágrafo único do art. 159 do Decreto Distrital 44.330/2023, resolve: credenciar de acordo com o subitem 6.2.1 (estabelecimentos do tipo Hospital Geral), para oferta de procedimentos médicos, odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), a empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 00.610.980/0001-44, localizada no endereço QSE Área Especial 1 e 17, Setor E Sul, Taguatinga - DF, CEP: 72.025-001, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Brasília/DF, 22/01/2024. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2024. PROCESSO Nº 00052-00026782/2024-50. OBJETO: Prestação de serviço continuado de fornecimento de alimentação preparada para as pessoas privadas de liberdade recolhidas na Divisão de Controle e Custódia de Presos - DCCP/DEPATE/PCDF e apreendidos nas Delegacias da Criança e do Adolescente - DCAs. ONDE SE LÊ: "... Aviso de Resultado, ", LEIA-SE: "...Aviso de Licitação, ...".

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
Pregoeiro, Substituto

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 7 – PCDF, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA E GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, torna pública a reabertura, das 10 horas às 18 horas do dia 24 de janeiro de 2025 (horário oficial de

Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pcdf_adm_24, do período para que os candidatos possam realizar a consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas e caderno de provas; interpor recursos quanto às questões formuladas, aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e(ou) ao padrão de respostas da prova discursiva – para o cargo de Gestor, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis do Quadro de Pessoal da Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

JONAY LEMES VIEIRA
Diretor, em Exercício

EDITAL Nº 64– PCDF, DE 23 DE JANEIRO DE 2025 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento ao trânsito em julgado proferido nos autos do Processo nº 0702204-47.2023.8.07.0018, tramitado no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a exclusão do candidato Rennan Felipeto Andrade, inscrição nº 10003985, da condição sub judice, passando o candidato a figurar como regular no resultado final no curso de formação profissional (CFP) e no resultado final no concurso público, mediante a sua exclusão dos subitens 1.1.3 e 2.1.3 e inclusão nos subitens 1.1 e 2.1 do Edital nº 52 – PCDF, de 27 de julho de 2023, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão das alterações acima, que os candidatos à ampla concorrência, classificados a partir da 178ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NO CFP

1.1 Resultado final no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.

[...] 10003985, Rennan Felipeto Andrade, 91.67

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...] 10003985, Rennan Felipeto Andrade, 193.28, 178

[...]

JONAY LEMES VIEIRA
Diretor, em Exercício

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

Partes: DETRAN-DF e a OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Processo: 00055-00033934/2020-62. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022, por mais 12 (doze) meses, e reajuste no percentual de 4,29% sobre o valor anual atualmente contratado. Data da assinatura: 20/01/2025. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF; VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENYINI e SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2024

Partes: DETRAN-DF e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Processo: 00055-00030503/2024-78. Objeto: prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do DETRAN/DF, a contar de 31/12/2024. Data da assinatura: 14/01/2025. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF, MARCUS PEREIRA AUCELIO, Diretor Financeiro e Comercial CAESB e DIEGO REZENDE FERREIRA, Superintendente de comercialização CAESB.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2025

PROCESSO Nº 00400-00054342/2024-40 - DOS PARTÍCIPES: A UNIÃO, por intermédio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, celebram o presente Acordo, conforme cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a parceria entre o TJDF e a SEJUS/DF, para a difusão e implantação do Projeto Estante Livre junto às unidades "Na Hora" do Distrito Federal, com o propósito de facilitar o acesso da população do Distrito Federal à cultura e obras literárias disponíveis, sem qualquer tipo de

cadastro ou ação intermediária. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Acordo de Cooperação Técnica fundamenta-se no art. 184 da Lei 14.133/2021, no Decreto 11.531/2023 e no Decreto Distrital N. 43.330/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO - Para a consecução dos objetivos traçados pelo presente Acordo, os participantes comprometem-se a desenvolver ações conjuntas para a promoção e divulgação do Projeto Estante Livre junto às unidades do "Na Hora" do Distrito Federal, sendo a unidade da Rodoviária utilizada para a implementação do projeto piloto. PARÁGRAFO ÚNICO - A definição das demais unidades do "Na Hora" que receberão o projeto deverá ser decidida de comum acordo entre as partes. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por fim atender interesses recíprocos, a título gratuito, não acarretando ônus e/ou repasses de recursos financeiros entre os participantes. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - O presente instrumento vigorará por 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes por igual período, na forma da lei. I - O Acordo de Cooperação Técnica terá eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização no sítio eletrônico do TJDF, na página da transparência. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES - O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado pelos participantes de comum acordo, com exceção de seu objeto, mediante termo aditivo. CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - O presente Acordo poderá ser denunciado pelos participantes, a qualquer tempo, mediante manifestação expressa, escrita e formal com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por inadimplemento e superveniência de normas legais. PARÁGRAFO ÚNICO - O presente termo será extinto por advento do termo final, sem que os participantes tenham até então firmado aditivo para renová-lo ou por renúncia de qualquer dos participantes, se não ver mais interesse na manutenção da cooperação, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Os participantes comprometem-se a tratar os dados pessoais decorrentes deste instrumento de acordo com o estabelecido na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025. Signatários: p/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, WALDIR LEÔNIO CORDEIRO LOPES JÚNIOR - Desembargador Presidente p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, JAIME SANTANA DE SOUSA - Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial e/ou residencial, situado na Região Administrativa de Taguatinga – RA III, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 07/2024-SEJUS, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00043367/2024-18. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) para instalação da sede do Conselho Tutelar de Taguatinga II (Norte), conforme especificações contidas no Termo de Referência. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa de Taguatinga, preferencialmente na região Norte da RA. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, Téreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. A proposta deverá ser preenchida no modelo padrão oferecido por esta Secretaria de Estado e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 2244-1140 (Comissão de Locação de Imóveis).

FABRÍCIO DE CARVALHO AQUINO
Presidente da Comissão - Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 017/2022 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00110-00002366/2021-72 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003669/2022-93 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-0000223/2023-98 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002650/2023-19 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003317/2023-19 (4º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003317/2023-19 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002096/2024-42 (6º Aditivo), PROCESSO Nº

00110-00003551/2024-27 (7º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003660/2024-44-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº 02.141.279/0001-59, com sede na SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guarã, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso I, alínea "a", todos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 017/2022 - SODF, celebrado em 06/07/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 11/07/2022 e que tem por objeto à contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 01 e parte do Trecho 03 , incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, bacias e OAE que promoverá a ligação interna entre os Trechos 01 e 02 no Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, consoante específica o Edital de Concorrência nº 009/2021 - DECOMP/DA (doc. 82396623), da Proposta de Preços - (doc. 86593767, 86594144 , 86594312 e 86594630), do Termo de Referência nº 12 (doc. 82196397), que passam a integrar o presente contrato. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 5.781.258,43 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), o que corresponde a um acréscimo de 12,68%, totalizando 21,85%, conforme Planilha do 8º Termo Aditivo apresentada (159633422). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 49.765.227,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais), passa a ser de R\$ 55.546.485,43 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), e a despesa ocorrerá com recursos consignados na Proposta de Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023), em consonância à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao nº 142, de 28/07/2023), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023). O recurso aditado foi parcialmente empenhado em favor da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 3.757.818,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e dezoito reais), conforme Nota de Empenho nº 038/2025, emitida em 17/01/2025, sob o evento nº 400091, modalidade Estimativa. Aos recursos remanescentes, na ordem de R\$ 2.023.440,43 (dois milhões, vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), a serem demandados no exercício financeiro de 2026, estes deverão constar das alocações a serem previstas na Lei Orçamentária para o Ano de 2026, sobretudo, diante do previsto no Art. 5º, da Lei nº 7.378, de 29/12/2023, relativa ao PPA 2024-2027, que assevera: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as Ações do PPA 2024- 2027 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas Leis Orçamentárias e em seus créditos adicionais e serão atualizados e detalhados anualmente, por meio de projeto de lei que altera o PPA 2024-2027, quando da elaboração de cada Projeto de Lei Orçamentária Anual na vigência deste Plano, de forma a manter a compatibilidade entre os Instrumentos de Planejamento e Orçamento", à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101; ROGRAMA DE TRABALHO 15.451.6209.3058.0003; NATUREZA DA DESPESA: 4490-51; FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2023 SODF, DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA

Processo SEI nº: 00110-00002298/2022-22 (Licitação e Contrato); Processo SEI nº: 00110-00000862/2024-34 (1º e 3º Aditivos); Processo SEI nº: 00110-00001315/2024-76 (2º e 4º Aditivos); Processo SEI nº: 00110-00002472/2024-07 (5º e 7º Aditivos) e Processo SEI nº: 00110-00002838/2024-30 (6º Aditivo). - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO G3 VICENTE PIRES, CNPJ nº 52.295.055/0001-70, composto pelas empresas CONSTRUTORA ARTEC S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14, com sede na SIA Sul, Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15 - Parte. Brasília-DF, CEP: 71.205-060, LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, com sede no Setor Placa da Mercedes conjunto 5 lote 23, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, THORA CONSTRUCAO E PREMOLDADOS LTDA., CNPJ nº 51.689.935/0001-68, com sede nesta capital no QI 21, lote 65, Setor de Industrial de Ceilândia, Brasília/DF CEP: 72.265-210. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65 inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera o valor financeiro, conforme Nota Técnica 15 (SEI nº 152189124) para o Contrato nº 029/2023, celebrado em 11/12/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232 de 13/12/2023, que tem por objeto a execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires/DF, em poligonal de área aproximada de 194,51 ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de detenção e dispositivos de lançamento direto) conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos

no projeto, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 001/2023 - SODF (id. 110726083). DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, o valor financeiro terá o acréscimo no valor R\$ 608.825,89 (seiscentos e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), o que corresponde a ~1,03% do valor contratual, perfazendo um total de ~14,24%. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 66.635.072,85 (sessenta e seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), passará a ser de R\$ 67.243.898,74 (sessenta e sete milhões, duzentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e setenta e quatro centavos) e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2025, Lei nº 7.650, de 30/12/2024 (DODF Suplemento ao de nº 249, de 31/12/2024), em conformidade à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, de nº 7.549, de 30/07/2024 (DODF Suplemento ao de nº 145, de 31/07/2024). Sobre as diretrizes do Decreto nº 46.717, de 02/01/2025 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 02/01/2025), que dispõe sobre a limitação da despesa pública para o início do exercício de 2025, dentre outras providências, salientamos que a nota de empenho a ser emitida estará alcançada pela ressalva de não aplicação, constante do Inciso III, do § 1º, do Artigo 1º, do normativo em referência, face à vinculação da fonte de recursos 135 informada pela SUGRE/SODF, e com relação às disposições do Decreto nº 44.162, de 25/01/2023 (DODF nº 19 de 26/01/2023), que estabelece normas para o controle da despesa no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, e dá outras providências. Os recursos aditados foram empenhados em favor da empresa CONSÓRCIO G3 VICENTE PIRES, CNPJ nº 52.295.055/0001-70, no valor de R\$ 608.825,89 (seiscentos e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00012, emitida em 09/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6209.3023.0077; Natureza da Despesa: 44.90.51 e Fonte de Recurso: 135.009.410 ID 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 030/2023-SODF

PROCESSO Nº 00110-00001020/2023-19 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CNPJ nº 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília - DF, doravante denominada SODF, representado por VALTER CASIMIRO SILVEIRA e a empresa CONSÓRCIO TAGUATINGA, CNPJ nº 53.114.498/00001-80 (formado pelas empresas ENGENHIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA e MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A), com sede na CRS 503, Bloco "B", Loja 05, Brasília/DF, CEP 70.331-520, DO OBJETO: Sob o amparo dos artigos 346 a 351 Código Civil e dos documentos e justificativas integrantes do Processo 00110-00001020/2023-19, o presente Termo Aditivo objetiva a sub-rogação do Contrato Nº 030/2023 - SODF, que nesta data, encontra-se sobre a responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, em razão do Decreto nº 46.415, de 18 de outubro de 2024, que revogou o Decreto nº 44.431, de 17 de abril de 2023, celebrado em 15/12/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/12/2023, o contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização dos serviços técnicos de operação, monitoramento, segurança e manutenção do Túnel de Taguatinga/DF, com reposição de materiais, localizado na Região Administrativa de Taguatinga/DF - RA-TAG, na Av. Central (Boulevard), no trecho entre a EPTG (Estrada Parque Taguatinga - Rodovia DF-085) e a Av. Elmo Serejo no Distrito Federal, consoante especifica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 006/2023-SODF (id. 119489755), da Proposta de Preço (id. 122001320) e da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (119268810). DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES, do Contrato nº 030/2023 - SODF, publicado no DODF nº 235, de 18/12/2023, em razão da sub-rogação do Contrato nº 030/2023 - SODF, que nesta data, encontra-se sobre a responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, em razão do Decreto nº 46.415, de 18 de outubro de 2024, que revogou o Decreto nº 44.431, de 17 de abril de 2023, conforme Despacho - SODF/AJL (158225594). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte, conforme o item 4 do Edital. ONDE SE LÊ: "O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, CNPJ nº 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília - DF, doravante denominada SODF, representado por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa CONSÓRCIO TAGUATINGA, CNPJ nº 53.114.498/00001-80 (formado pelas empresas ENGENHIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA e MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A), com sede na CRS 503, Bloco "B", Loja 05, Brasília/DF, CEP 70.331-520, doravante denominada CONTRATADA, representada por MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, portador da identidade nº 2.***.997

SSP e CPF nº 000.***.***-02, na qualidade de Representante Legal." LEIA-SE: "O Distrito Federal, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem, CNPJ nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, em Brasília - DF, doravante denominada DER/DF, representado por FAUZI NACFUR JÚNIOR, na qualidade de presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa CONSÓRCIO TAGUATINGA, CNPJ nº 53.114.498/00001-80 (formado pelas empresas ENGENHIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA e MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A), com sede na CRS 503, Bloco "B", Loja 05, Brasília/DF, CEP 70.331-520, doravante denominada CONTRATADA, representada por MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, portador da identidade nº 2.***.997 SSP e CPF nº 000.***.***-02, na qualidade de Representante Legal." DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, como Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, e FAUZI NACFUR JÚNIOR, como Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem. Pela CONTRATADA: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9651/2023. PARTES: CAESB X TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. ASSINATURA: 21/01/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor - DP - DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. Pela contratada: Cibele Cristina Guimarães Pulzatto.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9721/2024. PARTES: CAESB X SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDÚSTRIA LTDA. ASSINATURA: 21/01/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela contratada: LUCIA HELENA MARTINS DE JESUS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0014/2025 - CAESB. PROCESSO 00092-00008382/2024-28. Pregão Eletrônico nº 90185/2024 - CAESB. ASSINATURA: 21/01/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de medidores de vazão ultrassônicos e eletromagnéticos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.6209.7006/6033UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 21.101.100.000-6; CÓDIGO: 22.206.012.041-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 90 (noventa) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA, valor R\$ 6.151.900,00 (seis milhões, cento e cinquenta e um mil e novecentos reais) para os lotes 3, 4, 5 e 6 e NIVEFLOW INSTRUMENTACAO LTDA, valor R\$ R\$ 646.250,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) para os lotes 7, 8, 9 e 10; pela ENDRESS+HAUSER CONTROLE E AUTOMOÇÃO LTDA valor R\$ 1.195.524,88 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) para o lote 1. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis, Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros, Diretor. Pela SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA: Carlos Augusto Dezan; pela NIVEFLOW INSTRUMENTACAO LTDA: Carlos Alberto Costa Crusiol e pela ENDRESS+HAUSER CONTROLE E AUTOMOÇÃO LTDA: Daniel Gomes de Souza.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0010/2025 - CAESB. PROCESSO 00092-00047254/2024-56. Pregão Eletrônico nº 90241/2024 - CAESB. ASSINATURA: 21/01/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água - exclusivo para produtos qualificados (exige-se CCT). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SANESOLUTI COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, valor R\$ 159.467,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais) para os lotes 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20 e 22 e FPE ENERGIA E

AUTOMAÇÃO LTDA, valor R\$ 27.684,60 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para os lotes 5, 17 e 21; ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, diretor e Marcus Pereira Aucelio, diretor. Pela SANECOM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA: Jose Biscaino Neto e pela FP ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA: Paulo Henrique Nunes Da Silva.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0011/2025 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00039552/2024-57. Pregão Eletrônico nº 90247/2024– CAESB. ASSINATURA: 21/01/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de REAGENTES PARA LABORATÓRIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: DMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) para o(s) itens 49 e 50; IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, valor R\$ 486.162,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e dois reais) para os lotes 23, 25 e 26; LIN LAB COMERCIAL LTDA, valor R\$ 164.220,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e vinte reais) para os lotes 11, 12, 20, 22, 24, 53, 54 e 62; Merck S/A, valor R\$ 43.398,32 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 43,44, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 67 e 68; OGCP COMERCIAL LTDA, valor R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) para os lotes 51, 52, 65 e 66. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, Diretor (Ds) e Marcus Pereira Aucelio, Diretor (DC). Pela DMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA:Harriet Ferreira Nascimento; IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA: Lidia Mayumi Shigaki; LIN LAB COMERCIAL LTDA: Cleivan Paiva Barboza; Merck S/A: Rodrigo Potzman Zamboti; OGCP COMERCIAL LTDA: Camila Okuma Freitas..

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0012/2025 – CAESB. PROCESSO 00092-00040390/2024-38. Pregão Eletrônico nº 90259/2024 – CAESB. ASSINATURA: 21/01/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de materiais para oficina (bico de corte para maçarico, escova para soldador, válvula corta chama e outros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: EVOLUTIONS AUTOMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, valor R\$ 36.884,80 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para os lotes 8 e 10 e FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP, valor R\$ 27.269,90 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) para os lotes 1, 3, 4, 5, 6, 9, 11, 12 e 13. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, diretor e Marcus Pereira Aucelio, diretor. Pela EVOLUTIONS AUTOMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA: Nassif Guimarães Ali e pela FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP: Edjania de Castro Braga Monteiro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0013/2025 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00042114/2024-51. Pregão Eletrônico nº 90237/2024– CAESB. ASSINATURA: 21/01/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: CAL HIDRATADA EM PÓ (À GRANUL E EM SACO). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A, valor R\$ 851.400,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais) para o lotes 1 e 2; AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA, valor R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais) para o lotes 3 e 4. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, Diretor (Ds) e Marcus Pereira Aucelio, Diretor (DC). Pela CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A: Jailson Dias Da Silva; AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA: Gabriel Oliveira Flores.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90014/2025

Processo nº 00092-00050085/2024-63. Objeto: Serviço de consertos em placas eletrônicas de cartões das marcas Siemens, Allen Bradley e Schneider dos sistemas de automação industrial da Caesb, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado:

R\$ 11.219.693,66. Critério de julgamento: Maior desconto (com aplicação do coeficiente multiplicador “K”). Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 365 dias da ata de registro de preço. Prazo de vigência: 180 dias da data da sua assinatura. Data de abertura: 10/02/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/01/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES ESPECIAIS E INFORMAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Caesb torna público o resultado da análise das documentações de credenciamento do chamamento público supracitado. Processo 00092-00043146/2023-11, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO / CONTRATAÇÃO de serviços de proteção de recursos hídricos na Bacia do Alto Rio Descoberto, principal manancial de abastecimento público do Distrito Federal, com o intuito de incentivar a adoção de práticas que contribuam para conservação e recuperação dos recursos hídricos conforme previsto em Acordo de Cooperação Técnica – ACT 07/2019/ANA e no Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 001/2006 ADASA. Proponentes Aptos: HÉLIO EUSTÁQUIO DA SILVA, LUIS CARLOS PINAGE LIMA e MÁRIO CORDOVA DE CASTRO. Será aberto prazo legal de 05 (cinco) dias para interposição de recursos administrativos contra a presente decisão que deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br. Informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico da Caesb: <http://www.caesb.df.gov.br>, Menu licitações, ou por meio do telefone (61) 3213-7158.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Gerência de Licitações Especiais e Informações - PRLE

OUIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb – ND.COM-006, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dívidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: NORMA SILVA PEREIRA, CPF nº ***573.011**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51163202142, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 08/12/2018, localidade: CAS CH 56 LT 48 ENT B-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Notificado: SABRINA SOUZA DE MELO MANOEL, CPF nº ***251.031**, autuado pelo Processo Administrativo nº 026264202452, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 06/07/2023, localidade: CAVP R 04 CH 289 LT 06 ENT A-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Mil, cento e quarenta e um reais).

Notificado: CICERO MIGUEL DE LACERDA, CPF nº ***746.211**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26292202409, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 17/08/2023, localidade: CAVP R 04 CH 289 LT 40 ENT B-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: EDERSON PEDRO DE SOUZA, CPF nº ***403.951**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26431202490, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 05/11/2022, localidade: CAVP R 04A CH 111 CJ 04 LT 02 C 02-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 1.039,50 (Mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Notificado: JOSE NILSON PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***563.396**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26279202474, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 27/06/2023, localidade: CAS R 04 CH 192/1 LT 25-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.282,00 (Dois mil duzentos e oitenta e dois reais).

Notificado: CICERO MIGUEL DE LACERDA, CPF nº ***746.211**, autuado pelo Processo Administrativo nº 026401202446, “Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos”, data da autuação: 17/08/2023, localidade: CAVP R 04 CH 289 LT 40 ENT B-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 359,10 (Trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: DANIELLA JESUS DOS SANTOS ARAUJO, CPF nº ***178.601**, atuado pelo Processo Administrativo nº 26458202452, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 19/12/2023, localidade: QE 42 CJ E1 C 12-Guara, e multa aplicada no valor R\$ 1.197,00 (Mil cento e noventa e sete reais).

Notificado: MARIA DE JESUS ARAGAO DIAS, CPF nº ***054.681**, atuado pelo Processo Administrativo nº 37201202475, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 14/08/2023, localidade: EQNO 01/03 BL D SL 111-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 1.062,80 (Mil e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: MARIA REGINA DOS SANTOS SOARES, CPF nº ***047.181**, atuado pelo Processo Administrativo nº 31990202437, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 25/05/2024, localidade: QNO 13 CJ H C 07-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: ADONIL DA SILVA BARBOSA, CPF nº ***314.471**, atuado pelo Processo Administrativo nº 32020202481, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 20/05/2024, localidade: SCE Q 56 QUIOSQUE – BAR-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 2.190,80 (Dois mil cento e noventa reais e oitenta centavos).

Notificado: ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***819.381**, atuado pelo Processo Administrativo nº 31985202462, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 25/05/2024, localidade: QNO 11 CJ L C 09-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: ALEXANDRE DA CONCEICAO DOS SANTOS, CPF nº ***332.291**, atuado pelo Processo Administrativo nº 25126202419, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 07/06/2018, localidade: QNP 28 CJ E LT 17A-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

Notificado: ALIMARDAN PARTICIPACOES E EMPREEDIMENTOS, CNPJ nº 03.347.120/0001-58, atuado pelo Processo Administrativo nº 25128202409, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 08/08/2018, localidade: QNN 17 CJ A LT 11 AP-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: ANA LETICIA FERREIRA OLIVEIRA, CPF nº ***259.864**, atuado pelo Processo Administrativo nº 32036202498, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 08/06/2024, localidade: QR 310 CJ R LT 30-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 1.948,80 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: ARTEMISIA PEREIRA DIAS, CPF nº ***578.901**, atuado pelo Processo Administrativo nº 32001202479, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 20/05/2024, localidade: Q 510 CJ 12 LT 32-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: CARLOS ANTONIO GOMES, CPF nº ***135.702**, atuado pelo Processo Administrativo nº 31999202489, “Revenda ou abastecimento de água a terceiros - Fornecimento”, data da autuação: 24/05/2024, localidade: QNA 37 LT 31-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: CARLOS HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, CPF nº ***482.771**, atuado pelo Processo Administrativo nº 32000202484, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 20/05/2024, localidade: QR 310 CJ 16 LT 03-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 957,60 (Novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Notificado: HAROLDO HISSAO HASHIMOTO, CPF nº ***970.991**, atuado pelo Processo Administrativo nº 25143202431, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 04/09/2018, localidade: AV CE AE 19 LT J/K LJ 02-Núcleo Bandeirante, e multa aplicada no valor R\$ 4.488,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Notificado: MARIA BETANIA ALVES CORTE, CPF nº ***146.691**, atuado pelo Processo Administrativo nº 32029202436, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 05/06/2024, localidade: QR 106 CJ 16 LT 01 AP 104-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 121,10 (Cento e vinte e um reais e dez centavos).

Notificado: MARIA JOSE DA SILVA, CPF nº ***495.781**, atuado pelo Processo Administrativo nº 31996202407, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 25/05/2024, localidade: SHSN CH 150 Q 03 LT 08-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: ANTONIO CAMELO DA SILVA, CPF nº ***180.013**, atuado pelo Processo Administrativo nº 26060202405, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 06/12/2022, localidade: CAS CH 133A LT 05 C 01-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 207,90 (Duzentos e sete reais e noventa centavos).

Notificado: FRANCISCA PEREIRA BEZERRA, CPF nº ***413.901**, atuado pelo Processo Administrativo nº 26442202435, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 27/12/2023, localidade: AV PARANOIA Q 18 CJ 12 LT 18-Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 2.605,50 (Dois mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Notificado: MARLI ARSÊNIO FELÍCIO, CPF nº ***406.991**, atuado pelo Processo Administrativo nº 26473202474, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 26/12/2023, localidade: SHIGS 711 BL E LT 09-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: MARGARIDA PEREIRA LIMA, CPF nº ***460.193**, atuado pelo Processo Administrativo nº 26630202465, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 16/10/2019, localidade: AV PONTE ALTA Q 605 LT 22-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais).

Notificado: WILSON ROQUETE DE MELO, CPF nº ***029.511**, atuado pelo Processo Administrativo nº 27291202458, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 02/03/2020, localidade: SLE Q 13 CJ 04 LT 14-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: VERLAINE GONÇALVES CLAUDINO, CPF nº ***892.501**, atuado pelo Processo Administrativo nº 26381202449, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 27/07/2023, localidade: VSJ CH 180/1 LT 19A-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Mil cento e quarenta e um reais).

Notificado: VANDA LUCIA R DA SILVA, CPF nº ***597.361**, atuado pelo Processo Administrativo nº 25209202489, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/07/2022, localidade: QR 304 CJ 14 LT 06-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 695,43 (Seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

Notificado: MARIA LILIANE FREITAS RODRIGUES, CPF nº ***982.083**, atuado pelo Processo Administrativo nº 27283202498, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 09/03/2020, localidade: QR 217 CJ I LT 04-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: AVELINO NETA RAMOS, CPF nº ***323.721**, atuado pelo Processo Administrativo nº 25216202454, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 13/07/2022, localidade: Q 16 CL 10 LJ-Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 4.568,28 (Quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Notificado: CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, CPF nº ***989.611**, atuado pelo Processo Administrativo nº 26428202408, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 13/12/2023, localidade: RES OESTE 203 CJ 14 C 14-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 2.394,00 (Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Notificado: HULDA FELIX DA SILVA, CPF nº ***234.811**, atuado pelo Processo Administrativo nº 32232202488, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 26/02/2019, localidade: QR 406 CJ 30 LT 06-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 837,76 (Oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

Notificado: BALTAZAR ELEUTERIO DA CUNHA, CPF nº ***348.781**, atuado pelo Processo Administrativo nº 37580202423, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 21/11/2023, localidade: SHA CH 116B LT 33-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: BENEDITO RIBEIRO FILHO, CPF nº ***382.611**, atuado pelo Processo Administrativo nº 37221202472, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 15/08/2023, localidade: SHVC CH 25 LT 04-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 464,80 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Notificado: CLEIA MARIA FERREIRA, CPF nº ***336.351**, atuado pelo Processo Administrativo nº 36914202455, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 17/06/2023, localidade: QNL 17 BL F C 04-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 456,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: ADENALVA CAETANO DE OLIVEIRA, CPF nº ***271.101**, atuado pelo Processo Administrativo nº 36525202460, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 31/01/2023, localidade: QS 11 CJ J LT 004-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 450,80 (Quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Notificado: JOSE FELISMINO DA SILVA, CPF nº ***697.201**, atuado pelo Processo Administrativo nº 49969202461, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 03/05/2024, localidade: QS 08 CJ 410 BL B LT 28-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 606,72 (Seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos).

Notificado: MARA RODRIGUES DE OLI DA SILVA, CPF nº ***727.591**, atuado pelo Processo Administrativo nº 37220202477, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 15/08/2023, localidade: SHVC CH 25 LT 08-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 464,80 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Notificado: LAUDICEIA FELICIANO DA SILVA, CPF nº ***839.914**, atuado pelo Processo Administrativo nº 37579202428, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 21/11/2023, localidade: SHA CH 116B LT 34-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: LUZINETE PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***913.401**, atuado pelo Processo Administrativo nº 36621202465, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 23/02/2023, localidade: QNO 18 CJ 13 C 14-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 456,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: LIOBA METAXAS KLADIS, CPF nº ***182.151**, atuado pelo Processo Administrativo nº 53772202458, “Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública”, data da autuação: 27/05/2024, localidade: SCLRN 712 BL F ENT 36 SALA 202-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 359,10 (Trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: MARIA DE SOUZA PEREIRA, CPF nº ***543.851**, atuado pelo Processo Administrativo nº 40309202455, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 23/02/2024, localidade: QNL 24 CJ H C 06-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 3.298,26 (Três mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

Notificado: ESSENILSON ALVES DE BRITO, CPF nº ***075.421**, atuado pelo Processo Administrativo nº 27244202402, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 29/01/2020, localidade: QNM 06 CJ A LT 07- Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 034/2024 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa aberto – objeto do processo nº 00112-00010234/2024-19, que o mesmo fica suspenso por conveniência administrativa. Data da primeira publicação no DODF nº 7 - página 60, de 10/01/2025. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 00113-00005262/2022-16; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica; PARTES: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.304.725/0001-73, e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITOFEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; OBJETO: Troca de informações e dados úteis e/ou necessários para o desempenho das competências a ser executado pelo CREA/DF e pelo DER/DF, conforme especificações estabelecidas no PLANO DE TRABALHO em anexo. PRAZO DE COOPERAÇÃO: 36 (trinta e seis meses contados a partir da assinatura do presente termo de cooperação, DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024 - ASSINANTES: Pelo CREA/DF: ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA; Pelo DER/DF: FAUZI NACFUR JUNIOR.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a contratação de leiloeiro profissional, regularmente matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal, para preparação, organização, divulgação e condução de leilões públicos de bens móveis e imóveis do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, que não estão sendo utilizados ou os inservíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00021112/2024-11. Recebimento das propostas até o dia 07 de fevereiro de 2025, com valor estimado de R\$ 27.257,50 O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024 - UASG 926120

PROCESSO: 00113-00020236/2024-80

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90046/2024, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Tva Construção Ltda, CNPJ 09.366.582/0001-07, no valor de R\$ 4.962.888,03 e Construtora Sinarco Ltda, CNPJ 03.367.118/0001-40, no valor de R\$ 2.085.518,78. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 22 de junho de 2024

DÊNIS DANIEL DA SILVA

Pregociro

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2019**

PROCESSO: 00070-00006521/2019-38. Partes: SEAGRI/DF e G.S.I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019 – SEAGRI-DF, referente as atividades operacionais e administrativas de Motorista CNH categoria "D" 8hrs, com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025 - SINTRATTE-DF, registrada no MTE sob nº DF000642/2024, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017 recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934 de 15 de março 2018. Ao valor anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019 – SEAGRI-DF de R\$ 1.204.020,96 (um milhão, duzentos e quatro mil, vinte reais e noventa e seis centavos) será aplicado um aumento de 1,91%, resultando em um acréscimo de R\$ 23.009,02 (vinte e três mil e nove reais, e dois centavos), passando o Contrato em referência a ter o valor anual de R\$ 1.227.029,98 (hum milhão, duzentos e vinte e sete mil, vinte

e nove reais, e noventa e oito centavos). Unidade Orçamentária: 14.101, Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEAGRI-DF. Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. Data de assinatura: 21/01/2025. Partes: Pela SEAGRI/DF: PEDRO PAULO BARBOSA GAMA. Pela Contratada: KELLY FRAGOSO SOUZA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 423/2022
EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00001742/2022-10. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Silviene Fabiana de Oliveira, como outorgada. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 423/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/01/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 423/2022, fica prorrogado até 09 de janeiro de 2026. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 470/2022
EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00002274/2022-09. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Maurício Dalri Timm do Valle, como outorgado. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 470/2022, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28/01/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 470/2022, fica prorrogado até 27 de julho de 2025. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 538/2022
EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00001734/2022-73. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Eduardo Romano de Campos Pinto, como outorgado. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 538/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/01/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 538/2022, fica prorrogado até 09 de janeiro de 2026. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL
FUNDO DE APOIO À CULTURA**

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 001/2025

PROCESSO: 00150-00008283/2024-91; NOTA DE EMPENHO Nº 01199/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO BATALÁ DE PERCUSSÃO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 001/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100000000 -

Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR ; AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO BATALÁ DE PERCUSSÃO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 031/2025

PROCESSO: 00150-00008771/2024-06; NOTA DE EMPENHO Nº 01154/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 031/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 19.890,46 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR ; AGENTE CULTURAL: ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 032/2025

PROCESSO: 00150-00008776/2024-21; NOTA DE EMPENHO Nº 01206/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 032/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “PROMOÇÃO DE PLATAFORMAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 48.316,90 (quarenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e noventa centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR ; AGENTE CULTURAL: GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 033/2025

PROCESSO: 00150-00008613/2024-48; NOTA DE EMPENHO Nº 01187/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X OTAVIO SOATO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 033/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 19.266,99 (dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR ; AGENTE CULTURAL: OTAVIO SOATO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 034/2025

PROCESSO: 00150-00008673/2024-61; NOTA DE EMPENHO Nº 01152/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PHILIPPE ALVES LEPLETIER. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 034/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.921,15 (dezoito mil, novecentos e vinte e um reais e

quinze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR ; AGENTE CULTURAL: PHILIPPE ALVES LEPLETIER.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 035/2025

PROCESSO: 00150-00008679/2024-38; NOTA DE EMPENHO Nº 01190/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MIRON DE LELIS GONÇALVES. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 035/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.921,15 (dezoito mil, novecentos e vinte e um reais e quinze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR ; AGENTE CULTURAL: MIRON DE LELIS GONÇALVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 036/2025

PROCESSO: 00150-00008684/2024-41; NOTA DE EMPENHO Nº 01192/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAELA SOUZA QUEIROZ. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 036/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 7.934,14 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR ; AGENTE CULTURAL: RAFAELA SOUZA QUEIROZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 037/2025

PROCESSO: 00150-00008687/2024-84; NOTA DE EMPENHO Nº 01204/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ LTDA -ME. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 037/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR ; AGENTE CULTURAL: SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ LTDA -ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 038/2025

PROCESSO: 00150-00008690/2024-06; NOTA DE EMPENHO Nº 01198/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TGF EXPERIENCAIS INTERATIVAS LTDA-ME. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 038/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação

em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 19.266,99 (dezenove mil, duzentos e seis reais e noventa e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR ; AGENTE CULTURAL: TGF EXPERIENCIAIS INTERATIVAS LTDA-ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 039/2025

PROCESSO: 00150-00008695/2024-21; NOTA DE EMPENHO Nº 01200/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X 3A Consultoria LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 039/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “PROMOÇÃO DE PLATAFORMAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR ; AGENTE CULTURAL: 3A Consultoria LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 040/2025

PROCESSO: 00150-00008244/2024-93; NOTA DE EMPENHO Nº 01203/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AGRIDOCE FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 040/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 39.887,38 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR ; AGENTE CULTURAL: AGRIDOCE FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 042/2025

PROCESSO: 00150-00008274/2024-08; NOTA DE EMPENHO Nº 01184/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA CLARA LOPES CANÇADO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 042/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 39.172,68 (trinta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR ; AGENTE CULTURAL: ANA CLARA LOPES CANÇADO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 043/2025

PROCESSO: 00150-00008368/2024-79; NOTA DE EMPENHO Nº 01202/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X COMPANHIA DE DANCA CORPUS ENTRE MUNDOS LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 043/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 74.816,80 (setenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR ; AGENTE CULTURAL: COMPANHIA DE DANCA CORPUS ENTRE MUNDOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 044/2025

PROCESSO: 00150-00008387/2024-03; NOTA DE EMPENHO Nº 01174/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GABRIEL LIMA LEITE. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 044/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.921,15 (dezoito mil, novecentos e vinte e um reais e quinze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR ; AGENTE CULTURAL: GABRIEL LIMA LEITE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 045/2025

PROCESSO: 00150-00008389/2024-94; NOTA DE EMPENHO Nº 01173/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUSTAVO AZEVEDO DA SILVA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 045/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 19.257,32 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR ; AGENTE CULTURAL: GUSTAVO AZEVEDO DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 047/2025

PROCESSO: 00150-00008109/2024-48; NOTA DE EMPENHO Nº 01168/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA LUISA KITAYAMA CABRAL. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 047/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 19.991,90 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de

fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR ; AGENTE CULTURAL: ANA LUISA KITAYAMA CABRAL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 048/2025

PROCESSO: 00150-00008123/2024-41; NOTA DE EMPENHO Nº 01169/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIOGO VINÍCIUS BATISTA DOS REIS. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 048/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 39.946,22 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR ; AGENTE CULTURAL: DIOGO VINÍCIUS BATISTA DOS REIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 049/2025

PROCESSO: 00150-00008029/2024-92; NOTA DE EMPENHO Nº 01163/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GABRIEL FURTADO PAES. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 049/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Circulação nacional, internacional ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR ; AGENTE CULTURAL: GABRIEL FURTADO PAES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 050/2025

PROCESSO: 00150-00008010/2024-46; NOTA DE EMPENHO Nº 01162/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FLÁVIO DE CARVALHO NARDELLI. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 050/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Circulação nacional, internacional ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 77.120,10 (setenta e sete mil, cento e vinte reais e dez centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: FLÁVIO DE CARVALHO NARDELLI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 051/2025

PROCESSO: 00150-00007651/2024-83; NOTA DE EMPENHO Nº 01160/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIANA DA SILVA LIMA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 051/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.921,15 (dezoito mil, novecentos e vinte e quinze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em

vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR ; AGENTE CULTURAL: MARIANA DA SILVA LIMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 136/2023

PROCESSO: 00150-00007957/2022-78; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FABIO ALEXANDRE ALBERTO TEIXEIRA ALBERTO: Nota de Empenho nº 00093/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 136/2023, VALOR: 99.371,00 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e um reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “CONVOCA - 5ª EDIÇÃO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: FABIO ALEXANDRE ALBERTO TEIXEIRA ALBERTO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 148/2023

PROCESSO: 00150-00006850/2022-11; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALAN CORREIA LIMA: Nota de Empenho nº 00526/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 148/2023, VALOR: 99.970,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “A música como remédio”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ALAN CORREIA LIMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 283/2023

PROCESSO: 00150-00007545/2022-38; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CONCEIÇÃO APARECIDA DE FREITAS: Nota de Empenho nº 00731/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 283/2023, VALOR: 98.302,00 (noventa e oito mil, trezentos e dois reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Lucio Costa: o homem que inventou uma cidade”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: CONCEIÇÃO APARECIDA DE FREITAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 315/2023

PROCESSO: 00150-00006705/2022-21; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LETÍCIA FERREIRA DA FONSECA: Nota de Empenho nº 00452/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 315/2023, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “ELOS”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: LETÍCIA FERREIRA DA FONSECA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 317/2023

PROCESSO: 00150-00006764/2022-08; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MÁRCIO NASCIMENTO MENEZES: Nota de Empenho nº 00455/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 317/2023, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “O MINOTAURO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MÁRCIO NASCIMENTO MENEZES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 326/2023

PROCESSO: 00150-00007100/2022-58; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAROLINE LUCENA DE SOUSA: Nota de Empenho nº 00681/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 326/2023, VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Chefe de Si Mesma”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: CAROLINE LUCENA DE SOUSA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 364/2023

PROCESSO: 00150-00007730/2022-22; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MILCA MARIA ORRICO DA CONCEIÇÃO: Nota de Empenho nº 00012/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 364/2023, VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Teatralidades Negras Brasileiras”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MILCA MARIA ORRICO DA CONCEIÇÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48.152/2022

PROCESSO: 00431-00002059/2023-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.576.510/0001-25. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. 2) Resguardar o direito ao reajuste, com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato (104714634). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 6.563.496,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4174.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00081, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 10/01/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 25/01/2025 a 25/01/2026. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: RANDOLPHO LOUSA SIMÕES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48.153/2022

PROCESSO: 00431-00002058/2023-77. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e VISUAL EVENTOS E FORMATURAS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 23.540.814/0001-14. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão. 2) Resguardar o direito ao reajuste, com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.081.656,00 (um milhão, oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4174.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00077, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 09/01/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 20/01/2025 a 20/01/2026. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: INÁCIO FERREIRA GOMES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048163/2022

PROCESSO: 00431-00026592/2022-98. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e PIMENTA ROSA SB EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.703.111/0001-92. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do Contrato (104149775), ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão. 2) Resguardar o direito ao reajuste, com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato (104149775). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.646.198,40 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4174.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00078, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 09/01/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 20/01/2025 a 20/01/2026. DATA DE ASSINATURA: 17/01/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: THIAGO RODRIGUES PIMENTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048231/2023

PROCESSO: 00431-00002060/2023-46. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.576.510/0001-25. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57,

inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. 2) Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas na Nota Técnica N.º 18/2024 - SEDES/SEEDS/SUBSAN/CSAN/DIPSAN (157617067), para acrescer 1,225% do valor total inicial do contrato (atualizado), que corresponde ao acréscimo de 20% ao quantitativo inicial do item Tipo I (Desjejum), item Tipo II (Colaço) e item Tipo IV (Ceia). 3) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de novembro/2023 a outubro/2024, no percentual de 4,7581%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário (104726000). DO VALOR: O valor total do Contrato passará de R\$ 1.305.006,00 (um milhão, trezentos e cinco mil seis reais), para R\$ 1.384.121,28 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4174.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00071, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 09/01/2025, e Nota de Empenho nº 2025NE00074, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 09/01/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 25/01/2025 a 25/01/2026. Os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 21/11/2024. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: RANDOLPHO LOUSA SIMÕES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 11/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNO 020 CJ 033 CS 008 - Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 0102-009417/1985, conforme os documentos 100196323 e 156210673, dos promitentes compradores originários (Cedentes) Marta Rosa Fernandes Sampaio, Edione Monteiro dos Santos da Costa Sampaio, Alessandra da Costa Sampaio, Sandreson da Costa Sampaio, Monica Fernandes de Sampaio e Adriana da Costa Sampaio, para a (Cessionária) Maria de Fátima de Oliveira, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI nº 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, e, com o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10(dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 20/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 04 (quatro) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Taguatinga/DF (152963082), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal n.º 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal n.º 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria n.º 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — TAGUATINGA - ETAPA 05.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 21/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a

Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 06 (SEIS) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de SANTA MARIA/DF (152597277), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal n.º 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal n.º 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria n.º 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — SANTA MARIA -DF ETAPA 07.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 26/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNP 032 CJ V CS 019 - Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 0102-168602/1979, conforme os documentos 141615975 e 146856663, dos promitentes compradores originários (Cedentes) Tomaz Rodrigues de Brito e Maria de Lourdes de Brito, PARA o (Cessionário) Reginaldo do Couto Assunção casado com Roseli Nunes de Souto Assunção, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI n.º 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 32/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QR 007 CJ A CS 071 - Candangolândia/DF, que é tratado nos autos 0102-020947/1986, conforme os documentos 145961043 e 146031095, do promitente comprador originário (Cedente) Judivan Florencio da Silva, PARA a (Cessionária) Adélia Gonçalves Nogueira, casada com Marcelo Rodrigo Gonçalves, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI n.º 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 33/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNL 020 Via Ln 002 Lt 013 - Taguatinga/DF, que é tratado nos documentos 158344019 e 158361635, constante dos autos 00392-00015202/2024-11, dos promissários compradores originários (Cedentes) Edmilson Amaro, casado com Marly Almeida dos Santos, PARA o (Cessionário) José Rodrigues Silva e Antonia Eva Barros da Costa, nos termos da Resolução CODHAB-DF n.º 150, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de data para a realização da licitação do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de Relatórios Anuais de Risco para ARIS Pôr do Sol, conforme especificações e condições técnicas constantes no Anexo I do Edital, conforme especificações e condições técnicas constantes no Anexo I do Edital. No dia 14/02/2025. Horário: 09h30min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados terão acesso ao Edital e seus anexos nos sítios <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

MARINA MENESES CRUZ
Pregoeira Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Processo SEI nº 04035-00008755/2024-73, Pregão Eletrônico de SRP nº 90020/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 22/01/2025, resultado de licitação publicado no DODF nº 13, pag. nº 99, segunda-feira, 20 de janeiro de 2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de garrafas (tipo squeeze), calças, camisetas e botinas de segurança, novos e em primeiro uso, para serem empregados nos programas de qualificação profissional, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, em específico a Subsecretaria de Administração Geral - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 45.802.500/0001-85, representada pelo Sra. Ester Rogaciano de Assunção, CPF nº 050.***.*** - 33, Item 02 no Valor Total: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

Processo SEI nº 04035-00008755/2024-73, Pregão Eletrônico de SRP nº 90020/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 21/01/2025, resultado de licitação publicado no DODF nº 13, pag. nº 99, segunda-feira, 20 de janeiro de 2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de garrafas (tipo squeeze), calças, camisetas e botinas de segurança, novos e em primeiro uso, para serem empregados nos programas de qualificação profissional, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, em específico a Subsecretaria de Administração Geral - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa H2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.080.614/0001 - 54, representada pelo Sr. Carlos Henrique Gomes Marinho, CPF nº 015.***.*** - 92, Item 05 no Valor Total: R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil oitenta reais).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE EDITAL Nº 02/2025-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 14 de fevereiro de 2025 para Venda de Imóveis com destinações diversas, situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 02/2025-Imóveis, conforme processo nº 00111-00017460/2024-41, cujos exemplares e formulários de proposta poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (<https://servicosonline.terracap.df.gov.br/>). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 13 de fevereiro de 2025 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicas. As propostas deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 14 de fevereiro de 2025 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3350-2222, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante FOODS PRODUTOS ORIENTAIS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (Proposta nº 5027908 - ITEM 78), pela não

apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00014277/2024-93, declarando-se fracassa a licitação desse item, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante FOODS PRODUTOS ORIENTAIS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (Proposta nº 5027909 - ITEM 77), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00014277/2024-93, declarando-se fracassa a licitação desse item, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante KARINA BARROS VELOSO (Proposta nº 10055255 - ITEM 17), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00014277/2024-93, declarando-se fracassa a licitação desse item, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante M H VIEIRA LOPES FABRICAÇÃO ESQUADRIAS DE METAL (Proposta nº 5027999 - ITEM 28), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00014277/2024-93, declarando-se fracassa a licitação desse item, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante MAGMA CONSTRUTORA LTDA (Proposta nº 10055269 - ITEM 84), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00014277/2024-93, declarando-se fracassa a licitação desse item, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante OSVALDO REIS DA SILVA (Proposta nº 5027983 - ITEM 70), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00014277/2024-93, declarando-se fracassa a licitação desse item, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante ALLURA VIDROS ESQUADRIAS E CONSTRUÇOES LTDA (Proposta nº 10055193 - ITEM 92), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00014277/2024-93. Dessa forma, ficam convocadas as subsequentes licitantes habilitadas no item para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 1.597,50 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), respeitando-se a ordem classificatória, de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante AUGUSTO HENRRIQUE COMERCIO (Proposta nº 10055131 - ITEM 35), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00014277/2024-93. Dessa forma, ficam convocadas as subsequentes licitantes habilitadas no item para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), respeitando-se a ordem classificatória, de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante AUTO ELETRICA MINEIRO LTDA (Proposta nº 10055278 - ITEM 26), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00014277/2024-93. Dessa forma, ficam convocadas as subsequentes licitantes habilitadas no item para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 1.725,40 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), respeitando-se a ordem classificatória, de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante BRASILIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (Proposta nº 5027945 - ITEM 12), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00014277/2024-93. Dessa forma, ficam convocadas as subsequentes licitantes habilitadas no item para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), respeitando-se a ordem classificatória, de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante BRASILIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (Proposta nº 5027946 - ITEM 13), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00014277/2024-93. Dessa forma, ficam convocadas as subsequentes licitantes habilitadas no item para manifestação de eventual

interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), respeitando-se a ordem classificatória, de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante CONSTRUTORA MAIS BRASIL LTDA (Proposta nº 5027693 - ITEM 32), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00014277/2024-93. Dessa forma, ficam convocadas as subsequentes licitantes habilitadas no item para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 723,52 (setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), respeitando-se a ordem classificatória, de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante ECO ENERGIA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA (Proposta nº 10055209 - ITEM 63), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00014277/2024-93. Dessa forma, ficam convocadas as subsequentes licitantes habilitadas no item para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respeitando-se a ordem classificatória, de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante ECO ENERGIA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA (Proposta nº 10055210 - ITEM 50), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00014277/2024-93. Dessa forma, ficam convocadas as subsequentes licitantes habilitadas no item para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respeitando-se a ordem classificatória, de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante KLD MODA E UNIFORME LTDA (Proposta nº 5027784 - ITEM 04), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00014277/2024-93. Dessa forma, ficam convocadas as subsequentes licitantes habilitadas no item para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais), respeitando-se a ordem classificatória, de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade

de retenção da caução da licitante PAULO TOMAZ BARBOZA (Proposta nº 5027635 - ITEM 97), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00014277/2024-93. Dessa forma, ficam convocadas as subsequentes licitantes habilitadas no item para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), respeitando-se a ordem classificatória, de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante RF SAT AUTO TEC, MONIT, RECUP E REPAROS LTDA (Proposta nº 5027775 - ITEM 45), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00014277/2024-93. Dessa forma, ficam convocadas as subsequentes licitantes habilitadas no item para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 4.271,00 (quatro mil duzentos e setenta e um reais), respeitando-se a ordem classificatória, de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2024-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 048/2025-DIRET, 3833ª sessão, realizada em 22/01/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 10/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00012694/2024-00, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 27 - DF CONCRETO USINADO LTDA R\$ 430.000,00; ITEM 88 - ALESSANDRA FERREIRA DE ANDRADE R\$ 137.050,00; ITEM 89 - SCARLETT PAZ DE ARAÚJO R\$ 137.050,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 04, 09 e 13 permanecerão sobrestados, até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2024-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 049/2025-DIRET, 3833ª sessão, realizada em 22/01/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 11/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00013908/2024-57, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01 - COLEGIO SANKY - SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA R\$ 2.365.000,00; ITEM 06 - IZENELSON GOMES MENDES e ROBERTO VILAS BOAS DE ANDRADE R\$ 384.000,12; ITEM 91 - JOCÉLIA VIEIRA PEREIRA R\$ 153.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 18, 20, 24, 31, 32, 50, 63, 68, 70, 71, 99 e 101, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 06/02/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de

Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2024**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 052/2025-DIRET, 3833ª sessão, realizada em 22/01/2025, com base no Capítulo VIII - Dos Recursos e seus Prazos do Edital nº 11/2024-Imóveis, conforme processo nº. 00111-00013908/2024-57, decidiu, conhecer o recurso interposto pelo licitante PAULO CESAR ROSA (Proposta de Compra nº 5028446 - ITEM 99) para, no mérito, decidir pelo seu indeferimento, de acordo com o ordenamento disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, bem como Resolução nº 231-CONAD/Terracap, em razão de não satisfaz os pressupostos para reconhecimento do direito de preferência postulado.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2024-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 050/2025-DIRET, 3833ª sessão, realizada em 22/01/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº. 13/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00014939/2024-25, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01 - GIBRALTAR - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S/A R\$ 250.000,00; ITEM 09 - REJANE MARIA COSTA SILVA R\$ 151.999,99; ITEM 10 - FORTE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA R\$ 259.000,00; ITEM 71 - BORRACHARIA 108 LTDA R\$ 174.999,00; ITEM 84 - PINHO PARTICIPAÇÕES LTDA e GO CONSTRUTORA LTDA R\$ 280.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 07, 11, 15, 17, 21, 23, 30, 69, 79 e 90 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 07/03/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2024-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 051/2025-DIRET, 3833ª sessão, realizada em 22/01/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº. 14/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00016659/2024-51, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 07 - NEXTGEN INTERMEDIACAO IMOBILIARIA LTDA R\$ 6.017,00 (Concessão mensal); ITEM 15 - PEDRO HENRIQUE FALEIRO DA SILVA R\$ 438.500,00; ITEM 33 - ANDERSON EVANGELISTA SILVA R\$ 422.510,82; ITEM 34 - VINÍCIUS DE ASSIS LIMA R\$ 366.300,00; ITEM 44 - DF AUTO CENTRO EIRELI ME R\$ 410.000,00; ITEM 54 - FENIX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 2.450.000,00; ITEM 64 - CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA R\$ 154.200,00; ITEM 65 - CLAYTON

RINALDI DE OLIVEIRA R\$ 154.200,00; ITEM 66 - CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA R\$ 154.200,00; ITEM 70 - MAURY CARNEIRO PORTELA R\$ 770.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 03, 09, 10, 11, 18, 20, 21, 22, 27, 28, 53, 76, 79, 82, 83 e 84 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 20/03/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

**ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
DE RESULTADO DO EDITAL Nº 10/2024 - SH GRANDE COLORADO
COND. VIVENDAS BELA VISTA**

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital nº 10/2024 - SH GRANDE COLORADO - COND. VIVENDAS BELA VISTA - publicado no DODF Nº 12, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025, página 90, onde se lê: "Item 691, VIVENDAS BELA VISTA CONJ S LT 13, ao interessado JESIEL SEIDLER, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016130/2024-38. Leia-se: "Item 691, VIVENDAS BELA VISTA CONJ S LT 13, ao interessado JEZIEL SEIDLER, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016130/2024-38". Destaca-se que todos os demais itens das referida publicação permanecem inalterados.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

**CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
DE RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2017 – VICENTE PIRES**

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap, após Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital nº 01/2017 - VICENTE PIRES, publicado no DODF Nº 162, SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2024, página 129, torna sem efeito a publicação para o imóvel denominado por - Item 1057, COL. AGR. SAMAMBAIA 124 LT 19A, ao interessado LECI MESSIAS DE OLIVEIRA CEZAR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018293/2017-26. Destaca-se que todos os demais itens das referida publicação permanecem inalterados.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024, publicado no DODF nº 15, de 22/01/2025, páginas 53 e 54, ONDE SE LÊ: "... DA ASSINATURA: 16/01/2024...", LEIA-SE "...DA ASSINATURA: 16/01/2025 ...".

No Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, publicado no DODF nº 15, de 22/01/2025, página 53, ONDE SE LÊ: "... DA ASSINATURA: 15/01/2024...", LEIA-SE "...DA ASSINATURA: 15/01/2025 ...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00039

Processo: 00401-00028232/2024-02. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e ASA COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ nº 36.781.336/0001-86. Do Objeto: aquisição de material

de limpeza e produção de higienização, sendo: 40 (quarenta) galões com 5 litros cada, de shampoo automotivo, neutro com cera, espumante, para lavagem de automóveis, apresentação semipastoso. Do Valor: R\$ 814,80 (oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 21/01/2025.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00040

Processo: 00401-00028232/2024-02. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e CARLOS OLIVEIRA CASTILHO, CNPJ nº 58.123.453/0001-95. Do Objeto: aquisição de material de limpeza e produção de higienização, sendo: 60 (sessenta) unidades de esponja para limpeza de carro, em espuma, formato retangular, medindo no mínimo 19x14x7cm. Do Valor: R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 21/01/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024 (*)

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SEA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 05.741.114/0001-06 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de (ITEM 1) implantação da plataforma Liferay Community Edition 7.4 ou superior, compreendendo suporte técnico e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses e (ITEM 2), prestação de serviços técnicos especializados na forma de USTs, na Solução Web na plataforma Java (Spring MVC e Liferay Community Edition versão 7.4 ou superior), sob demanda, visando à modernização dos serviços digitais com o desenvolvimento de novas soluções digitais para automatizar e escalar o atendimento e a prestação de serviços no ambiente digital do TCDF - Processo nº 00600-00004059/2024-84 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90022/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência e Execução: de 05/12/2024 a 04/12/2025 - Valor estimado: R\$5.190.200,04 (cinco milhões, cento e noventa mil, duzentos reais e quatro centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA e 449040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01126823125572568 e 01126823114710005 - Fontes de Recursos: 1500.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2024NE01676 e 2024NE01677 - Data de Emissão da NE: 26/11/2024 - Valor da NE: R\$11.166,67 (onze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e R\$421.350,00 (quatrocentos e vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais) - Data da Assinatura: 05/12/2024 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, WILLIAM FLÁVIO ALVES RIBEIRO.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, com a primeira publicação no DODF nº 233, de 06 de dezembro de 2024, páginas 84 e 85 e republicação no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2025, páginas 91 e 92.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 01/2025 – SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 16994/2013, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a cientificação por edital de RAIMUNDO LEITE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº xxx.693xxx-53, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, quanto à rejeição das alegações de defesa interpostas, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 13.150.823,50 (treze milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e vinte e três reais

e cinquenta centavos), referente ao débito solidário que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 21 de janeiro de 2025

ELWYS PRESLEY DOS REIS

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 497/2024

PROCESSO: 04024-00013825/2024-71

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/02/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 497/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento domiciliar de insumos necessários a diálise peritoneal domiciliar dos pacientes atendidos e acompanhados pela equipe de Terapia Renal Substitutiva (TRS) do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB) com fornecimento de máquina (cicladora) em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 023/2025

PROCESSO: 04024-00000589/2025-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/01/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 023/2025, cujo objeto é a Aquisição de produto (Caixa Fechada Injetada em Plástico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 022/2025

PROCESSO: 04024-00000577/2025-89

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/01/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 022/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Amicacina, Benzilpenicilina, Cicloporina, ...) em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 021/2025

PROCESSO: 04024-00000586/2025-70

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/01/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 021/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Espiral, Bateria, Caixa para Arquivo Morto), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 020/2025

PROCESSO: 04024-00000587/2025-14

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/01/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 020/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Carboplatina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 019/2025

PROCESSO: 04024-00000328/2025-93

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/01/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 019/2025, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento Citômetro de Fluxo Multiparamétrico (12 cores), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 018/2025

PROCESSO: 04024-00018085/2024-69

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/01/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 018/2025, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos específicos para a atuação dos profissionais do serviço de Odontologia (Cadeira Odontológica e Equipo Cart), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 494/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 494/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/12/2024, cujo objeto é a Aquisição de Discos para Expansão de Armazenamento de Dados Storage IBM FS5015, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa O2 Soluções em Tecnologia Digital Ltda, pelo valor total de R\$ 114.000,01 (Cento e quatorze mil reais e um centavo). Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 482/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 482/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/12/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Zoledronico, Alentuzumabe, Alfatirotropina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 04, 08 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 51.010,00 (Cinquenta e um mil reais e dez centavos); itens 02, 03 para a empresa Elfa Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 444.230,90 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e noventa centavos); itens 05, 07 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 33.865,65 (Trinta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); item 06 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 790.816,80 (Setecentos e noventa mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos). O item 06 restou fracassado. Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 489/2024 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 489/2024 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizadas em 20/01/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Sabonete Líquido), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 01 para a empresa Clean Maxxy Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 17.205,00 (Dezessete mil, duzentos e cinco reais). Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-13/2025

ESCOLA DOREMI SERVIÇOS ESCOLARES S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ/MF: 34.335.580/0001-90 | NIRE: 5320235175-0

VINICIUS CRUZ E SILVA, diretor-presidente da sociedade ESCOLA DOREMI SERVIÇOS ESCOLARES S.A., convoca todos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada exclusivamente de forma virtual no dia 03 de fevereiro de 2025, às 10h, em primeira convocação, por meio do link: <https://meet.google.com/jnq-cvws-qnk>, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Autorização da lavratura da ata na forma de sumário; b) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; c) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; d) Proposta da Diretoria sobre a destinação do resultado líquido do exercício e distribuição de dividendos. Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos da Administração, exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Brasília/DF, 22 de janeiro de 2025.

VINICIUS CRUZ E SILVA

Diretor-presidente

ESCOLA DOREMI SERVIÇOS ESCOLARES S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

CNPJ/MF: 34.335.580/0001-90 | NIRE: 5320235175-0

VINICIUS CRUZ E SILVA, diretor-presidente da sociedade ESCOLA DOREMI SERVIÇOS ESCOLARES S.A., convoca todos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada exclusivamente de forma virtual no dia 03 de fevereiro de 2025, às 14h, em primeira convocação, por meio do link: <https://meet.google.com/zsj-xsih-mhv>, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital social mediante emissão de novas ações ordinárias e sem valor nominal; b) Alteração do Estatuto Social da sociedade; c) Eleição e nomeação dos membros da Diretoria; d) Aprovação da nova

consolidação do Estatuto Social da sociedade; e e) Autorização à administração da sociedade para celebrar os documentos e praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas. Brasília/DF, 22 de janeiro de 2025.

AVINIUS CRUZ E SILVA
Diretor-presidente

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 02/2025 - IBRAM/PRESI (retificação da LO 206/2019), com validade de 12 (doze) meses para Indústria Farmacêutica no Polo de Desenvolvimento JK, Trecho 01, Conjunto 04, Lote 02, Santa Maria, Brasília/DF. UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA-LP
E DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI
CNPJ: 00.692.418/0001-07

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM/DF, Licença Prévia-LP e Licença de Instalação-LI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Avenida São Sebastião, lote nº 11 – Crixá – São Sebastião/DF, CEP: 71.695-020. Processos nº 00391-00012958/2024-36 e 00391-00012962/2024-02, respectivamente. AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA.

FEDERAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BRASÍLIA E ENTORNO - FEUBE

CNPJ: 02.621.249.0001 - 40
DIRETÓRIOS ACADÊMICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR - DANMS
CNPJ: 23.471.920/0001-93

DIVULGAÇÃO DO MODELO DO DOCUMENTO NACIONAL
DO ESTUDANTE – DNE 2025

Em conformidade com a Legislação: Lei nº 12.933/2013, Decreto nº 8.537/2015 e a Lei Distrital nº 3.520/2005, vem tornar público o modelo conforme Padrão Nacional e conforme e-mail: SEE/GAB/SECEX. Contatos das entidades estudantis tel/whatsapp: 61 99625 8895, 61 99645 8895, 61 99611 2257, 61 99922 8895, 61 99944 8895, 61 99839 8926, 99801 8477 ou acesse o site oficial das entidades estudantis para mais informações: www.estudentenet.org.br. Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025.



MARCOS F MOURÃO
Presidente

Federação dos Estudantes Universitários de Brasília - FEUBE
Diretórios Acadêmicos de Nível Médio e Superior – DANMS

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Distrito Federal, por seu Presidente Carlos Alves dos Santos, de acordo com seu Estatuto Social, com a Constituição Federal em seu artigo 8º, “caput” e incisos III e IV; com os artigos: 513, “caput” e alínea “e”; 545, “caput” e parágrafo único; 578, 579,

585, “caput” e parágrafo único, todos da CLT; com o artigo 7º. Da Lei nº 11.648/2008 e com a convenção 95 da OIT; convoca todos os empregados em postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo e lojas de conveniências de postos na base do Distrito Federal, que exerçam funções de: frentista diurno e noturno, gerente, caixa, pessoal de escritório, lavador, valetreiro, enguador, lubrificador, encarregado, chefe de pista, borracheiro, recepcionista, vendedor de loja de conveniência, promotor de vendas, faxineiros e todos que prestam qualquer tipo de serviços nas áreas dos postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo e em lojas de conveniência de postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo, para a Assembleia Extraordinária, que se realizará no dia 29 de janeiro de 2025, às 17h, em 1ª Convocação, ou às 17h30, em 2ª Convocação, no seguinte endereço: QR 03 Conjunto F Casa 49, Candangolândia, Brasília/DF (auditório do Sinpospetro), com quórum legal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação da ATA da Assembleia anterior; b) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada ao Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e de Lubrificantes do Distrito Federal ou qualquer outro representante da citada categoria econômica, para negociação de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º/03/2025 a 28/02/2026; c) Outorga de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com as empresas, com o Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e de Lubrificantes do Distrito Federal ou qualquer outro representante da citada categoria econômica, a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo; d) Deliberação e Autorização acerca do percentual a título de Contribuição Negocial/Assistencial de Convenção Coletiva, a ser descontado, incondicionalmente, de todos os integrantes da categoria beneficiados pela Convenção Coletiva de Trabalho a ser celebrada, nos termos do artigo 8º IV da Constituição Federal, artigos 462, 513, alínea “e” e 545 da CLT e ratificada na decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 189.960/SP, ficando assegurado o direito de oposição dos trabalhadores não associado ao sindicato, ao desconto da contribuição, no prazo de 10 dias a contar da assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho ou julgamento do Dissídio Coletivo; e) Autorização expressa dos trabalhadores das categorias profissionais representadas para o desconto da contribuição sindical na forma do artigo 578 e seguintes da CLT, com a redação dada pela lei 13.467/17; f) Deliberação sobre a transformação da assembleia em permanente, em toda jurisdição do Distrito Federal até o estabelecimento final da Norma Coletiva da categoria empregados. Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025.

CARLOS ALVES DOS SANTOS
Presidente

TRIER ENGENHARIA S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença por Adesão e Compromisso nº 05/2025-IBRAM, para atividade de Terraplenagem, na faixa de domínio da DF-100. Processo nº 00391-00010878/2024-46. TRIER ENGENHARIA S/A.

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SINAFITE/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AGE Nº 01/2025

A Diretoria do SINAFITE/DF, com base no art. 9º, incisos I e IV, em perfeita consonância com o art. 10, todos do Estatuto, convoca seus filiados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de janeiro de 2025 (quinta-feira) no Auditório do Edifício Central Park – SCN Quadra 01 Bloco E – Brasília/DF, às 09h30 em primeira convocação com maioria absoluta ou em 2ª convocação, às 10h, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Manutenção e reforma do Edifício Sede Vale do Rio Doce e seus impactos nas atividades e segurança dos funcionários; 2) Medidas protetivas como indicativo de greve, paralização temporária e/ou outras, caso não haja providências em prazo razoável por parte da SEEC/DF para solucionar e/ou amenizar os problemas estruturais ocorridos no Edifício Vale do Rio Doce; 3) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025.

WANDERSON VIEIRA WALDHLM
Presidente